



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

1.^a SÉRIE

N.º 12/31 DE DEZEMBRO DE 2004

Publica-se ao Exército o seguinte:

SUMÁRIO

Resolução da Assembleia da República

Resolução n.º 85/2004:

Aprova, para ratificação, o Acordo entre os Estados Membros da União Europeia Relativo ao Estatuto do Pessoal Militar e Civil destacado nas Instituições da União Europeia..... 551

Ministério da Defesa Nacional e da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 1322/2004:

Vagas para candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2004-2005 nos cursos das escolas militares de ensino superior..... 551

Ministério da Defesa Nacional

Despacho n.º 24 820/2004:

Ratifica o STANAG 1120-IGEO (ED.03) (RD1) «Code designation system for special naval charts»..... 553

Ministérios da Defesa Nacional, e das Finanças e da Administração Pública

Despacho conjunto n.º 747/2004:

Reafecta ao Município de Cascais o PM 12/ /Cascais..... 553

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 25 260/2004:

Subdelegação de competências no Subchefe do Estado-Maior do Exército..... 555

Comando de Pessoal

Despacho n.º 25 127/2004:

Delegação de competências no director de administração e mobilização de pessoal... 555

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 24 846/2004:

Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da Repartição de Recrutamento Geral... 556

Despacho n.º 24 847/2004:

Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da Repartição de Recrutamento Geral... 556

Despacho n.º 24 848/2004:

Subdelegação de competências no tenente-coronel chefe da Repartição de Recrutamento Geral.. 556

Comando de Logística

Despacho n.º 27 219/2004:

Subdelegação de competências no coronel tirocinado director dos Serviços de Engenharia..... 556

Despacho n.º 27 220/2004:

Subdelegação de competências no coronel tirocinado director dos Serviços de finanças.. 557

Despachon.º 27 221/2004:

Subdelegação de competências no coronel tirocinado director dos Serviços de Intendência..... 557

Comando da Região Militar do Norte

Despacho n.º 25 681/2004:

Subdelegação de competências no chefe do Centro de Recrutamento do Porto..... 558

Campo Militar de santa Margarida

Despacho n.º 25 596/2004:

Subdelegação de competências no comandante do grupo de Artilharia de Campanha/BMI..... 558

Escola Prática de Transmissões

Despacho n.º 25 600/2004:

Subdelegação de competências no 2.º comandante da escola Prática de Transmissões..... 558

I — RESOLUÇÕES

Assembleia da República

Resolução da Assembleia da República n.º 85/2004 de 9 de Dezembro

Aprova, para ratificação, o Acordo entre os Estados Membros da União Europeia Relativo ao Estatuto do Pessoal Militar e Civil Destacado no Estado-Maior da União Europeia, dos Quartéis-Generais e das Forças Que Poderão Ser Postos à Disposição da União Europeia no Âmbito da Preparação e da Execução das Operações Referidas no n.º 2 do Artigo 17.º do Tratado da União Europeia, Incluindo Exercícios, bem como do Pessoal Militar e Civil dos Estados Membros da União Europeia Destacado para Exercer Funções Neste Contexto (UE-SOFA), assinado em Bruxelas em 17 de Novembro de 2003.

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea *i*) do artigo 161.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, aprovar, para ratificação, o Acordo entre os Estados Membros da União Europeia Relativo ao Estatuto do Pessoal Militar e Civil Destacado no Estado-maior da União Europeia, dos Quartéis-Generais e das Forças Que Poderão Ser Postos à Disposição da União Europeia no Âmbito da Preparação e da Execução das Operações Referidas no n.º 2 do artigo 17.º do Tratado da União Europeia, Incluindo Exercícios, bem como do Pessoal Militar e Civil dos estados Membros da União Europeu destacado para Exercer Funções Neste Contexto (UE-SOFA), assinado em Bruxelas em 17 de Novembro de 2003, cujo texto na versão autenticada em língua portuguesa se publica em anexo.

O Presidente da Assembleia da República, *João Bosco Mota Amaral*

ACORDO ENTRE OS ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA RELATIVO AO ESTATUTO DO PESSOAL MILITAR E CIVIL DESTACADO NAS INSITUIÇÕES DA UNIÃO EUROPEIA, DOS QUARTÉIS-GENERAIS E DAS FORÇAS QUE PODERÃO SER POSTOS À DISPOSIÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA NO ÂMBITO DA PREPARAÇÃO E DA EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES REFERIDAS NO N.º 2 DO ARTIGO 17.º DO TRATADO DA UNIÃO EUROPEIA, INCLUINDO EXERCÍCIOS, BEM COMO DO PESSOAL MILITAR E CIVIL DOS ESTADOS MEMBROS DA UNIÃO EUROPEIA DESTACADO PARA EXERCER FUNÇÕES NESTE CONTEXTO (UE-SOFA).

Os representantes dos Governos dos Estados membros da União Europeia, reunidos no Conselho, tendo em conta o Tratado da União Europeia (TUE), nomeadamente o título V, considerando o seguinte:

- 1) O Conselho Europeu decidiu, na prossecução da Política Externa e de Segurança Comum (PESC), dotar a UE das capacidades necessárias para tomar e executar decisões respeitantes a todas as tarefas de prevenção de conflitos e de gestão de crises definidas no TUE;
- 2) As decisões nacionais relativas ao envio e aceitação de tais forças dos Estados membros da União Europeia (a seguir designados por Estados membros) para o território de outros Estados membros, e à recepção dessas forças no âmbito da preparação e da execução das tarefas referidas no n.º 2 do artigo 17.º do TUE, incluindo exercícios, serão tomadas de acordo com o título V do TUE, e em especial

com o n.º 1 do seu artigo 23.º, e serão objecto de acordos separados entre os Estados membros em questão;

- 3) Será necessário celebrar acordos específicos com países terceiros envolvidos em caso de exercícios ou operações que ocorram fora do território dos Estados membros;
- 4) Nos termos do presente Acordo, não são afectados os direitos e obrigações das Partes em acordos internacionais e outros instrumentos internacionais que estabeleçam tribunais internacionais, incluindo o Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional; acordam no seguinte:

PARTE I

Disposições comuns ao conjunto do pessoal militar e civil

Artigo 1.º

Para efeitos do presente Acordo, são aplicáveis as seguintes definições:

1) «Pessoal militar»:

- a) O pessoal militar destacado pelos Estados membros no Secretariado-Geral do Conselho a fim de constituir o Estado-Maior da União Europeia (EMUE);
- b) O pessoal militar, para além do pessoal das instituições da UE, que o EMUE pode utilizar, de entre o pessoal dos Estados membros, a fim de assegurar o reforço temporário eventualmente solicitado pelo Comité Militar da União Europeia (CMUE) para desempenhar funções no âmbito da preparação e execução das operações referidas no n.º 2 do artigo 17.º do TUE, incluindo exercícios;
- c) O pessoal militar dos Estados membros da União Europeia destacado nos quartéis-gerais e as forças que poderão ser postos à disposição da UE, ou o seu pessoal, no âmbito da preparação e da execução das operações referidas no n.º 2 do artigo 17.º do TUE, incluindo exercícios;

2) «Pessoal civil» o pessoal civil destacado pelos Estados membros nas instituições da UE para desempenhar funções no âmbito da preparação e execução das operações referidas no n.º 2 do artigo 17.º do TUE, incluindo exercícios, ou pessoal civil, à excepção dos agentes locais contratados, que desempenhe funções no quartel-general ou em forças ou que tenha sido de outro modo posto, pelos Estados membros, à disposição da UE para o desempenho das mesmas funções;

3) «Pessoa a cargo» qualquer pessoa definida ou reconhecida pela legislação do Estado de origem como familiar, ou designada como membro do agregado familiar, de um elemento do pessoal militar ou civil. Todavia, se a referida legislação considerar como familiares ou membros do agregado familiar apenas pessoas que coabitem com os elementos do pessoal militar ou civil, esta condição será considerada preenchida se a pessoa em questão se encontrar principalmente a cargo destes;

4) «Força» as pessoas que pertencem ao pessoal militar e civil, ou as entidades compostas por esse pessoal, na acepção dos n.ºs 1 e 2, com reserva de que os Estados membros em causa possam convir em não considerar determinadas pessoas, unidades, formações ou outras entidades como constituindo ou fazendo parte de uma força para efeitos do presente Acordo;

5) «Quartel-general» o quartel-general situado no território dos Estados membros, instituído por um ou mais Estados membros no âmbito da preparação e da execução das tarefas referidas no n.º 2 do artigo 17.º do TUE, incluindo exercícios;

6) «Estado de origem», o Estado a que pertence o pessoal militar ou civil ou a força;

7) «Estado local» o Estado membro em cujo território se encontrem o pessoal militar ou civil, a força ou o quartel-general, quer estacionados, quer posicionados, quer em trânsito, em cumprimento de uma guia de marcha individual ou colectiva ou de uma decisão de destacamento para as instituições da UE.

Artigo 2.º

1 — Os Estados membros facilitarão, se necessário, a entrada, permanência e partida, em missão oficial, do pessoal referido no artigo 1.º, ou a pessoas a seu cargo. No entanto, poderá ser exigido ao pessoal e às pessoas a seu cargo a produção de provas de, que se inserem nas categorias definidas no artigo 1.º

2 — Para esse efeito, e sem prejuízo das regras aplicáveis à livre circulação de pessoas ao abrigo do direito comunitário, será suficiente uma guia de marcha individual ou colectiva, ou uma decisão de destacamento para as instituições da UE.

Artigo 3.º

Compete ao pessoal militar e civil, bem como às pessoas a seu cargo, obedecer à legislação do Estado local, e abster-se de quaisquer actividades contrárias ao espírito do presente Acordo.

Artigo 4.º

Para efeitos do presente Acordo:

1) As cartas de condução emitidas pelos serviços militares do Estado de origem serão reconhecidas no território do Estado local para a condução de veículos militares equiparados;

2) O pessoal autorizado de qualquer Estado membro poderá prestar cuidados médicos ao pessoal das forças ou do quartel-general de qualquer outro Estado membro.

Artigo 5.º

O pessoal militar e civil em questão usará uniforme, de acordo com os regulamentos em vigor no Estado de origem.

Artigo 6.º

Os veículos com placa de matrícula específica das forças armadas ou da administração do Estado de origem deverão ostentar, além do número de matrícula, uma marca distintiva da nacionalidade.

PARTE II

Disposições aplicáveis apenas ao pessoal militar ou civil destacado nas instituições da UE

Artigo 7.º

O pessoal militar ou civil destacado nas instituições da UE pode possuir e ser portador das suas armas, nos termos do disposto no artigo 13.º, quando desempenhe funções em quartéis-generais ou em forças que possam ser postas à disposição da UE no âmbito da preparação e execução das operações referidas no n.º 2 do artigo 17.º do TUE, incluindo exercícios, ou quando participem em missões no âmbito dessas operações.

Artigo 8.º

1 — O pessoal militar ou civil destacado junto das instituições da UE goza de imunidade de jurisdição no que se refere a actos verbais ou escritos e a outros actos por eles praticados no

exercício das suas funções oficiais; continuam a beneficiar dessa imunidade mesmo após terem cessado funções.

2 — A imunidade referida no presente artigo é concedida no interesse da União Europeia e não para benefício pessoal do pessoal a que diz respeito.

3 — Tanto a autoridade competente do Estado de origem como as instituições pertinentes da UE levantarão a imunidade de que goza o pessoal militar ou civil destacado nas instituições da UE sempre que essa imunidade impeça a acção da justiça e que o seu levantamento não prejudique os interesses da União Europeia.

4 — As instituições da UE devem cooperar a todo o momento com as autoridades competentes dos Estados membros, a fim de facilitar a boa administração da justiça, e devem impedir qualquer abuso das imunidades concedidas ao abrigo do presente artigo.

5 — Se uma autoridade competente ou instância judicial de um Estado membro considerar que se verifica abuso de uma imunidade concedida ao abrigo do presente artigo, as autoridades competentes do Estado de origem e a instituição pertinente da UE consultarão, se lhes for solicitado, as autoridades competentes do Estado membro interessado para determinar se se verificou esse abuso.

6 — Se as consultas não conduzirem a resultados satisfatórios para ambas as partes, o litígio será examinado pela instituição pertinente da UE, a fim de se encontrar uma solução.

7 — Quando não for possível resolver esse litígio, a instituição pertinente da UE aprovará as modalidades necessárias a uma solução. O Conselho deliberará sobre o mesmo assunto por unanimidade.

PARTE III

Disposições aplicáveis unicamente aos quartéis-generais e às forças, bem como ao pessoal militar e civil que aí preste serviço.

Artigo 9.º

No âmbito da preparação e da execução das operações previstas no n.º 2 do artigo 17.º do TUE, incluindo exercícios, os quartéis-generais e as forças, bem como o seu pessoal, referidos no artigo 1.º, acompanhado do respectivo material são autorizados a transitar e estacionar temporariamente no território de um Estado membro, caso as autoridades competentes deste último dêem o seu acordo.

Artigo 10.º

Serão prestados ao pessoal militar e civil cuidados médicos e dentários de emergência, incluindo hospitalização, nas mesmas condições que ao pessoal similar do Estado local.

Artigo 11.º

Sob reserva da aplicação dos acordos e convénios em vigor ou que vierem a ser celebrados após a entrada em vigor do presente Acordo pelas autoridades competentes dos Estados local e de origem, as autoridades do Estado local serão as únicas responsáveis pelas medidas apropriadas para que os imóveis e os serviços correspondentes que possam ser necessários às unidades, formações ou outras entidades sejam postos à sua disposição. Tais acordos e medidas deverão ser, na medida do possível, conformes com os regulamentos relativos ao alojamento e aboletamento das unidades, formações ou outras entidades equiparadas do Estado local.

Salvo convenção em contrário, os direitos e obrigações decorrentes da ocupação ou utilização de imóveis, terrenos, instalações ou serviços são determinados pelas leis do Estado local.

Artigo 12.º

1 — As unidades, formações ou entidades regularmente constituídas por pessoal militar ou civil têm o direito de policiar todos os acampamentos, estabelecimentos, quartéis-generais ou outras instalações que ocupem em regime de exclusividade, por força de acordo com o Estado local. A polícia dessas unidades, formações ou entidades pode tomar todas as medidas adequadas para assegurar a manutenção da ordem e da segurança nesses recintos.

2 — Fora dessas instalações, o policiamento referido no n.º 1 está sujeito a acordo com as autoridades do Estado local e é efectuado em ligação com estas e só na medida do necessário para manter a ordem e a disciplina entre os membros dessas unidades, formações ou entidades.

Artigo 13.º

1 — O pessoal militar pode possuir e ser portador de armas de serviço, desde que para isso esteja autorizado pelas ordens recebidas e sob condição de que tal esteja previsto em acordos com o Estado de origem.

2 — O pessoal civil pode possuir e ser portador de armas de serviço desde que para isso esteja autorizado pela regulamentação nacional do Estado de origem e sob condição de que haja acordo por parte das autoridades do Estado local.

Artigo 14.º

Os quartéis-generais e forças beneficiam das mesmas facilidades de correios e telecomunicações, bem como de facilidades de transporte e de redução de tarifas que as forças do Estado local, de acordo com a regulamentação deste Estado.

Artigo 15.º

1 — Os arquivos e outros documentos oficiais do quartel-general conservados nos locais afectos a esse quartel-general ou na posse de qualquer membro devidamente autorizado desse quartel-general são invioláveis, excepto quando o quartel-general tenha renunciado a essa imunidade. A pedido do Estado local e na presença de um representante desse Estado, o quartel-general ou a força verificará a natureza dos documentos, a fim de constatar se estão abrangidos pela imunidade referida no presente artigo.

2 — Se uma autoridade competente ou uma instância judicial do Estado local considerar que não foi respeitada a inviolabilidade prevista no presente artigo, o Conselho pode, a pedido, consultar as autoridades competentes do Estado local para determinar se existiu infracção.

3 — Se as consultas não conduzirem a um resultado satisfatório para ambas as partes interessadas, o litígio será debatido pelo Conselho, a fim de se encontrar uma solução. Quando não for possível resolver o litígio, o Conselho deliberará, por unanimidade, sobre a forma de o resolver.

Artigo 16.º

A fim de evitar a dupla tributação, para efeitos da aplicação das convenções sobre dupla tributação celebradas entre Estados membros e sem prejuízo do direito do Estado membro local de tributar o pessoal militar e civil que tenha a sua nacionalidade, ou que resida habitualmente no Estado local:

1 — Se a incidência de qualquer imposto do Estado local depender da residência ou do domicílio do sujeito passivo, os períodos em que o pessoal militar ou civil se encontre no território desse Estado apenas na qualidade de pessoal militar ou civil não serão considerados, para efeitos

desse imposto, como períodos de residência ou como implicando uma mudança de residência ou de domicílio.

2 — O pessoal militar e civil ficará isento, no Estado local, de qualquer imposto sobre os vencimentos e emolumentos que lhe sejam pagos, nessa qualidade, pelo Estado de origem, bem como sobre todos os seus bens móveis, cuja presença no Estado local apenas seja devida à estada temporária do referido pessoal nesse Estado.

3 — O presente artigo não obsta a que sejam cobrados impostos ao pessoal militar ou civil sobre qualquer actividade lucrativa diferente das funções que exerce nessa qualidade e, excepto no que respeita aos vencimentos, emolumentos e bens móveis referidos no n.º 2, o presente artigo não obsta à cobrança dos impostos a que o pessoal militar ou civil esteja sujeito pela lei do Estado local, ainda que se considere que tem residência ou domicílio fora do território desse Estado.

4 — O presente artigo não se aplica aos direitos. Por «direitos» entendem-se os direitos aduaneiros e todos os outros direitos e impostos cobráveis na importação ou na exportação, conforme o caso, com excepção dos que constituem apenas taxas por serviços prestados.

Artigo 17.º

1 — As autoridades do Estado de origem têm o direito de exercer os poderes de jurisdição penal e disciplinar que lhes sejam conferidos pela sua própria legislação sobre o pessoal militar, bem como sobre o pessoal civil, sempre que este último esteja sujeito à legislação aplicável à totalidade ou a parte das forças armadas desse Estado, por motivo do seu destacamento com estas forças.

2 — As autoridades do Estado local têm o direito de exercer a sua jurisdição sobre o pessoal militar e civil, bem como sobre as pessoas a seu cargo, no que respeita às infracções cometidas no território do Estado local e punidas pela legislação desse Estado.

3 — As autoridades do Estado de origem têm o direito de exercer jurisdição exclusiva sobre o pessoal militar, bem como sobre o pessoal civil, sempre que este último esteja sujeito à legislação aplicável à totalidade ou a parte das forças armadas desse Estado, por motivo do seu destacamento com essas forças, no que respeita às infracções punidas pelo Estado de origem, nomeadamente as infracções contra a segurança desse Estado, mas que não sejam abrangidas pela legislação do Estado local.

4 — As autoridades do Estado local têm o direito de exercer jurisdição exclusiva sobre o pessoal militar e civil, bem como sobre as pessoas a seu cargo, no que respeita às infracções punidas pelo Estado local, nomeadamente as infracções contra a segurança desse Estado, mas que não sejam abrangidas pela legislação do Estado de origem.

5 — Para efeitos dos n.ºs 3, 4 e 6, são consideradas infracções contra a segurança de um Estado:

- a) A alta traição;
- b) A sabotagem, a espionagem e a violação das leis relativas aos segredos de Estado ou da defesa nacional desse Estado.

6 — Nos casos de conflito de jurisdição, são aplicáveis as regras seguintes:

- a) As autoridades competentes do Estado de origem têm o direito de exercer prioritariamente jurisdição sobre o pessoal militar, bem como sobre o pessoal civil, sempre que este último esteja sujeito à legislação aplicável à totalidade ou a parte das forças armadas desse Estado, por motivo do seu destacamento com essas forças, no que respeita:
 - i) Às infracções dirigidas unicamente contra a segurança ou a propriedade desse Estado ou dirigidas unicamente contra uma pessoa ou propriedade de que seja titular o pessoal militar ou civil desse Estado, ou de uma pessoa a seu cargo;
 - ii) Às infracções resultantes de qualquer acto ou omissão verificados no exercício de funções oficiais;

- b) No caso de qualquer outra infracção, as autoridades do Estado local têm o direito de exercer prioritariamente jurisdição;
- c) Se o Estado que tem o direito de exercer prioritariamente jurisdição decidir renunciar a esse direito, notificará o facto, logo que possível, às autoridades do outro Estado. As autoridades do Estado que têm o direito de exercer prioritariamente jurisdição examinarão com espírito de boa vontade os pedidos de renúncia a esse direito apresentados pelas autoridades do outro Estado, quando estas considerarem que há motivos de especial importância que o justificam.

7 — O presente artigo não confere às autoridades do Estado de origem qualquer direito de exercer jurisdição sobre os nacionais do Estado local ou sobre as pessoas que aí tenham a sua residência habitual, salvo se forem membros da força do Estado de origem.

Artigo 18.º

1 — Cada Estado membro renunciará a todos os pedidos de indemnização contra outro Estado membro pelos danos causados aos bens do Estado que sejam utilizados no âmbito da preparação e execução das operações referidas no n.º 2 do artigo 17.º do TUE, incluindo exercícios, se o dano for causado por:

- a) Pessoal militar ou civil de outro Estado membro, no exercício das suas funções no âmbito das referidas operações;
- b) Um veículo, navio ou aeronave pertencente a um Estado membro e utilizado pelas suas forças, sob condição de que o veículo, navio ou aeronave causador do dano tenha sido utilizado em acções empreendidas no âmbito das referidas operações, ou que tenha afectado bens utilizados nas mesmas condições.

A mesma renúncia é aplicável aos pedidos de indemnização por salvamento marítimo dirigidos por um Estado membro a qualquer outro Estado membro, sob reserva de que o navio ou a carga salvos sejam propriedade de um Estado membro e sejam utilizados pelas suas forças armadas em acções empreendidas no âmbito das referidas operações.

- 2 — a) Se, além dos previstos no n.º 1, forem causados danos a outros bens propriedade de um Estado membro e situados no seu território, a responsabilidade e o montante do dano serão determinados por negociação entre estes Estados membros, salvo se o Estado membro interessado acordar noutro sentido.
- b) Contudo, cada Estado membro renunciará a reclamar uma indemnização se o montante do dano for inferior a um montante a fixar por decisão do Conselho, deliberando por unanimidade.

Qualquer outro Estado membro cujos bens tenham sido danificados no mesmo incidente renunciará também à sua reclamação, até ao limite do montante acima indicado.

3 — O disposto nos n.ºs 1 e 2 aplica-se a qualquer navio fretado a casco nu por um Estado membro ou requisitado por este em virtude de um contrato de fretamento a casco nu, ou tomado como boa presa, excepto no que respeita ao risco de perda ou à responsabilidade suportada por outra entidade que não seja este Estado membro.

4 — Todos os Estados membros renunciarão a reclamar qualquer indemnização a outro Estado membro sempre que um elemento do pessoal militar ou civil das suas forças tenha sido ferido ou morto no exercício de funções oficiais.

5 — Os pedidos de indemnização (que não sejam os resultantes da aplicação de um contrato nem aqueles a que se aplicam os n.ºs 6 e 7) por actos ou omissões no exercício de funções oficiais, de que seja responsável o pessoal militar ou civil, ou por motivo de qualquer outro acto, omissão ou incidente de que seja responsável uma força, e que tenham causado no território do Estado local

prejuízos a um terceiro que não seja um dos Estados membros, serão tratados pelo Estado local de acordo com as disposições seguintes:

- a) Os pedidos de indemnização são apresentados, examinados e resolvidos de acordo com as leis e regulamentos do Estado local aplicáveis na matéria às suas próprias forças armadas;
- b) O Estado local poderá liquidar qualquer dessas reclamações e procederá ao pagamento das indemnizações concedidas na sua própria moeda;
- c) Este pagamento, quer provenha da solução directa da questão, quer da decisão da jurisdição competente do Estado local, ou a decisão dessa mesma jurisdição negando o pedido de indemnização, vinculam definitivamente os Estados membros em causa;
- d) O pagamento de qualquer indemnização pelo Estado local será comunicado aos Estados de origem interessados, sendo-lhes remetido ao mesmo tempo um relatório circunstanciado e uma proposta de repartição nos termos da alínea e), subalíneas i), ii) e iii). Na falta de resposta no prazo de dois meses, a proposta é considerada aceite;
- e) O montante das indemnizações pagas em reparação dos danos referidos nas alíneas a), b), c) e d) e no n.º 2 será repartido entre os Estados membros nas seguintes condições:
 - i) Quando apenas seja responsável um Estado de origem, o montante da indemnização será repartido à razão de 25% para o Estado local e 75% para o Estado de origem;
 - ii) Quando a responsabilidade caiba a mais de um Estado, o montante da indemnização será repartido entre eles em partes iguais; todavia, se o Estado local não for um dos Estados responsáveis, a sua contribuição será metade da de cada um dos Estados de origem;
 - iii) Se o dano for causado pelas forças dos Estados membros sem que seja possível atribuí-lo com precisão a uma ou mais dessas forças, o montante da indemnização será repartido igualmente entre os Estados membros interessados; todavia, se o Estado local não for um dos Estados cujas forças causaram o dano, a sua contribuição será metade da de cada um dos Estados de origem;
 - iv) Semestralmente, será enviada aos Estados de origem interessados uma conta das sornas pagas pelo Estado local no semestre precedente, para os casos em que tenha sido aceite uma repartição percentual, acompanhada de um pedido de reembolso. Este reembolso será feito no mais curto prazo possível, na moeda do Estado local;
- f) Nos casos em que, por aplicação das alíneas b) e e), um Estado membro venha a ter de suportar um encargo que o afecte muito seriamente, este Estado membro pode solicitar aos outros Estados membros interessados que a questão seja dirimida por negociação entre eles numa base diferente;
- g) O pessoal militar ou civil não ficará sujeito a quaisquer procedimentos destinados a aplicar uma sentença proferida contra eles no Estado local sobre questões resultantes do exercício das suas funções oficiais;
- h) Excepto na medida em que a alínea e) se aplicar aos pedidos de indemnização abrangidos pelo n.º 2, o presente número não se aplica em caso de navegação e exploração de um navio, de carga ou descarga ou de transporte de um carregamento, salvo se houver morte ou lesão física de uma pessoa e não for aplicável o n.º 4.

6 — Os pedidos de indemnização contra o pessoal militar ou civil por actos danosos ou omissões que não sejam no exercício de funções oficiais serão regulados da seguinte forma:

- a) As autoridades do Estado local instruirão o pedido de indemnização e fixarão de forma justa e equitativa a indemnização devida ao requerente, tendo em conta todas as circunstâncias do caso, incluindo a conduta e o comportamento da pessoa lesada, e redigirão um relatório sobre a questão;
- b) Este relatório será enviado às autoridades do Estado de origem, que decidirão sem demora se deve ser concedida uma indemnização a título gracioso, fixando, nesse caso, o respectivo montante;

- c) Se for feita uma oferta de indemnização a título gracioso e esta for aceite pelo interessado como compensação integral, as próprias autoridades do Estado de origem procederão ao pagamento e comunicarão às autoridades do Estado local a sua decisão e o montante da soma paga;
- d) O presente número não obsta a que a jurisdição do Estado local decida sobre a acção que possa ser interposta contra um elemento do pessoal militar ou civil, desde que não tenha sido ainda dada satisfação completa ao pedido de indemnização.

7 — Os pedidos de indemnização pela utilização não autorizada de qualquer veículo das forças de um Estado de origem serão tratados de acordo com o disposto no n.º 6, salvo se a própria unidade, formação ou entidade for legalmente responsável.

8 — Se existirem dúvidas sobre se um acto danoso ou uma omissão por parte de um elemento do pessoal militar ou civil o foi no exercício de funções oficiais ou sobre se estava autorizada a utilização de um veículo pertencente às forças de um Estado de origem, a questão será resolvida por negociação entre os Estados membros em causa.

9 — O Estado de origem não poderá invocar, no que respeita à jurisdição civil dos tribunais do Estado local, imunidade de jurisdição dos tribunais do Estado local para o pessoal militar ou civil, excepto nas condições previstas na alínea g) do n.º 5.

10 — As autoridades do Estado de origem e do Estado local assistir-se-ão mutuamente na busca das provas necessárias a um exame equitativo e à decisão dos pedidos de indemnização que interessem os Estados membros.

11 — Todo o litígio relativo à resolução de pedidos de indemnização que não possa ser resolvido através de negociações entre os Estados membros interessados será submetido à apreciação de um árbitro seleccionado por acordo entre os Estados membros interessados de entre os nacionais do Estado local que exercem ou tenham exercido altas funções judiciais. Caso os Estados membros interessados não cheguem a acordo, no prazo de dois meses, sobre a designação de um árbitro, cada um desses Estados membros poderá solicitar ao Presidente do Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias que selecione uma pessoa com essas qualificações.

PARTE IV

Disposições finais

Artigo 19.º

1 — O presente Acordo fica sujeito a aprovação pelos Estados membros nos termos das respectivas normas constitucionais.

2 — Os Estados membros notificarão o Secretário-Geral do Conselho da União Europeia do cumprimento das formalidades constitucionais para a aprovação do presente Acordo.

3 — O presente Acordo entra em vigor no 1.º dia do 2.º mês seguinte à notificação pelo último Estado membro do cumprimento das suas formalidades constitucionais.

4 — O Secretário-Geral do Conselho da União Europeia é o depositário do presente Acordo. O depositário publicará no *Jornal Oficial da União Europeia* o presente Acordo, bem como informações relevantes sobre a sua entrada em vigor na sequência do cumprimento das formalidades constitucionais a que se refere o n.º 2.

- 5 — a) O presente Acordo aplica-se exclusivamente no território metropolitano dos Estados membros.
- b) Qualquer Estado membro pode notificar ao Secretariado-Geral do Conselho da União Europeia a aplicação do presente Acordo a outros territórios por cujas relações internacionais seja responsável.

- 6 — a) As partes I e III do presente Acordo serão aplicáveis exclusivamente ao quartel-general e às forças, e respectivo pessoal, que venham a ser colocados à disposição da UE no âmbito da preparação e execução das operações referidas no n.º 2 do artigo 17.º do TUE, incluindo do exercícios, desde que o estatuto dos referidos quartel-general e forças, e do respectivo pessoal, não seja regulamentado por outro acordo.
- b) Nos casos em que o estatuto dos referidos quartel-general e forças, e do respectivo pessoal, seja regulamentado por outro acordo, e estes actuem no citado contexto, poderão ser celebrados acordos específicos entre a UE e os Estados ou organizações interessados, a fim de determinar qual o acordo a aplicar à operação ou exercício em questão.
- c) Nos casos em que não tenha sido possível celebrar tais acordos específicos, continua a ser aplicável o outro acordo à operação ou exercício em questão.

7 — Nos casos em que países terceiros participem em actividades a que seja aplicável o presente Acordo, os acordos ou convénios que regulamentem tal participação poderão incluir uma disposição segundo a qual o presente Acordo é igualmente aplicável a esses países terceiros no contexto daquelas actividades.

8 — O presente Acordo poderá ser alterado por acordo unânime e escrito entre os representantes dos Governos dos Estados membros da União Europeia, reunidos no Conselho.

II — PORTARIA

Ministério da Defesa Nacional e da Ciência, Inovação e Ensino Superior

Portaria n.º 1322/2004 de 11 de Novembro

Ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e da Ciência, Inovação e Ensino Superior, que as vagas para a candidatura à matrícula e inscrição no ano lectivo de 2004-2005 nos cursos das escolas militares de ensino superior sejam as constantes do anexo à presente portaria, que dela faz parte integrante.

O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

ANEXO

Escola Naval:

	Vagas
Ciências Militares Navais — Administração Naval	6
Ciências Militares Navais — Fuzileiros	3
Ciências Militares Navais — Marinha	42

Ciências Militares Navais — Engenheiros Navais:

Ramo de Armas e Electrónica	12
Ramo de Mecânica	12

Academia Militar:**Ciências Militares, especialidade de Guarda Nacional Republicana:**

Ramo de Administração	4
Ramo de Armas	40

Ciências Militares, especialidade de:

Administração Militar	10
Artilharia + Cavalaria + Infantaria	52

Engenharia Electrotécnica Militar, especialidades de:

Material + Engenharia Electrotécnica Militar, especialidade de transmissões + Engenharia Mecânica Militar, especialidade de Material + Engenharia Militar, especialidade de Engenharia.....	29
---	----

Academia da Força Aérea**Ciências Militares Aeronáuticas, especialidades de:**

Administração Aeronáutica	6
Engenheiro de Aeródromos	3
Engenheiro Aeronáutica	4
Engenheiro Electrotécnica.....	6
Piloto Aviador	25

Instituto Militar dos Pupilos do Exército (Secção do Ensino Superior)

Contabilidade e Administração	30
Engenharia Electrónica e de Telecomunicações	25
Engenharia Electrotécnica	25
Engenharia Mecânica.....	25

Escola do Serviço de Saúde Militar

Análises Clínicas e Saúde Pública	2
Cardiopneumologia	2
Enfermagem	32
Farmácia	2
Fisioterapia	2
Radiologia	3

III — DESPACHOS

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 24 820/2004

de 18 de Novembro

Considerando que a finalidade global da normalização consiste na melhoria da eficácia das forças militares e acréscimo na utilização dos recursos disponíveis;

Objectivando o indispensável grau de interoperabilidade que deve caracterizar as Forças Armadas, quer no cumprimento das missões específicas e fundamentais de defesa militar do território nacional, quer ao actuarem como instrumento de política externa do Estado, nomeadamente em missões de apoio à paz e outras com integração e unidades em forças multinacionais;

Tendo em vista a satisfação do princípio da normalização, no âmbito da doutrina de operações conjuntas, no seio da OTAN:

Determino o seguinte:

1 — Portugal ratique o STANAG 1120-IGEO (ED.03) (RD1) «code designation system for special naval charts».

O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças e da Administração Pública

Despacho conjunto n.º 747/2004

de 3 de Dezembro

O despacho conjunto n.º 159/2004, de 3 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 71, de 24 de Março de 2004, formalizou e reafectação ao município de Cascais, pelo prazo de 35 anos, mediante o pagamento do montante de €4 500 000, de parte do PM 12/Cascais—Fortaleza da Cidadela de Cascais, situado na freguesia de Cascais, concelho de Cascais.

Sucede no entanto que, na sequência da impossibilidade de a Câmara Municipal de Cascais assegurar o pagamento e o prazo previstos, torna-se necessário alterar o referido despacho conjunto, no sentido de o mesmo passar a prever a fonte do financiamento, obtido o sancionamento por parte do Ministério do Turismo, e o correspondente fraccionamento do pagamento da compensação devida pela reafectação (€4 500 000) em duas prestações, a primeira a liquidar ainda no ano económico de 2004 e a segunda em 2005.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com a redacção conferida pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto, e de acordo com o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2004, de 4 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 53, de 3 de Março de 2004, manda o governo, pelo Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar e pelo Ministro das Finanças e da Administração Pública, o seguinte:

O despacho conjunto n.º 159/2004, de 3 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 24 de Março de 2004, passa a ter a seguinte redacção:

1 — É reafecta por 35 anos à Câmara Municipal de Cascais a parte do PM 12/Cascais - Fortaleza da Cidadela de Cascais, identificada na planta anexa, parte integrante do presente despacho conjunto, situado na freguesia de Cascais, concelho de Cascais, inscrito na matriz predial urbana da referida freguesia sob o artigo 955, não descrito na Conservatória do Registo Predial de Cascais, confrontando

a norte com a Avenida da República, a sul com a Marina de Cascais, a nascente com o Clube Naval e baía de Cascais e a poente com via pública (estrada Cascais-Guincho).

2 — A presente reafecção é feita mediante o pagamento de uma compensação financeira global de €4 612 500, liquidada em duas prestações, como se segue:

€2 250 000 30 dias após a publicação do presente despacho conjunto;

€2 362 500 no 1.º trimestre de 2005;

e terá a seguinte distribuição:

- a) 5% daquela verba, no montante de €230 625, são consignados à Direcção-Geral de Infra-Estruturas do Ministério da Defesa Nacional [capítulo 01.05.01 - (F.F.110) - 02.02.25 - - Outros serviços], nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto;
- b) O restante valor, €4 381 875, será entregue ao Ministério da Defesa Nacional [capítulo 01.05.01 — (F.F. 123) — 07.01.14 — Investimentos militares], com vista à construção e manutenção de infra-estruturas afectas ao Ministério da Defesa Nacional e para aquisição de equipamentos e bens necessários à modernização e operacionalidade das Forças Armadas, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto.

3 — O valor global da referida compensação é pago por verbas provenientes da concessão de um subsídio não reembolsável, cuja atribuição é da responsabilidade do Ministério do Turismo.

4 — A desocupação, por parte do Exército, e a correspondente entrega material do prédio, ocorrerá imediatamente após a integração nas respectivas rubricas do orçamento do Ministério da Defesa Nacional da totalidade dos valores acima indicados.

5 — Em qualquer negócio futuro incidente sobre imóvel do património do Estado afecto ao Ministério da Defesa Nacional, para além da parcela da receita do Estado que o Ministério da Defesa Nacional tenha direito a receber por força da norma orçamental em vigor, terá este Ministério ainda direito à parte das verbas que, nos termos da actual lei orçamental, constituem receita geral do Estado, até que se perfaça o montante de €1 600 000, correspondente à quantia que o Ministério da Defesa Nacional deixou de receber por efeito da não realização da cedência definitiva a favor da Câmara Municipal de Cascais da parte do imóvel da Cidadela de Cascais a reafectar àquele município.

6 — Se, no futuro, o Estado vier a celebrar algum negócio com a parte do imóvel agora reafecto, o Ministério da Defesa Nacional terá direito a receber uma verba daí resultante, nos termos da legislação em vigor respeitante à rentabilização do património afecto ao Ministério da Defesa Nacional.

7 — A formalização dos actos necessários à presente reafecção ficam a cargo da Direcção-Geral do Património, do Ministério das Finanças, de acordo com o estipulado n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 32/99, de 5 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 131/99, de 28 de Agosto.

O Ministro de Estado, da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

O Ministro das Finanças e da Administração Pública, *António José de Castro Bagão Félix*.

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 25 260/2004

de 26 de Outubro

Subdelegação de competências no Subchefe do Estado-Maior do Exército.

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 18 983/2003, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no Subchefe do Estado-Maior do Exército, CORT ENG (07160674) **António Carlos de Sá Campos Gil**, a competência para autorizar despesas:

- a) Com locação e aquisição de bens e serviços, até €99 759,57, que me é conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- b) Com empreitadas de obras públicas, até €99 759,57, que me é conferida pela mesma disposição legal, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do mesmo diploma;
- c) Relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até €99 759,57, que me é conferida pela alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º daquele diploma.

2 — As competências atrás referidas podem ser subdelegadas no chefe da Repartição de Apoio Geral do Estado-Maior do Exército.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 18 de Outubro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Subchefe do Estado-Maior do Exército que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

O Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército, *Manuel Bação da Costa Lemos*, tenente-general.

Comando do Pessoal

Despacho n.º 25 127/2004

de 3 de Novembro

Delegação de competência no director de administração e mobilização de pessoal (DAMP).

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e do artigo 1.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 264/89 de 18 de Agosto, delego no CORT ART (04357570) **Joaquim Formeiro Monteiro**, director da DAMP, a competência para homologar as classificações de serviço atribuídas pelos notadores ao pessoal civil e militarizado em exercício de funções na estrutura que integra a DAMP, autorizando a subdelegação da antedita competência no respectivo subdirector.

2 — Este despacho produz efeitos desde 19 de Outubro de 2004.

O Ajudante-General do Exército, *Jorge Manuel Silvério*, tenente-general.

Direcção de Recrutamento

Despacho n.º 24 846/2004

de 16 de Novembro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003, do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 6.º T/VC/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do tenente-general AGE, após delegação de competências do general CEME, o Director, *Hugo Eugénio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 24 847/2004
de 16 de Novembro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003, do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 7.º T/VC/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação de competências do tenente-general AGE, após delegação de competências do general CEME, o Director, *Hugo Eugênio dos Reis Borges*, major-general.

Despacho n.º 24 848/2004
de 16 de Novembro

Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo despacho n.º 20 323/2003, do tenente-general ajudante-general, subdelego no TCOR ART (07126877) **João Carlos Ferreira da Costa**, chefe da Repartição de Recrutamento Geral, a competência que em mim foi subdelegada para proceder à assinatura do contrato dos militares RV/RC do CFP 8.º T/VC/04, nos termos do artigo 35.º do RLSM, por remissão do artigo 46.º do RLSM, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro.

Por subdelegação da competências do tenente-general AGE, após delegação de competências do, general CEME, o Director, *Hugo Eugênio dos Reis Borges*, major-general.

Comando da Logística

Despacho n.º 27 219/2004
de 18 de Novembro

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director dos Serviços de Engenharia, CORT ENG (01377472) **António José Maia de Mascarenhas**, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até ao limite de €24 939,90.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1 no subdirector dos Serviços de Engenharia.

3 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Setembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O General Quartel-Mestre General, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general

Despacho n.º 27 220/2004
de 18 de Novembro

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director dos Serviços de Finanças, CORT ADMIL (60113668) **Artur Augusto Meneses Moutinho**, a competência para autorizar:

- a) Despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €24 939,90;
- b) Despesas com a reparação de danos emergentes de acidentes em serviço do pessoal militar e civil do Exército, cujos encargos sejam da responsabilidade deste ramo;
- c) O pagamento de despesas com trasladações nos termos do Decreto-Lei n.º 308/83, de 1 de Julho.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas no n.º 1, alínea a), no subdirector dos Serviços de Finanças.

3 — Este despacho produz efeitos desde 1 de Outubro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O General Quartel-Mestre General, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Despacho n.º 27 221/2004 de 18 de Novembro

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, conjugado com o n.º 1 do despacho n.º 18 964/2003, de 12 de Setembro, do general CEME, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 3 de Outubro de 2003, subdelego no director dos Serviços de Intendência, CORT ADMIL (08593074) **António Joaquim de Aguiar Pereira Cardoso**, a competência para autorizar:

- a) Despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de €24 939,90;
- b) O abono de alimentação em numerário.

2 — Autorizo a subdelegação das competências mencionadas em 1.a) no subdirector dos Serviços de Intendência.

3 — Este despacho produz efeitos desde 2 de Novembro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O General Quartel-Mestre General, *Francisco António Fialho da Rosa*, tenente-general.

Comando da Região Militar do Norte

Despacho n.º 25 681/2004 de 18 de Novembro

Subdelegação de competências no chefe do CRecrPorto, COR TM José dos Santos Matias.

1 — Ao abrigo da competência que me é conferida pelo n.º 5 do despacho n.º 21 005/2003, de 13 de Outubro, do general Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2003, subdelego no Chefe do CRecrPorto, COR TM (09201673) **José dos Santos Matias**, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas até €12 500;
- b) Competência para conceder a credenciação nacional, no grau de confidencial, ao pessoal sob o seu comando.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no n.º 1, alínea a), no subchefe.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 22 de Outubro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados

O Comandante, *Eduardo Augusto Carneiro Teixeira*, tenente-general

Campo Militar de Santa Margarida

Despacho n.º 25 596/2004

de 15 de Novembro

Subdelegação de competências no comandante do Grupo de Artilharia de Campanha/BMI.

1 — Subdelego no comandante do Grupo de Artilharia de Campanha/Brigada Mecanizada Independente, TCOR ART (19051684) **Carlos Manuel Coutinho Rodrigues**, a competência que me é conferida pelo despacho n.º 47/2004, do general CEME, publicado sob o n.º 5338/2004 no *Diário da República*, 2.ª série, de 18 de Março de 2004, para autorizar a concessão de credenciação nacional de grau de «confidencial», nos termos da alínea b) do n.º 2 do capítulo IV do SEGMIL 1, de 16 de Outubro de 1986.

2 — Este despacho produz efeitos desde 4 de Agosto de 2004.

O Comandante, *Valdemar José Moura da Fonte*, major-general.

Escola Prática de Transmissões

Despacho n.º 25 600/2004

de 20 de Outubro

Subdelegação de competências no 2.º comandante da Escola Prática de Transmissões.

1 — Ao abrigo da autorização que me é concedida pelo n.º 3 do despacho n.º 18 366/2004, do general CMDT/RMN, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 1 de Setembro de 2004, subdelego no 2.º comandante da Escola Prática de Transmissões, TCOR TM (15792983) **Francisco José Carneiro Bento Soares**, competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, com cumprimento de formalidades legais, até €12 500.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados.

O Comandante, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, coronel de transmissões.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

2.^a SÉRIE

N.º 12/31 DE DEZEMBRO DE 2004

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Condecorados com a Medalha Comemorativa de Comissões de Serviços Especiais das FAP, por despacho da data que se indica e em conformidade com as disposições do Regulamento da Medalha Militar, promulgada pelo Dec. - Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, os seguintes Militares:

COR INF (18224576) António Noé Pereira Agostinho, “ALEMANHA 1996-97-98-1999”;
COR INF (17654175) Cláudio Martins Lopes, “BÓSNIA 2000”;
TCOR INF (03501679) Artur Manuel Marques Ferreira, “BÓSNIA 2001-2002”;
TCOR INF (10541285) António Manuel Diogo Velez, “BÓSNIA 1996”;
TCOR INF (03572379) Artur Carabau Brás, “TIMOR 2003-2004”;
TCOR INF (05690881) Manuel António Francisco L Calado, “ANGOLA 1997”;
MAJ INF (14185187) João C Ferreira Gouveia, “SAHARA OCIDENTAL 2000-2001”;
MAJ INF (18236781) Ulisses Alves, “ANGOLA 1995-1996”;
MAJ ART (10836685) José Manuel Vinhas Nunes, “BÓSNIA 2001”;
MAJ CAV (15720485) José Manuel Carreiro Crespo, “ANGOLA 1994”;
MAJ CAV (09407383) António Nuno Reis C M Andrade, “JUGOSLÁVIA 1995-1996”;
MAJ MAT (06951781) António José dos Santos Martins, “KOSOVO 1999-2000”;
CAP INF (16026090) Manuel Adriano Santana Pires, “TIMOR 2001-2002”;
CAP INF (19886690) Carlos Alberto Mendes, “BÓSNIA 1997”;
CAP CAV (03596091) Bernardo Luís da S E L Lopes da Ponte, “BÓSNIA 2003-2004”;
TEN INF (10332495) Ricardo Jorge Capelo Marques, “BÓSNIA 2003”;
TEN INF (07016794) Paulo M Lopes de B Borges Poiares, “TIMOR 2001-2002”;
SCH PARAQ (10663975) Manuel José Dias Pires, “BÓSNIA 1996”;
SAI INF (17954086) António Luís Pereira Pinto, “TIMOR 2003-2004”;
SAJ INF (12057585) Abel José Ramos Roque, “BOSNIA 2000-2001”;
SAJ INF (05415784) António José P Ferreira Calhau, “TIMOR 2001-2002”;
SAJ INF (10691982) António José dos Santos Dorez, “TIMOR 2001”;
SAI INF GNR (1801755) Aniceto António Gil, “TIMOR 2001-2002”;
SAJ MAT (18320380) Rui Jorge de Oliveira Faria, “BÓSNIA 1996-1997”;
1SAR INF (09546886) José dos Santos Guerra, “TIMOR 2001”;
1SAR INF (09010691) Paulo Alexandre Trigueiro Nunes, “BÓSNIA 1998-1999”;
1SAR ART (10372288) João Augusto Lopes Torres, “BÓSNIA 2001-2002”;
1SAR CAV (19726292) Luís Manuel Figueira Gomes, “BÓSNIA 2003-2004”;
SAJ TM (05763783) Manuel J Rodrigues Morais, “MOÇAMBIQUE 1993-1994”;
1SAR AM (01551191) António Carlos Gomes Ramos, “BÓSNIA 1996-1997”;
1SAR MAT (08119093) Luís Manuel Domingues Graça, “TIMOR 2000-2001”;

1SAR MAT (02491192) Ludgero Fernando Pereira Ferreira, “TIMOR 2003”;
1SAR PESSEC (26153091) Paulo Alexandre Vieira S Monteiro, “TIMOR 2003-2004”
1SAR PARAQ (19733486) Paulo Martinho Antunes Francisco, “BÓSNIA 1998”;
1SAR PARAQ (17051875) António Manuel Pestana Vicente, “TIMOR 2000-2001”;
1SAR PARAQ (07447685) Hilário Mendes Malta, “BÓSNIA 1999”;
2SAR INF (19066194) Jacinto José Gonçalves da Silva, “BÓSNIA 2003”,
2SAR INF (20932793) Eduardo da Silva D Lopes Pombal, “BÓSNIA 2003”;
2SAR AM (20764893) Robert Carreira Branco, “BÓSNIA 2003”;
2SAR MAT (17636595) Ricardo Filipe Rodrigues Ferreira, “BÓSNIA 2003”;
CABO INF GNR (1870303) João Anastácio Martins Pires, “TIMOR 2001-2002”;
CABO INF GNR (18344078) João Alberto Afonso Surreira, “TIMOR 2001-2002”.

(Por portaria de 11 de Outubro de 2004)

TCOR INF (07345973) José Maria Teixeira Calado, “ANGOLA 1995-1996”;
TCOR ART (08692982) José Domingos Sardinha Dias, “ITÁLIA 1999-00-01-02-2003”;
TCOR TMS (52393011) João Pedro Quintela Leitão, “MOÇAMBIQUE 1993”;
MAJ INF (12798784) Jorge Manuel dos Santos V Martins, “MARROCOS 2000-2001”;
MAJ INF (09275387) Gonçalo José Santos de Azevedo, “BÓSNIA 1999”;
MAJ INF (12273785) Eduardo Dias Duarte Fernandes, “BÓSNIA 2000”;
MAJ CAV GNR (850028) Paulo Jorge Ramos Pinheiro, “TIMOR 2002-2003”;
CAP INF (22474792) Musa Gonçalves Paulino, “BÓSNIA 2000 - 2001”;
CAP INF GNR (1906015) António Alexandre Duarte Monteiro, “ANGOLA 1998-1999”;
CAP INF GNR (1906001) Juvenal Marques Barata, “ANGOLA 1998-1999”;
CAP CAV (17763892) João Paulo dos Santos Faima, “BÓSNIA 2001”;
TEM PESSEC (09155985) Paulo José Belo Furtado, “ITÁLIA 1992-93-94-1995”;
SCH ART (74451473) Luís Afonso da Silva Costa, “ANGOLA 2000-2001”;
SCH CAV (14305479) José Alberto Neves Liberato, “BÓSNIA 2003-2004”;
SAJ INF (16837084) Francisco Jorge Pereira Nogueira, “TIMOR 2003-2004”;
SAJ CAV (19153986) Paulo António Valentim Balsa, “JUGOSLÁVIA 1991-1992”;
SAJ TMS (10356283) Basílio de Sá Rodrigues, “MOÇAMBIQUE 1993”;
SAJ AM (19903282) António Maria Poejo Churra, “BÓSNIA 1999-2000”;
SAJ MAT (03181186) Manuel Gervásio Poejo Churra, “ANGOLA 1995-1996”;
1SAR INF (16177092) Paulo Sérgio Gonçalves Ferreira, “BÓSNIA 2000”;
1SAR INF (08851588) Manuel Joaquim Bico Pardal, “BÓSNIA 1998-1999”;
1SAR INF (39934492) Cláudio Luís Venâncio da Silva, “BÓSNIA 1997”;
1SAR INF GNR (1886166) José Carlos Costa da Silva, “TIMOR 2001-2002”;
1SAR INF GNR (1910490) João Manuel Ferreira Paulino, “TIMOR 2000”;
1SAR CAV (13729188) Filipe António Cortês Alturas, “TIMOR 2001-2002”;
1SAR CAV GNR (870268) João Filipe Pereira Rodrigues, “TIMOR 2002-2003”;
CAB INF GNR (1801885) Manuel Assunção Dionísio Esteves, “TIMOR 2001-2002”;
CAB INF GNR (1860308) António Cândido Rodrigues, “TIMOR 2000”;
CAB INF GNR (01045790) Paulo Jorge de Jesus Ferreira, “TIMOR 2000-2001”;
CAB INF GNR (1980071) Nuno M Figueira de Almeida Cardoso, “TIMOR 2001-2002”;
SOLD INF GNR (1870229) Fernando José Mendes Dias, “TIMOR 2000”;
SOLD INF GNR (1890282) Pedro Manuel Neto Vitorino, “TIMOR 2000”;
SOLD INF GNR (1940526) André Moreira de Faria, “TIMOR 2000”;
SOLD INF GNR (1990783) Luis Filipe Sequeira Batista Pombo, “TIMOR 2001-2002”;
SOLD INF GNR (1990668) Valdemar de Almeida Cruz, “TIMOR 2001-2002”;
SOLD INF GNR (1990655) Pedro Miguel Chambel Fernandes, “TIMOR 2001-2002”.

(Por portaria de 12 de Outubro de 2004)

TCOR INF (18442080) Alfredo Manuel Catarino C Tavares, “KOSOVO 2000-2001”;
TCOR CAV (13555683) Paulo Renato de Moraes Rogado Serra, “ANGOLA 1996-1997”;
MAJ INF (06402081) António Manuel Gomes da Silva, “BÓSNIA 2002”;
MAJ INF (03878381) Jorge Luís Leão da Costa Campos, “JUGOSLÁVIA 1997-1998”;
MAJ CAV (05535184) Luís Manuel Guerreiro Ferreira, “KOSOVO 2000-2001”;
CAP TNF (07242791) Fernando Manuel da Silva Rita, “BÓSNIA 1998-1999”;
CAP INF GNR (926003) Pedro Manuel Ventura Frota, “ANGOLA 1996”;
CAP CAV (17561491) Celso Jorge Pereira Freilão Braz, “BÓSNIA 2003-2004”;
CAP MAT (14545981) João Francisco Alves Ramos, “BÓSNIA 2000-2001”;
TEN INF (09634095) João Pedro Alves da Loura, “BÓSNIA 2002”;
TEN INF (34743193) Pedro Miguel Pisco Magrinho, “BÓSNIA 2002-2003”;
TEN CAV (05152095) Sandro Miguel Nunes Serronha, “BÓSNIA 2003-2004”;
TEM CAV (03064194) Ricardo Jorge da Silva D Lourenço, “BÓSNIA 2003-2004”;
TEM CAV (19438195) Mário Rocha Silva, “BÓSNIA 2003 - 2004”;
TEM CAV (39110793) Jorge Figueiredo Marques, “BÓSNIA 2002”;
SAJ INF (08019082) Manuel Flórido Nico da Silva Paixão, “ANGOLA 1996-1997”;
SAJ INF (18848685) Carlos António Vaz de Andrade, “BÓSNIA 2000-2001”;
SAJ CAV (04700886) António Luís Martins Bernardo, “KOSOVO 2000-2001”;
SAJ CAV (06278885) Fernando José Caiola Vitorino, “KOSOVO 2000-2001”;
SAJ CAV (06872286) Licímio Domingues de Oliveira Simões, “KOSOVO 1999-2000”;
SAJ CAV (10440884) Américo das Neves Pratas, “KOSOVO 2000-2001”;
SAJ MAT (17820984) António dos Santos Barros, “BÓSNIA 2003-2004”;
1 SAR CAV (00884689) Edmundo Manuel Lopes Fontinha, “KOSOVO 2000-2001”;
1 SAR MAT (09094986) Célio Marques da Silva, “BÓSNIA 2003-2004”
SAJ SS GNR (1840210) Celestino Cardoso Seco, “TIMOR 2001-2002”;
1 SAR INF (18209787) António Campeã de Barros, “KOSOVO 2000”;
1 SAR INF (05790987) Jorge Manuel Caiola Victorino, “TIMOR 2001-2002”;
1 SAR CAV (07635791) António Jaime Dias da Silva, “KOSOVO 1999-2000”;
1 SAR CAV (04593291) Mário João Valério Alho, “KOSOVO 1999-2000”;
1 SAR AM (37738293) Paulo Jorge Martins de Lima, “TIMOR 2003-2004”;
1 SAR MAT (02284693) Pedro Miguel Duarte Pronto, “BÓSNIA 2003-2004”;
1 SAR SGE (19745893) Custódio Orlando Ventura Pestana, “MOÇAMBIQUE 1997”;
1 SAR PARAQ (03149690) Rogério Carlos de Vale S Silva, “TIMOR 2000”;
1 SAR AMAM (15026487) Jorge da Silva Louro, “MOÇAMBIQUE 1993-1994”;
2 SAR CAV (07074195) Gonçalo Miguel Lameiras Ramos, “TIMOR 2003”;

(Por portaria de 13 de Outubro de 2004)

TCOR TM (08105285) Carlos Jorge de Oliveira Ribeiro, “ANGOLA 1995-1996”;
MAJ INF (14699384) Rui Manuel Dias Carrapiço Nicolau, “ANGOLA 2001-02-2003”;
MAJ INF (10344986) Fernando Artur Ferreira Teixeira, “TIMOR 2003-2004”;
MAJ CAV (14612485) Rui Miguel L Risques C Ferreira, “MOÇAMBIQUE 2003-2004”;
MAJ SGE (04116580) José Carlos de Bastos Aires Gomes, “MOÇAMBIQUE 2001”;
CAP ART (09873992) João Marcelino Miquelina Albino, “KOSOVO 2000-2001”;
TEN CAV (02588495) Hugo Duarte B Pamplona de Sousa, “TIMOR 2003”;
SMOR CAV (01942080) Joaquim Jacinto Basso Ribeiro, “KOSOVO 1999-2000”;
SCH INF (09049383) Luís Filipe Marques Correia, “BÓSNIA 1998”;
SAJ ENG (13703485) António Baptista dos Santos, “BÓSNIA 2000-2001”;
SAJ MAT (17413884) Claudino Figueiredo Soares Campos, “TIMOR 2003-2004”;
1 SAR INF (04507588) Mário de Jesus Simões, “TIMOR 2001”;
1 SAR ENG (07270390) Vitor Manuel Silva Serras, “KOSOVO 2000-2001”;
1 SAR ENG (34483293) António M Lobato P Castanheira, “KOSOVO 2000-2001”;

ISAR ENG (00833887) Paulo Manuel Mota Nunes, “BÓSNIA 1997”;
1 SAR ENG (02797491) Rui Carlos Ganhão Gameiro, “KOSOVO 2000-2001”;
1 SAR TMS (09804889) Paulo Jorge Barros Martins, “BÓSNIA 2000-2001”;
ISAR AM (07273492) Maria de Fátima M P F Novais Monteiro, “BÓSNIA 1998”;
1 SAR MAT (26877493) Pedro Alexandre Pereira da Silva, “BÓSNIA 1996”;

(Por portaria de 14 de Outubro de 2004)

TCOR INF (17630585) João Carlos Carvalho Paixão, “JUGOSLÁVIA 1993-1994”;
TCOR CAV (13952585) João Francisco Fé Nabais, “Macedónia 2003”;
CAP INF (10672492) Duarte Nuno de Carvalho P C Dias, “BÓSNIA 1997-1998”;
CAP MAT (16175385) José Manuel Pais das Neves, “BÓSNIA 2003-2004”;
TEN ART (15130094) Rui Jorge de Matos Alvarinho, “TIMOR 2003-2004”;
SCH MUS (12970369) Manuel Garcia Claré Batista, “CABO VERDE 1980”;
SAJ INF (07843882) Flávio Alberto Cufos, “MOÇAMBIQUE 1993-1994”;
ISAR INF (11436190) Alberto Manuel Gonçalves Ferreira, “BÓSNIA 1997-1998”;
ISAR INF (04206585) José Manuel Castanheiro dos Santos, “BÓSNIA 2002”;
ISAR ART (17523292) Paulo Jorge Correia Gonçalves, “TIMOR 2003”;
ISAR CAV (14508888) Rui Manuel Mendes Vinhais, “KOSOVO 2000”;
ISAR CAV (02452987) António José Couchinho Pina, “KOSOVO 2000”;
ISAR MAT (03357086) António Luís Esteves Rebelo, “KOSOVO 2000”;

(Por portaria de 18 de Outubro de 2004)

COR ENG (01937177) Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos, “ANGOLA 1997-1998”;
TCOR ADMIL (12969882) Fernando A de Oliveira Gomes, “MOÇAMBIQUE 1993-1994”;
MAJ INF (07398786) Nuno Manuel Romana Pires Barão, “TIMOR 2003-2004”;
MAJ INF (17842480) António Sérgio da Costa Santos, “LIBÉRIA 2003”;
CAP INF (00223793) Luciano Joaquim Freire Monteiro, “KOSOVO 1999-2000”;
CAP INF (09105892) Paulo Jorge Pires Fernandes Garcia Monteiro, “TIMOR 2001”;
SCH ART (06718880) Júlio Lopes Pinheiro, “TIMOR 2001”;
SAJ INF (14725183) António Augusto Pinto Pereira, “ANGOLA 1994-1995”;
SAJ INF (09956781) Ângelo Dinis Vieira, “ANGOLA 2002-2003”;
SAJ INF (15335781) José Manuel Bicheiro Sanches, “ITÁLIA 1998-1999”;
SAJ ART (00070079) Carlos Manuel de Moura D S Vasconcelos, “TIMOR 2001”;
SAJ ART (17952085) Jorge Manuel Alves de Silva Galhoteiro, “ANGOLA 1997-1998”;
SAJ PARAQ (11443382) António Joaquim Maia Duarte Pires, “BÓSNIA 1999-2000”;
ISAR INF (24008991) Nuno Miguel Paulo Ferreira Domingues, “BÓSNIA 2002-2003”;
1 SAR INF (01498088) Filipe José Ferreira da Costa Vieira, “BÓSNIA 2000”;
ISAR ART (16504991) Vitor Miguel Martins de Jesus, “TIMOR 2000”;
1 SAR CAV (04639693) Rui Manuel Almeida da Silva Tomaz, “KOSOVO 2000-2001”;
1 SAR CAV (02175991) Joaquim Manuel Teixeira Guerreiro, “BÓSNIA 2001”;
ISAR CAV (01622792) Jorge Alexandre Oliveira M Macedo, “BÓSNIA 2001”;
1 SAR ENG (11414792) João Manuel Paixão Quirino, “BÓSNIA 1999”;
1 SAR TMS (15566690) António Joaquim Braz Cunha, “TIMOR 2000”;
ISAR TMS (04120391) Vitor Manuel Faria Fernandes, “ANGOLA 1996-97-1998”;
ISAR AM (05662790) Carmen Dolores Faria Santos, “BÓSNIA 1999”;
1 SAR MAT (00913492) Ricardo José Ribeira Fernandes, “KOSOVO 2000-2001”;
1 SAR MAT (02502488) João Manuel Martins Saianda, “TIMOR 2002-2003”;
ISAR SS (00972493) António Manuel de Almeida Moreira, “TIMOR 2000-2001”;
ISAR SS (01175192) Emanuel Oliveira Lourenço, “TIMOR 2002-2003”;
1 SAR SS (02048291) António José Rêgo Estopa, “BÓSNIA. 1997”;

(Por portaria de 19 de Outubro de 2004)

COR CAV (12609179) Emílio de Oliveira Duarte, “MOÇAMBIQUE 1997-1998”;
TCOR ART (18794480) Fernando Joaquim Alves Córias Ferreira, “ANGOLA 1998-1999”;
TCOR CAV (17473882) António Maria V D dos Santo S Galego, “ANGOLA 1998-1999”;
MAJ INF (17671388) Luís Filipe Almeida Costa, “BÓSNIA 2000-2001”;
MAJ AM (14562980) Manuel Gonçalves da Silva, “ANGOLA 1995-96-1997”;
MAJ MAT (13418681) Manuel Joaquim Rosado Ganhão, “BÓSNIA 1997-1998”;
CAP INF (02976989) Paulo Jorge Malva de Jesus Rêpas, “BÓSNIA 1997”;
CAP INF (14557792) Helder Manuel Homem Félix, “ANGOLA 1997-1998”;
CAP ADMIL (22899391) Carlos Alberto Pires Ferreira, “ANGOLA 1997-1998”;
SAJ ENG (10991182) António Afonso Portela Pinto, “S. TOMÉ E PRNCIPE 1992 a 2003”;
SAJ MAT (08921181) José Carlos Rodrigues Salgueiro, “KOSOVO 2000-2001”;
1SAR INF (13266490) José Alberto Lopes da Silva, “BÓSNIA 1996-1997”;
1SAR INF (10207792) João Paulo Pires da Silva, “BÓSNIA 1997-1998”;
1 SAR INF (12779187) José Zeferino Marques da Silva, “ANGOLA 1996-1997”;
1SAR ART (07300889) Paulo José Pereira Loureiro, “TIMOR 2001”;
1SAR ART (13691988) Fernando Jorge Almeida Pereira, “TIMOR 2001-2002”;
i SAR ART (00607890) Élio Joaquim Coelho Magalhães, “TIMOR 2001-2002”;
1SAR MAT (15395691) Leonel de Oliveira Faria, “KOSOVO 1999-2000”;
1SAR MED (03857790) Carlos Plácido da Cruz Monteiro, “TIMOR 2000-2001”;
2SAR INF (31785892) Cidália Maria Zainal da Silva André, “BÓSNIA 2002”.

(Por portaria de 20 de Outubro de 2004)

MAJ ART (08785889) Pedro Alexandre Marcelino M de Sousa, “TIMOR 2000-2001”;
SCH AM (05043678) Joaquim José Rodrigues Paiva, “BÓSNIA 1998-1999”;
SAJ INF (07578285) João Carlos de Oliveira Pascoal, “KOSOVO 2003”;
SAJ TM (02990582) Carlos Duarte de Sousa Morais, “MOÇAMBIQUE 1993-1994”;
SAJ AM (13933184) José Carlos Afonso Lopes, “ANGOLA 1997”;
SAJ MAT (08416784) Eusébio Jâcome Martins, “BÓSNIA 1998-1999”;
1SAR AM (18138892) António José Braga Fernandes, “BÓSNIA 1997-1998”;
1SAR AM (15127491) José Manuel Gonçalves de Barros, “ANGOLA 1997-1998”;
1SAR AM (02862592) Joaquim Manuel da Silva Ribeiro, “TIMOR 2003-2004”.

(Por portaria de 21 de Outubro de 2004)

Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Espiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003”, relativa ao TCOR INF (10541285) António Manuel Diogo Velez.

Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “MOÇAMBIQUE 1998-1999”, relativa ao MAJ CAV (15720485) José Manuel Carreiro Crespo.

Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003-2004”, relativa ao MAJ CAV (15720485) José Manuel Carreiro Crespo.

Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2001-2002”, relativa ao CAP INF (23379693) José Paulo Silva Bartolomeu.

Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2002-2003”, relativa ao CAP INF (23379693) José Paulo Silva Bartolomeu.

Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2001”, relativa ao CAP INF (08516084) Jorge Manuel Pinheiro Dias Freixo.

Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2003”, relativa ao CAP MAT (02441683) José António Barros Martins.

Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2002”, relativa ao SAJ PARAQ (14242382) Francisco António Fialho Catalão.

Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003-2004”, relativa ao 1SAR INF (14524286) João Morgado Cotovio.

Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2002-2003”, relativa ao 1SAR ART (18408189) Carlos Mário Barreiros Durão.

Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003”, relativa ao 1SAR MAT (08119093) Luís Manuel Domingues Graça.

Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003”, relativa ao 1SAR PARAQ (18817784) João Pedro Jesus Batalha Jordão.

Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003”, relativa ao 1SAR PARAQ (17051875) António Manuel Pestana Vicente.

Por despacho de 11 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2000”, relativa ao 1SAR PARAQ (19733486) Paulo Martinho Antunes Francisco.

Por despacho de 12 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2001” relativa ao TCOR INF (11124182) João Manuel de Carvalho Oliveira da Cunha Porto.

Por despacho de 12 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003-2004” relativa ao CAP INF (08516084) Jorge Manuel Pinheiro Dias Freixo.

Por despacho de 12 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2001-2002” relativa ao SAJ INF (19082985) Manuel Júlio Mezas da Eira.

Por despacho de 12 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “ANGOLA 1995-1996” relativa ao SAJ TM (10356283) Basílio de Sá Rodrigues.

Por despacho de 12 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2000-2001” relativa ao 1SAR INF (00337689) João Alfredo Rodrigues de Moura.

Por despacho de 12 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da medalha comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2000-2001” relativa ao 1SAR INF (18547893) Jorge da Silva Alves Cardoso.

Por despacho de 13 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “JUGOSLÁVIA 2002-2003” relativa ao MAJ INF (12798784) Jorge Manuel dos Santos Vieira Martins.

Por despacho de 13 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da medalha comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2003” relativa ao TEN INF (09634095) João Pedro Alves da Loura.

Por despacho de 13 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “ANGOLA 1998-1999” relativa ao SAJ INF (08019082) Manuel Flório Nico da Silva Paixão.

Por despacho de 13 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2001-2002” relativa ao 1SAR INF (18209887) António Campeã de Barros.

Por despacho de 13 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2003” relativa ao 1SAR INF (06671885) Carlos Manuel da Silva Lopes.

Por despacho de 13 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2001-2002” relativa ao 1SAR PARAQ (03149690) Rogério Carlos do Vale S Silva.

Por despacho de 13 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003” relativa ao 1SAR PARAQ (03149690) Rogério Carlos do Vale Simões Silva.

Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 1994-1995” relativa ao TCOR INF (12284883) César Nunes da Fonseca.

Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003” relativa ao TCOR INF (12284883) César Nunes da Fonseca.

Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003-2004” relativa ao MAJ CAV (05535184) Luís Manuel Guerreiro Ferreira.

Por despacho de 14 de Outubro de 2004 da General CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2003” relativa ao CAP CAV (17763892) João Paulo dos Santos Faria.

Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2000” relativa ao SCH INF (09049383) Luís Filipe Marques Correia.

Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2001-2002” relativa ao SCH INF (09049383) Luís Filipe Marques Correia.

Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2003” relativa ao SCH INF (09049383) Luís Filipe Marques Correia.

Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003-2004” relativa ao SAJ CAV (04700886) António Luís Martins Bernardino.

Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003-2004” relativa ao SAJ CAV (06278885) Fernando José Caiola Vitorino.

Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003-2004” relativa ao SAJ CAV (10444084) Américo das Neves Pratas.

Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2001-2002” relativa ao 1SAR INF (03156186) António Miranda Montes.

Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003-2004” relativa ao 1SAR CAV (00884689) Edmundo Manuel Lopes Fontinha.

Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003-2004” relativa ao 1SAR CAV (13729188) Filipe António Cortês Alturas.

Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2001” relativa ao 1SAR CAV (04593291) Mário João Valério Alho.

Por despacho de 14 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003” relativa ao 1SAR MAT (26877493) Pedro Alexandre Pereira da Silva.

Por despacho de 18 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “MOÇAMBIQUE 2002-2003” relativa ao TCOR INF (17630585) João Carlos Carvalho da Paixão.

Por despacho de 18 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003-2004” relativa ao 1SAR INF (18209787) António Campeã de Barros.

Por despacho de 18 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira, da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2000-2001” relativa ao 1SAR INF (15896692) Sérgio Afonso Borges.

Por despacho de 18 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2002” relativa ao 1SAR INF (15896692) Sérgio Afonso Borges.

Por despacho de 19 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira, da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “S. TOMÉ e PRÍNCIPE 2000-01-02-2003” relativa ao COR ENG (01937177) Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos.

Por despacho de 19 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “ITÁLIA 1999-2000” relativa ao TCOR ADMIL (12969882) Fernando António de Oliveira Gomes.

Por despacho de 19 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “ALBÂNIA 2000-2001” relativa ao TCOR ADMIL (12969882) Fernando António de Oliveira Gomes.

Por despacho de 19 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2002-2003” relativa ao SAJ PARAQ (11443382) António Joaquim Maia Duarte Pires.

Por despacho de 19 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2002-2003” relativa ao SAJ PARAQ (11443382) António Joaquim Maia Duarte Pires.

Por despacho de 19 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2003-2004” relativa ao 1SAR INF (01498088) Filipe José Ferreira da Costa Vieira.

Por despacho de 19 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003-2004” relativa ao 1SAR CAV (02452987) António José Couchinho Pina.

Por despacho de 19 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2001” relativa ao 1SAR CAV (14520888) Rui Manuel Mendes Vilhais.

Por despacho de 20 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2002” relativa ao MAJ INF (17671388) Luís Filipe Almeida Costa.

Por despacho de 20 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 1999” relativa ao CAP INF (02976989) Paulo Jorge Malva de Jesus Rêpas.

Por despacho de 20 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2000” relativa ao CAP ADMIL (22899391) Carlos Alberto Pires Ferreira.

Por despacho de 20 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2003” relativa ao 1SAR INF (14520888) Rui Manuel Mendes Vilhais.

Por despacho de 20 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2003-2004” relativa ao 2SAR INF (31785892) Cidália Maria Zainal da Silva André.

Por despacho de 21 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “KOSOVO 2000-2001” relativa ao SMOR (11943278) Reinaldo José Ferreira Monteiro.

Por despacho de 21 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da medalha comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2002-2003” relativa ao SCH TM (12213880) Alexandre José António de Almeida Coelho.

Por despacho de 21 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “TIMOR 2001” relativa ao SAJ INF (15286684) Daniel Pereira Monteiro.

Por despacho de 21 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2000” relativa ao SAJ INF (15286684) Daniel Pereira Monteiro.

Por despacho de 21 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “BÓSNIA 2001” relativa ao SAJ INF (15028384) José Augusto Costa Rodrigues.

Por despacho de 21 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “KOSOVO 1999” relativa ao SAJ MAT (00752783) João Frederico Duarte Villaret.

Por despacho de 21 de Outubro de 2004 do general CEME, aprovou a concessão da Nova Passadeira da Medalha Comemorativa de Comissões de Serviço Especiais das FAP com a legenda “KOSOVO 1999-2000” relativa ao SAJ MAT (18320380) Rui Jorge de Oliveira Faria.

II — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Ingresso no quadro

Nos termos do art. 172.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

TCOR INF, adido (12355281) António José Almeida Rebelo Marques, do BISM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2004, por ter deixado de desempenhar funções no EMGFA

(Por portaria de 15 de Setembro de 2004)

SMOR ART QQESP (06028274) Luís Daniel da Silva Osório, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SMOR ART (01384179) Carlos Manuel da Cruz Estrada, do RA4, que transitou para a situação de adido ao quadro.

SCH INF QQESP (00862680) Eurico Óscar Vieira Lima, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (14010078) Joaquim Manuel Leston Gomes, do CRecrCoimbra, que foi promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2004)

SCH INF QQESP (12654180) Alfredo José Pereira, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (02065078) Carlos José Lopes de Carvalho, da EPST, que foi promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 14 de Setembro de 2004)

SCH INF QQESP (11288480) José António Leal Oliveira, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SCH INF (18456779) Ângelo Alberto Fernandes Pousa, do QG/ZMA/COA, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

SCH ART QQESP (04692779) João Carlos Chumbaça de Carvalho, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SCH ART (14429178), Amorim da Silva Gonçalves Eduardo, do ChST, que foi promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2004)

SCH ART QQESP (10391280) Joaquim António Catarino, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SCH ART (08284780), Luís Filipe dos Santos Pereira Duarte, do RAAA1, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

(Por portaria de 15 de Outubro de 2004)

SCH ART, supranumerário (13788681) Carlos Manuel de Barros Martins Beirão de Oliveira, do EME/BibloEx, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SCH ART (01366480), Lino Manuel Fernandes Neto, do QG/ZMA/COA, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2004)

SCH TM QQESP (00450379) António Gervásio Nunes da Silva Marques, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SCH TM (05661379) António Manuel dos Santos Domingues, da DST, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

(Por portaria de 15 de Outubro de 2004)

SCH TM, adido (09544980) Alcindo Ribeiro Gomes, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SCH TM (18432880), Fernando Rodrigues Ferreira, do QG/RMN/IASFAPorto, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2004)

SCH TM QQESP (19006981) Armando Jorge de Jesus Aparício, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SCH TM (09364179) Vítor Manuel Machado Santos, do QG/RMS, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

(Por portaria de 15 de Outubro de 2004)

SCH FARM QQESP (19852179) António José Marques Moreira, do BCS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Setembro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SCH FARM (15996077) Luís Paulo Palma Ferreira, do LMPQF, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2004)

SCH MAT QQESP (10573580) Joaquim Manuel Laço Carçoço, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Setembro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SCH MAT (01250279) Francisco António Carvalhais Coutinho, da EPSM, que foi promovido ao posto imediato.

SCH PARAQ QQESP (03987878) Arnaldo Joaquim Lopes Duarte, do 1BIAT/BAI/RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Setembro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SCH PARAQ (10663978) Manuel José Dias Pires, do BApSvc/BAI, que foi promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 14 de Setembro de 2004)

SAJ INF QQESP (04037784) Augusto Pereira Dias, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (03405880), Carlos Agostinho Favita Madeira, da ChAT, que transitou para a situação de Reserva.

SAJ INF QQESP (18962684) Alberto Joaquim Barcia Soares, do 1BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (05835182) João Manuel das Chagas da Silva, do CRecrFaro, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ INF QQESP (01633786) Pedro José de Jesus da Silva Pinto, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (11462184) Alberto Soares Simões Neves de Melo, do CLog, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

SAJ INF QQESP (03272086) Jacinto António Fialho Murcho do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SAJ INF (05182182) Francisco Alberto Pires, do CIOE, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ ART QQESP (01178886) Victor Manuel de Almeida Marques Alves, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SAJ ART (02697081), Fernando Manuel Patrão Maçaroco Santa, do GAC/BMI, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ CAV QQESP (09825186) Carlos José Semião Pinto, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SAJ CAV(14309981) João António Barros Costa, da ESSM, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

SAJ CAV QQESP (17445687) António Correia França, da DASP, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SAJ CAV (12463581) Francisco Luís Castelo Valente Casímiro, da AM, que foi promovido ao posto imediato.

SAJ TM, QQESP (02593386), Joaquim Manuel Pinto da Silva, da CTm/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SAJ TM (08230782) Uriel Hipólito de Almeida Pereira, da DST, que transitou para a situação de Reserva.

(Por portaria de 16 de Setembro de 2004)

SAJ TM QQESP (05725786) Telmo dos Reis Pires, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SAJ TM (15338381) José Vaz Afonso, do QG/GML, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

SAJ TM QQESP (09599486) Manuel Boaventura dos Santos Oliveira, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SAJ TM (05129682) José Fernando Guerreiro de Figueiredo Semião, do BISM, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

SAJ MED QQESP (19218385) Luís Filipe Reis dos Santos, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pela SAJ MED (17515381) António Manuel da Cruz Ribeiro Figueiredo Pereira, do HMP, que foi promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 8 de Outubro de 2004)

SAJ AM QQESP (07380686), José Pedro Cruz Brito, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SAJ AM (19903282) António Maria Poejo Churra, do DASP, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

SAJ SGE QQESP (04037784) António Alexandre Nobre Evaristo, do GALE, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Outubro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SAJ SGE (17129177) Carlos Joaquim Carrilho Dias, do CM, que foi promovido ao posto imediato.

(Por portaria de 18 de Outubro de 2004)

SAJ PARAQ QQESP (03222084) António José Faria Teixeira, da AMSJ, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SAJ PARAQ (01122882) José António Ferreira da Silva Santos, da AMSJ, que foi transitou para a situação de Reforma JHI.

SAJ PARAQ QQESP (04584484) Adérito Pais da Cunha, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SAJ PARAQ (19280284) Manuel Luís da Conceição Simões, do CMEFD que foi transitou para a situação de Reforma JHI.

SAJ PARAQ QQESP (17267985) Manuel Paulo Fernandes Gonçalves, da UAp/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SAJ PARAQ (11469981) António Carlos Correia Oliveira Morais, da ETAT, que transitou para a situação de adido ao Quadro.

(Por portaria de 15 de Outubro de 2004)

SAJ PARAQ QQESP (18436287) Carlos Manuel Pombeiro Rodrigues, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004, ocupando a vaga deixada pelo SAJ PARAQ (16434776) Orlando Tomaz Marques de Sousa, da UAp/CTAT, que transitou para a situação de Reserva.

(Por portaria de 18 de Outubro de 2004)

Nos termos do art. 172.º e do n.º 3 do art. 174.º ambos do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

COR ART, supranumerário (12720778) Delfim da Fonseca Osório Nunes, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Junho de 2004, motivada pela atribuição de vaga de QQESP ao QE de Artilharia, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 15 de Setembro de 2004)

SMOR INF, supranumerário (12767474) António Carlos Maltez, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 2004, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao QE de Infantaria, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

SCH INF, Supranumerário (09384281) Carlos Manuel Gonçalves Sousa, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Outubro de 2004, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao QE de Infantaria, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

SCH ART, adido ao Quadro (14507379) João Francisco do Carmo Carrilho, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2004, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao QE de Artilharia, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 14 de Outubro de 2004)

SCH CAV, supranumerário (08189780) Ricardo Fernando Banha Santos, do RC3, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Outubro de 2004, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao QE de Cavalaria, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

SAJ INF, supranumerário (01452983) José Joaquim da Silva Cardoso, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 2004, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao QE de Infantaria, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

SAJ CAV, supranumerário (11587481) Carlos Augusto Lopes Pereira Natividade Silva, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 2004, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao QE de Cavalaria, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 15 de Outubro de 2004)

SCH CAV, Supranumerário (17898884) Fernando Manuel Vieira Mariquito Caixeiro, do CS/QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao QE de Cavalaria, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 18 de Outubro de 2004)

SAJ SGE, supranumerário (07424481) João Ricardo Lopes Brito do Amaral, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 2004, motivado pela atribuição de vaga de QQESP ao QE do Serviço Geral do Exército, aprovado pelo Despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho.

(Por portaria de 15 de Outubro de 2004)

Passagem à situação de adido

Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho.

SAJ INF, no Quadro (07578285) João Carlos de Oliveira Pascoal, do Comando de Instrução, por ter sido colocado no EMGFA no desempenho de cargo no SHAPE/BÉLGICA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2004.

SAJ ART, no quadro (09194080) Manuel Bernardino Correia Duarte, do DASP, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Agosto de 2004.

(Por portaria de 8 de Setembro de 2004)

SAJ CAV, no Quadro (12747384) Vítor Manuel Cambiais Froís Caldeira, do RC3, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 2004.

ISAR ENG, no quadro (03864392) Paulo José Torres Correia, do RE3, por se encontrar a prestar serviço no âmbito da Cooperação Técnico Militar com a República da Guiné Bissau, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Agosto de 2004.

(Por portaria de 9 de Setembro de 2004)

Nos termos da alínea g) do n.º 2 do art. 173.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho

TCOR INF, no quadro (18442080) Alfredo Manuel C Carvalho Tavares, do QG/GML em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2004.

TCOR ART, no quadro (06255680) José Manuel Saraiva Dias Bento, do QG/GML em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2004.

TCOR ART, no quadro (16800382) no quadro, Luís Filipe Costa Figueiredo, do QG/GML em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Agosto de 2004.

TCOR TM, no quadro (04844285) Manuel Carvalho Vinhas, do QG/GML em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Junho de 2004.

MAJ INF, no quadro (12460687) Pedro Eduardo C Silva Andrade Madeira, do QG/GML em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 05 de Julho de 2004.

MAJ ART, no quadro (08369887) José Carlos Ribeiro Tomás, do QG/GML em diligência no MDN, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Junho de 2004.

MAJ ART, no quadro (19327287) António Pedro Negrão de Sousa, do QG/GML em diligência na PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Junho de 2004.

MAJ SGE, no quadro (01433676) José Faustino Esteves Fernandes, do QG/GML em diligência no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Maio de 2004.

CAP ART, no quadro (19072892) Paulo Jorge F Gonçalves Balsinhas, do QG/GML em diligência no Gabinete Nacional de Segurança, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Julho de 2004.

TEN ART, no quadro (18760596) Hugo Cristiano da Costa Baptista, do QG/ZMA em diligência no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 08 de Julho de 2004.

(Por portaria de 15 de Setembro de 2004)

SMOR ART, no quadro (00254575) João Mário Costa Naia, do QG/GML para o QG/RMN/IDN/Porto, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Agosto de 2004.

SMOR MED, QQESP (02659680) António Sampaio Dias, da ESSM para o BAdidos a prestar serviço no MDN/IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 02 de Setembro de 2004.

SCH INF, no Quadro (11254079) Jorge Manuel Fernandes Veiga dos Reis, do CIOE para o BAdidos a prestar serviço no MDN/DGAED, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Julho de 2004.

SCH ART, no quadro (05281276) Raul Cipriano Ferreira Pestana, do RG3 para o BAdidos a prestar serviço no EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Julho de 2004.
(Por portaria de 7 de Setembro de 2004)

SCH FARM, QQESP (18955279) Eduardo Fontes de Carvalho, do LMPQF para o BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerada nesta situação desde 7 de Setembro de 2004.
(Por portaria de 8 de Setembro de 2004)

SCH SGE, no Quadro (18098177) Manuel António da Silva Ferreira, do CRecrViseu para o BAdidos a prestar serviço no MDN/DGPRM, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Julho de 2004.

SAJ MED, no quadro (05167281) Vitor Manuel Pereirinha dos Santos, do HMP para o BAdidos a prestar serviço no IASFA, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Agosto de 2004.

(Por portaria de 7 de Outubro de 2004)

Passagem à situação de supranumerário

Nos termos da alínea e) do n.º 2 do art. 174.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho.

COR INF, adido (74738173) Raul Luís de M Lima Ferreira da Cunha, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Agosto de 2004, por ter deixado de desempenhar funções no SOUTHLANT.

COR ART, adido (12720778) Delfim Fonseca Osório Nunes, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Junho de 2004, por ter deixado de desempenhar funções no EMGFA.

COR ENG, adido (07892268) João Farinha Marques Piçarra, da DDHM, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Julho de 2004, por ter deixado de desempenhar funções no IASFA

COR ENG, adido (00449374) Carlos A da Costa Alves Pereira, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Agosto de 2004, por ter deixado de desempenhar funções no EMGFA.

TCOR ART, adido (19051684) Carlos Manuel Coutinho Rodrigues, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Agosto de 2004, por ter deixado de desempenhar funções na PR.

(Por portaria de 15 de Setembro de 2004)

SAJ INF, adido ao quadro (03405880) Carlos Agostinho Favita Madeira, da ChAT, por ter regressado da comissão de serviço no âmbito da Cooperação Técnico Militar com a República de Angola, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Agosto de 2004.

(Por portaria de 8 de Setembro de 2004)

Passagem à reserva

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do art.º 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 236/99 de 25 de Junho.

TGEN (50773111) Luís Miguel da Costa Alcide de Oliveira, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Maio de 2004. Fica com a remuneração mensal de, €4.220,92. Conta 56 anos, 02 meses e 17 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 1Set04/DR 243-II de 15Out04)

MGEN (04358064) José Domingos Canatário Serafim, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2004. Fica com a remuneração mensal de, €3.811,09. Conta 52 anos, e 18 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 2Set04/DR 243-II de 15Out04)

MGEN (09473566) José Inácio de Sousa, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Abril de 2004. Fica com a remuneração mensal de, €3.811,09. Conta 48 anos, 3 meses e 27 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 1Set04/DR 243-II de 15Out04)

COR ART (07287466) José Henrique Duarte Mendes, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Agosto de 2004. Fica com a remuneração mensal de, €3.369,74. Conta 48 anos e 8 meses de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR QEO (03476168) Manuel Mendes Pinto, devendo ser considerado nesta situação desde 5 de Julho de 2004. Fica com a remuneração mensal de, €2.896,86. Conta 47 anos, 3 meses e 8 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 2Set04/DR 243-II de 15Out04)

MAJ QTS (02763567) José Luís Norton Dias dos Santos, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Maio de 2004. Fica com a remuneração mensal de, €2.423,98. Conta 45 anos, 00 meses e 15 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 1Set04/DR 243-II de 15Out04)

Nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do Art. 152.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei 236/99 de 25 de Junho.

COR ADMIL (13167468) Fernando Jorge Calisto Duarte, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2004. Fica com a remuneração mensal de, €3.180,59. Conta 44 anos, 11 meses e 22 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR TMANTM (18480568) Orlando da Silva Mateus, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2004. Fica com a remuneração mensal de, €2.676,18. Conta 46 anos, 2 meses e 25 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR SGPQ (18381471) Fernando Festas Esteves, devendo ser considerado nesta situação desde 4 de Maio de 2004. Fica com a remuneração mensal de, €3.232,21. Conta 45 anos, 11 meses e 3 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR SGPQ (00597777) Eugénio Mendes Godinho, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2004. Fica com a remuneração mensal de, €3.011,53. Conta 37 anos, 1 meses e 12 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

TCOR QTS (04434670) José Manuel Aleixo, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Abril de 2004. Fica com a remuneração, mensal de, €2.758,26. Conta 43 anos, 00 meses e 2 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 2Set04/DR 243-II de 15Out04)

TCOR QTS (09879071) António Luís Pereira Brás da Silva, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Abril de 2004. Fica com a remuneração mensal de, €2.613,14. Conta 42 anos, 3 meses e 13 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 1Set04/DR 243-II de 15Out04)

SMOR INF (00753975) José Fernandes da Cruz, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Outubro de 2003. Fica com a remuneração mensal de, €2.140,25. Conta 36 anos, 3 meses e 8 dias de serviço, nos termos do art. 45.º do EMFAR.

(Port. de 2Fev04/DR 61-II de 12Mar04)

Passagem à situação de reforma

Por despacho de 19 de Outubro de 2004, publicado no *Diário da República* n.º 255, 2.ª Série, de 29 de Outubro de 2004 com a data e pensão que a cada um se indica:

TGEN COG (51400311) Joaquim M Matias Cavaleiro, 1 de Março de 2004, €4.457,9;
COR INF (51274511) José Manuel de Atayde Montez, 5 de Março de 2004, €3.295,43;
COR INF (4494961) José Eduardo Romano Pires, 1 de Março de 2004, €3.032,77;
COR INF (36990262) Joaquim da Silva F Casaca, 13 de Abril de 2004, €3.477,09;
COR INF (31630461) Manuel F da Silva Terraquente, 06 de Abril de 2004, €3.032,77;
COR INF (08210763) José dos Santos Roque, 26 de Março de 2004, €3.032,77;
TCOR INF (05400568) Mário Fernando P Domingos, 30 de Maio de 2003, €3.024,82;
TCOR QEO (02829063) Pedro T Barbosa Mendonça, 31 de Março de 2004, €2.607,17;
MAJ SGPQ (86500061) Domingos da S S Barros, 1 de Fevereiro de 2004, €2.671,72;
MAJ SGE (51095811) Francisco Rafael Grave, 9 de Maio de 2004, €2.524,16;
SMOR INF (50089911) Jerónimo Francisco C Candeias, 25 de Abril de 2004, €2.258,27;
SMOR VET (45265362) Martinho Moreira Andrade, 20 de Maio de 2004, €2.092,25;
SMOR INF (35082161) Juvenal Carvalho Almeida, 16 de Março de 2004, €2.308,03;
SCH MAT (51160911) Carlos Alfredo Alves Carvalho, 01 de Abril de 2004, €1.924,99;
SCH TM (41475861) Vicente José G Laranjeiro, 19 de Abril de 2004, €1.783,75;
SCH AM (38520460) António Joaquim B Silva, 17 de Fevereiro de 2004, €1.787,73;
SCH ART (01839663) Francisco Jesus Martins, 04 de Março de 2004, €1.585,76.

Passagem à situação de licença ilimitada

1SAR ENG (02815687) Fernando Bernardes Ribeiro Morgado, do RE3, deve de ser considerado nesta situação desde 1 de Novembro de 2004, por despacho do tenente-general DAMP de 30 de Agosto de 2004.

Abate ao quadro

CAP FARM (16788691) Paulo Sérgio da Conceição Cardoso Silva, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art.º 170.º do EMFAR, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 236/99 de 25 de Junho, com redacção, remuneração e republicação do Dec.-Lei n.º 197-A/2001, de 30 de Agosto, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Abril de 2004.

(DR II série, n.º 153, de 1 de Julho de 2004)

III — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Promoções

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) da n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH MUS 19071968 Abílio Ferreira Ramos.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art.º 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série, n.º 156 de 5 de Junho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referida Estatuto, o SCH PARAQ (01683472) António Martins Campos.

Conta a antiguidade desde 30 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série, n.º 156 de 5 de Junho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH PARAQ (12842575) Mário Augusto de Barros Cunha.

Conta a antiguidade desde 25 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH PARAQ (09005477) Jorge Manuel de Sousa Pereira Nascimento

Conta a antiguidade desde 22 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série, n.º 156 de 5 de Junho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art.º 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (07874276) Victor Manuel dos Santos Rocha Moutela.

Conta a antiguidade desde 19 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pela que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série, n.º 156 de 5 de Junho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, par satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas na art. 56.º, alínea *d*) da n.º 1 e n.º 2 da art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (08505977) João Fernando Dias Gaspar.

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série, n.º 158 de 5 de Junho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (07204678) Manuel da Silva Martins.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pela seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas na art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH INF (13040678) Carlos Manuel de Jesus Cunha

Conta a antiguidade desde 3 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória da posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série, n.º 156 de 5 de Junho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, SCH INF (14879078) António José Cândido Gaspar.

Conta a antiguidade desde 31 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série, n.º 156 de 5 de Junho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) da n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º da referido Estatuto, o SCH INF (04113579) Amadeu Luís de Almeida Figueiredo.

Conta a antiguidade desde 2 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória da posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos da n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série, n.º 156 de 5 de Junho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, SCH ART (04037476) Fernando do Pranto Alves.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho 143/CEME02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades da seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série, n.º 156 de 5 de Junho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH ART (05673377) Manuel José da Silva Osório.

Conta a antiguidade desde 25 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série, n.º 156 de 5 de Junho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 da art. 274.º do referido Estatuto, SCH ART (18608677) José Adelino Figueira Antunes.

Conta a antiguidade desde 2 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nas termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nas termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) da n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH CAV (18419881) Victor Manuel Rodrigues dos Santos.

Conta a antiguidade desde 01 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 da art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nas termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, par satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas na art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH ENG (05257379) António Joaquim Vaz Nobre.

Conta a antiguidade desde 31 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ENG, aprovada pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série, n.º 156, de 5 de Junho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH TM (07764277) Paulo Renato Alves Tavares.

Conta a antiguidade desde 19 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor .

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 184.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série, n.º 156, de 5 de Junho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 256.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 da art. 274.º do referido Estatuto, o SCH TM (0408598) Manuel Avelino Guimarães Marinho Moreira.

Conta a antiguidade desde 18 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para a Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/TM, aprovada pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série, n.º 156, de 5 de Junho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH MED (60532474) João Emídio Coelho Cortes.

Conta a antiguidade desde 22 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série, n.º 156, de 5 de Junho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH AM (11518680) Victor Manuel Pereira da Rocha.

Conta a antiguidade desde 01 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pela que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades da seu QE, nas termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série, n.º 156, de 5 de Junho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-mor, nos termos do art. 183.º e alínea *a*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas na art. 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 4 do art. 274.º do referido Estatuto, o SCH MAT (02203678) José Carlos da Silva Armindo.

Conta a antiguidade desde 1 de Maio de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória da posto de sargento-mor.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série, n.º 156, de 5 de Junho de 2004)

Por despacho de 8 de Junho de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (12224473) Adriano da Silva Teixeira.

Conta a antiguidade desde 4 de Junho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 153, de 1 de Julho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (01865978) Rui Manuel da Horta.

Conta a antiguidade desde 01 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Junho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (00862680) Eurico Óscar Vieira Lima.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 16 de Julho de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos

termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (03609280) António Manuel Ferreira Soares.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 178, de 30 de Julho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (11288480) José António Leal Oliveira.

Conta a antiguidade desde 30 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) da n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (12654180) Alfredo José Pereira.

Conta a antiguidade desde 26 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004,

nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ INF (18145380) Mário Manuel Pinto Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 22 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, SAJ ART (44692779) João Carlos Chumbaça de Carvalho.

Conta a antiguidade desde 25 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer das Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas na art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ART (00016680) Francisco Manuel da Cruz Pinto

Conta a antiguidade desde 08 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer das Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ART (04017576) António José da Silva.

Conta a antiguidade desde 30 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos da EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 8 de Junho de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ CAV (04815480) Fernando Inácio Pecurto Grego.

Conta a antiguidade desde 13 de Maio de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 153, de 1 de Julho de 2004)

Por despacho de 16 de Julho 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ CAV (09871480) José Manuel Carvalho da Silva.

Conta a antiguidade desde 30 de Junho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 178, de 30 de Julho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004,

nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos da EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ CAV (02529881) João José Ribeiro Cardoso.

Conta a antiguidade desde 3 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ENG (12805878) Luís Filipe Cabeleira Leal.

Conta a antiguidade desde 19 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 16 de Julho de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ENG (06658181) Fernando Manuel Finto Ferreira.

Conta a antiguidade desde 12 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 178, de 30 de Julho de 2004)

Por despacho de 16 de Julho de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004,

nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *e*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ ENG (07264082) Fernando Carvalho Lopes.

Conta a antiguidade desde 4 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 178, de 30 de Julho de 2004)

Por despacho de 16 de Julho de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pela seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ TM (00450379) António Gervásio Nunes da Silva Marques.

Conta a antiguidade desde 13 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado na escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nas termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 178, de 30 de Julho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/42 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos da art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) da n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ TM (01261581) Mário Augusto Martins Pires.

Conta a antiguidade desde 18 de Março de 2004, data a partir da qual tem direita ao vencimento do nova posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para a Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004,

nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MED (06088182) Jorge Manuel Pereira.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 16 de Julho de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MED (14472482) Álvaro Manuel Palhinhas Pereira.

Conta a antiguidade desde 6 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 197, de 21 de Agosto de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ AM (15405079) Armando Victor Pinto da Silva.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/AM, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 16 de Junho 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ AM (10985780) Paulo Jorge Fernandes.

Conta a antiguidade desde 7 de Junho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/AM, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 178, de 30 de Julho de 2004)

Por despacho de 16 de Julho de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ AM (15819480) José Manuel Noruegas Sapateiro.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 178, de 30 de Julho de 2004)

Por despacho de 16 de Julho de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MAT (06096881) Carlos Manuel Alves Vieira da Costa.

Conta a antiguidade desde 12 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionada na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 178, de 30 de Julho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MAT (10059881) Lourenço José Ferreira Rato.

Conta a antiguidade desde 2 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MAT (00790682) Manuel dos Santos Cordeiro Gonçalves.

Conta a antiguidade desde 31 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 da general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pela seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MAT (05114982) Carlos Manuel de Sousa Angelino.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 8 de Junho de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MAT (16599882) José Francisco Lula Batuca.

Conta a antiguidade desde 26 de Maio de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 153, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, é promovido ao posto de sargento-chefe, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ SGE (10461178) Fernando António Gomes de Amorim

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art. 173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, pelo que não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos da art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 da art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ SGE (03742979) José António Cardoso Ferreira.

Conta a antiguidade desde 31 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/SGE, agravado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º 143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 da art 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ MUS (02430475) Jacinto Farias Eleutério.

Conta a antiguidade desde 20 de Fevereiro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para a Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 8 de Junho de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ PARAQ (14385172) João Pereira Martins.

Conta a antiguidade desde 3 de Junho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 153, de 1 de Julho de 2004)

Por despacho de 7 de Abril de 2004 do general CEME, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, aprovado pelo seu Despacho n.º143/CEME/02 e Despacho n.º 16/CEME/04, de 30 de Julho de 2002 e 16 de Janeiro de 2004, nos termos do art. 183.º e alínea *b*) do art. 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do art. 263.º e n.º 3 do art. 274.º do referido Estatuto, o SAJ PARAQ (15623577) José Francisco Antunes Farinha.

Conta a antiguidade desde 22 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art.º 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (04037784) Augusto Pereira Dias.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, retribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 20 de Julho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (18710384) António Manuel Ferreira Fragoso.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

Mantém-se na situação de adido ao quadro, pelo que, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do art.173.º e do art. 191.º ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 181, de 3 de Agosto de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, 1SAR INF (18962684) Alberto Joaquim Barcia Soares.

Conta a antiguidade desde 31 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 20 de Julho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (07553085) Américo de Jesus Marques.

Conta a antiguidade desde 4 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 181, de 3 de Agosto de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (14326285) José António de Oliveira Novais.

Conta a antiguidade desde 22 de Maio de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (16257685) António Carlos Crespo Rabeca.

Conta a antiguidade desde 2 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (01633786) Pedro José de Jesus da Silva Pinto.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (03272086) Jacinto António Fialho Murcho.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 20 de Julho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (14212686) Domingos Manuel Segurado Ilhéu.

Conta a antiguidade desde 6 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 181, de 3 de Agosto de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (02387287) José António Ferreira Lopes.

Conta a antiguidade desde 30 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho de, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 20 de Julho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer

às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (16276187) Maximino Filipe Leite Fernandes.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 182, de 4 de Agosto de 2004)

Por despacho de 8 de Junho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR INF (09192088) Artur João Moreira Marques.

Conta a antiguidade desde 1 de Junho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/INF, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004)

Por despacho de 8 de Junho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ART (01177886) Victor Manuel de Almeida Marques Alves.

Conta a antiguidade desde 4 de Junho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ART, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004)

Por despacho de 8 de Junho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR CAV (09825186) Carlos José Semião Pinto.

Conta a antiguidade desde 17 de Maio de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR CAV (17445687) António Correia França.

Conta a antiguidade desde 19 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/CAV, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 20 de Julho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ENG (15463084) Joaquim Neves Pina Monteiro.

Conta a antiguidade desde 15 de Junho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 182, de 4 de Agosto de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ENG (00241786) José Eduardo Caetano Rebelo.

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento

do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 8 de Junho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ENG (16490986) Mário Jorge de Carvalho Fernandes.

Conta a antiguidade desde 1 de Maio de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 151, de 29 de Julho de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR ENG (09997087) José Manuel Rosa Ventura.

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/ENG, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MED (07138585) Hermínio Diz Ferreira Moura.

Conta a antiguidade desde 20 de Fevereiro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (18019883) Eduardo Manuel Porto Silva.

Conta a antiguidade desde 8 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 8 de Junho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (05664786) José Alcídio Martins Teixeira.

Conta a antiguidade desde 10 de Maio de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (05725786) Teimo dos Reis Pires.

Conta a antiguidade desde 26 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (04801685) José António Trindade Parente.

Conta a antiguidade desde 25 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (08465985) Carlos Alberto Bernardino.

Conta a antiguidade desde 3 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR TM (09599486) Manuel Boaventura dos Santos Oliveira

Conta a antiguidade desde 1 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/TM, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 20 de Julho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR,

por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (03357086) António Luís Esteves Rebelo.

Conta a antiguidade desde 30 de Junho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 182 de 4 de Agosto de 2004)

Por despacho de 20 de Julho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (13563186) José Manuel Rodrigues Silva Castelo Henriques.

Conta a antiguidade desde 15 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 181, de 3 de Agosto de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1 SAR MAT (16097886) Luís Alberto Vieira Leal.

Conta a antiguidade desde 18 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 8 de Junho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR,

por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MAT (16682586) Mário Jorge Noválio Bossa.

Conta a antiguidade desde 13 de Maio de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MAT, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004)

Por despacho de 8 de Junho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (06265883) Abílio José Duarte Tavares da Silva.

Conta a antiguidade desde 13 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (13679283) José Carlos da Rosa Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 28 de Fevereiro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 20 de Julho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR,

por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (12466284) Ramiro de Jesus Pereira.

Conta a antiguidade desde 7 de Junho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 182, de 4 de Agosto de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMPIDAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR SGE (00641586) Manuel da Cruz Marzia.

Conta a antiguidade desde 26 de Fevereiro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/SGE, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

(DR II série n.º 156, de 5 de Julho de 2004)

Por despacho de 8 de Junho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR MUS (03190387) João Manuel Pinto Bessa.

Conta a antiguidade desde 26 de Maio de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/MUS, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR,

por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (11777983) José Manuel do Mar Félix.

Conta a antiguidade desde 10 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (02007685) José Manuel de Sousa Ferreira Tavares.

Conta a antiguidade desde 31 de Março de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 20 de Julho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (07447685) Hilário Mendes Malta.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 181, de 3 de Agosto de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (10169885) Manuel João Mouco Lopes Cardoso.

Conta a antiguidade desde 2 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 8 de Junho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (13912485) José Emílio Sequeira de Cabedo e Lencastre.

Conta a antiguidade desde 3 de Junho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004)

Por despacho de 8 de Junho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (13968785) João Abílio Fernandes.

Conta a antiguidade desde 4 de Junho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004)

Por despacho de 8 de Junho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (05211886) Manuel João Machado de Matos Marques.

Conta a antiguidade desde 4 de Junho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 151, de 29 de Junho de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (19574886) Paulo Jorge da Silva Fonseca.

Conta a antiguidade desde 1 de Abril de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 20 de Julho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (19733486) Paulo Martinho Antunes Francisco.

Conta a antiguidade desde 1 de Julho de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMPAR.

(DR II série, n.º 182, de 4 de Agosto de 2004)

Por despacho de 14 de Abril de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de sargento-ajudante, para preenchimento de uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, nos termos do art. 183.º e da alínea *c*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazer às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *b*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 2 do art. 274.º do referido Estatuto, o 1SAR PARAQ (18436287) Carlos Manuel Pombeiro Rodrigues.

Conta a antiguidade desde 22 de Maio de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-ajudante.

É promovido para o Quadro, ocupando uma vaga de Qualquer dos Quadros Especiais, reatribuída ao QE/PARAQ, aprovado pelo Despacho 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que, encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do art. 183.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 98, de 26 de Abril de 2004)

Por despacho de 14 de Julho de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foi promovido ao posto de primeiro-sargento, nos termos do n.º 1 do art. 274.º, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do art. 263.º e n.º 3 do art. 62.º, todos do EMFAR, por terem cessado os motivos que deram origem à sua demora na promoção, o 2SAR INF (12775688) João Manuel da Silva Alves.

Conta a antiguidade desde 1 de Outubro de 1994, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 4 da estrutura remuneratória do posto de primeiro sargento.

Fica na situação de quadro, no respectivo QE, nos termos do art. 172.º do EMFAR.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, à esquerda do 1SAR INF (13283188) José Joaquim Martins António e à direita do 1SAR INF (19960788) João Paulo dos Santos Lopes.

(DR II série, n.º 178, de 30 de Julho de 2004)

Por Despacho de 19 de Outubro de 2004 do Chefe da RPMP/DAMP, por competência subdelegada, foram promovidos ao posto de primeiro-sargento, nos termos do n.º 1 do art. 183.º e da alínea *d*) do art. 262.º do EMFAR, por satisfazerem às condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no art. 56.º, alínea *a*) do art. 263.º e n.º 1 do art. 274.º, do referido Estatuto, os Sargentos a seguir mencionados.

Contam a antiguidade desde 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de primeiro sargento.

Infantaria:

- 2SAR (38149793) João Salvador Ribeiro Cardoso dos Reis;
- 2SAR (18156594) Pedro Filipe Baptista Bernardo;
- 2SAR (37500591) José António Pereira Tomé;
- 2SAR (19066194) Jacinto José Gonçalves da Silva;
- 2SAR (05373194) Eduardo José Casaca Montinhos;
- 2SAR (32324693) José António Lopes Marques;
- 2SAR (21730892) Rui Manuel Marques de Sousa;
- 2SAR (31785892) Cidália Maria Zainal da Silva André;
- 2SAR (25506991) Ema Astride Eiras Bento Pessoa de Amorim;
- 2SAR (28649792) Américo Coelho Machado da Silva;
- 2SAR (23360993) Aurélio Lima Cardoso;
- 2SAR (20932793) Eduardo da Silva Delca Lopes do Pombal;
- 2SAR (12591495) Nuno Miguel Bernardo dos Santos;
- 2SAR (22098392) Abel de Jesus Costa.

Artilharia:

2SAR (17191296) Paulo Jorge Antunes da Cruz;
2SAR (13825294) Paulo David de Medeiros Pimentel;
1SAR GRAD (31829192) Vítor José Pereira Alves;
2SAR (08238896) Nuno Miguel Brito Marques;
2SAR (11657994) João Alberto da Silva Ferreira;
2SAR (09684095) Nelson Alexandre dos Santos Vieira Justino;
2SAR (01232695) Paulo Alexandre Anjos das Neves.

Cavalaria:

1SAR GRAD (22303093) Nuno Miguel Pereira Gonçalves;
1SAR GRAD (25166093) Domingos Miguel Clérico Talhinhos;
2SAR (26969893) António Manuel Gomes Faustino;
2SAR (36617892) Marco Paulo Santos Carreira;
2SAR (07074195) Gonçalo Miguel Lameiras Ramos.

Engenharia:

1SAR GRAD (20524791) Joaquim Manuel Patrício;
2SAR (16503594) Rogério Fernando do Monte Vicente;
2SAR (30743593) Rui Miguel da Piedade Nunes;
2SAR (09632194) Rui Manuel Marques Farinha;
1SAR GRAD (35780893) Jorge Manuel Mogas Carvalho;
2SAR (12161495) Jorge Miguel Caetano Correia;
1SAR GRAD (37884991) Nuno Rafael Geraldo de Moura;
2SAR (26500192) Filipe Miguel Canada dos Santos;
2SAR (35800293) Manuel Lopes Moraes;
2SAR (11503595) Jorge Manuel Soares Parente;
2SAR (05488195) Carlos Manuel Sabina Costa;
2SAR (19428195) Pedro Miguel Matos Inácio.

Transmissões:

2SAR (05154995) Pedro Manuel Silva Soares;
1SAR GRAD (23260892) Nono Miguel Mendes Cardoso Ferreira;
2SAR (39014593) Isabel Luísa Pires Bonifácio;
2SAR (10233795) Rodrigo José Cardoso Pinto;
2SAR (26789393) Luís Carlos Costa Rodrigues;
2SAR (07505895) Cristina Manuel Santos Henriques;
2SAR (08496394) José João Milheiras Lopes Silvestre;
2SAR (00775995) Paulo Manuel Pereira Simões;
2SAR (33093793) Paulo Jorge dos Santos Batista;
2SAR (28851691) Paulo Jorge Batista de Sá.

Administração Militar:

2SAR (20764893) Robert Carreira Branco;
2SAR (30254193) Aníbal Paulo Pereira de Oliveira;
1SAR GRAD (22317592) Sérgio Miguel Teixeira Brites;
2SAR (22356792) Sérgio Manuel Braz Louro;
2SAR (22599992) Luís Alberto Ribeiro Soares Barquinha.

Medicina:

2SAR (06910697) Alberto Miguel de Araújo Coutinho;
2SAR (18959995) Eduardo Miguel Robalo Pires;
1SAR GRAD (05210794) Carlos Alexandre Pereira Gonçalves;
2SAR (06137894) Sérgio Miguel Duarte Alves;
2SAR (11587296) Luis Miguel Rodrigues Bento;
2SAR (30200793) José Pedro da Silva Oliveira.

Material:

2SAR (02996896) Ricardo Miguel Rodrigues Santana;
2SAR (36911593) Armando Jorge Pinto Fernandes Sequeira;
1SAR GRAD (26877493) Pedro Alexandre Pereira da Silva;
2SAR (03212294) José Carlos Henriques da Silva Reis;
2SAR (34685792) Pedro Miguel Gonçalves Ferreira;
2SAR (22419893) João Paulo Silva Garcia;
2SAR (07778494) Sérgio Nuno Costa Cardoso;
2SAR (17636595) Ricardo Filipe Rodrigues Ferreira;
1SAR GRAD (33292391) Manuel João Faia Gomes.
2SAR (15628995) Luís Filipe Costa Ferreira;
2SAR (24433291) Daniel José Machado Lousada;
2SAR (22182692) João Manuel Reis Madureira;
2SAR (04544295) Ernesto Luís Medeiros Amaral;
1SAR GRAD (29724593) Nuno Jorge Rego Ferreira;
2SAR (16015795) Custódio Messias Louro António;
2SAR (07715194) Miguel Ventura Martins.

Músicos:

2SAR (39453993) Nélio José Fonseca Barreiro;
2SAR (10416394) Jorge Manuel Sousa Portela;

Pessoal e Secretariado:

2SAR (22154893) Alfredo Jorge de Jesus Pereira;
2SAR (36185393) Rui Manuel Honório Simões;
2SAR (11252195) Marco Alexandre do Nascimento Ordonho;
1SAR GRAD (38332793) José Carlos Martins Gomes;
2SAR (12801296) Bruno António dos Santos da Silva;
2SAR (32911993) César Miguel Martins da Costa;
2SAR (02362494) Fernando dos Santos Rangens Leitão.

Transportes:

2SAR (16950094) Ricardo Manuel Adolfo da Estrela;
1SAR GRAD (33101791) José Duarte Correia Sousa.

Contam a antiguidade desde 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de primeiro sargento.

Mantêm a mesma situação administrativa.

(DR II série, n.º 263, de 9 de Novembro de 2004)

Por Despacho de 30 de Setembro de 2004 do tenente general AGE, por competência delegada, são promovidos ao posto de segundo-sargento, por ingresso no quadro permanente das

respectivas Armas e Serviços, nos termos dos art. 177.º e 260.º, ambos do EMFAR, os alunos do 30.º CFS a seguir mencionados:

Infantaria:

1SAR AL (06521395) Pedro Miguel Duarte Pereira, 16,25;
FUR AL (16606699) Arsénio José da Veiga Santos, 15,85;
2SAR AL (19431499) Mário Elson Alves da Fonseca, 15,83;
2SAR AL (12630197) José António dos Santos Távora, 15,80;
FUR AL (07206797) Carlos Miguel Costa Cunha, 15,67;
2SAR AL (08258998) Jorge Moura, 15,50;
2SAR AL (01368698) Beto Teixeira dos Santos, 15,16;
FUR AL (02928199) Jorge Humberto Costa Sousa, 15,16;
2SAR AL (04591596) Paulo César Videira do Espírito Santo, 15,15;
FUR AL (18618498) Luciano Miguel Russo Esteves, 15,03;
FUR AL (12918296) Hugo Rafael Delgado Borges, 14,86;
FUR AL (08972199) Carlos Manuel Mendes Pereira, 14,72;
FUR AL (10688596) Samuel Damas Batista, 14,29;
FUR AL (18237600) Hugo Alexandre Maças Fernandes, 14,26;
FUR AL (19210397) Rui Filipe Dias Cantante, 14,02;
FUR AL (00316596) Paulo Alexandre Ferreira da Silva, 13,91;
FUR AL (04492798) José Marco Teixeira da Silva, 13,67;
FUR AL (35461193) Fernando Jorge Gonçalves Barra 13,44.

Artilharia:

1SAR AL (38494492) Rodrigo Joaquim Sande Maltez, 15,32;
2SAR AL (09480196) António José Dias Lopes, 14,60;
FUR AL (14383198) João Paulo Carvalho de Andrade, 14,36;
FUR AL (12687299) Nuno Garcia da Silva Brito, 14,19;
FUR AL (04700695) João Luís Branco Gaudêncio, 14,03;
FUR AL (13803097) Hugo André Pinto Figueiro, 13,86;
FUR AL (15067797) Ricardo Jorge de Jesus Teixeira, 13,17;
FUR AL (06172596) António Manuel Matias Gonçalves, 12,94.

Cavalaria:

2SAR AL (07730895) Pedro João Ribeiro de Azevedo, 15,06;
FUR AL (17096596) José Paulo Oliveira Lopes, 14,75;
1SAR AL (12679996) José Nelson de Sousa Baptista, 14,40;
2SAR AL (15598196) Sérgio Ivo Vieira de Oliveira, 13,99;
FUR AL (00550895) Bruno Manuel Dias Pentrisco, 13,97.

Engenharia:

2SAR AL (19320997) Vítor Hugo de Bessa Jorge, 15,25,
FUR AL (15963399) Bruno Miguel Homem Bernardes, 14,97;
2SAR AL (08405098) Hugo Miguel Abade Claudino, 14,95;
2SAR AL (03351995) José Guilherme Pereira Gonçalves, 14,64;
FUR AL (11765895) Rui Carlos de Oliveira Soares, 14,62;
2SAR AL (09120498) Vítor Hugo Rosa Braz, 14,58;
2SAR AL (10873298) Nuno Miguel Pestana Oliveira, 13,93.

Transmissões:

2SAR AL (13572698) Márcio Maximino Andrade Gomes Serrado, 15,34;
2SAR AL (04325097) João Carlos Rebelo Alves, 15,32;
FUR AL (18240997) Paulo Sérgio Castro Cardoso, 14,51;

1SAR AL (05723594) Rui Michael Palmeiro Regino, 14,43;
2SAR AL (16345996) António dos Reis Domingues Gomes, 14,31;
FUR AL (08546697) José Joaquim Faria Garcia e Machado, 14,18;
1SAR AL (00221595) Rui Constantino Cardoso Soares de Sousa, 14,17.

Administração Militar:

2SAR AL (07437896) Sérgio Paulo Fernandes Gomes, 16,68;
1SAR AL (03485595) Filipe Pereira Esteves, 16,30;
2SAR AL (16489699) Maurício Laurindo da Silva Couto, 15,86;
2SAR AL (14297898) Jorge Manuel Gomes Esteves, 15,52;
2SAR AL (15130597) Jorge Alexandre Dias Rodrigues, 15,32;
FUR AL (12581697) Ricardo Jorge da Veiga Domingues, 15,13;

Material:

1SAR AL (13784894) Luís Guilherme Dionísio Palma, 15,29;
2SAR AL (09321297) Pedro Manuel Soares de Carvalho, 14,83;
FUR AL (00711995) José Luís Mendes da Silva, 14,64;
2SAR AL (14128196) Nuno Miguel da Piedade Duarte, 14,34;
FUR AL (16112398) Rodrigo da Cruz Agostinho, 14,18;
FUR AL (08419096) Diogo Falcão da Cruz, 14,02;
FUR AL (01585395) Fernando Jorge Neves Batista, 13,84;
FUR AL (05962498) Leandro Miguel Pedroso Calvete, 13,83;
FUR AL (14642296) Pedro Miguel Fernandes Furtado, 13,48;
2SAR AL (18241494) Pedro Miguel Ferrão Barreiros, 13,34;
FUR AL (14407199) Gonçalo Luís Rosa Santos, 13,01.

Transportes:

2SAR AL (06963097) Carlos Alberto Dias Carvalho, 16,08;
FUR AL (14341898) Duarte Sandro Azenha Rama, 15,50.

Músicos:

FUR AL (08350496) Carmino Martins de Melo, 15,07;
FUR AL (14487195) Justino Silva da Costa, 13,94.

Pessoal e Secretariado:

2SAR AL (04994797) Ricardo Jorge Araújo da Silva S Lopes, 16,31;
2SAR AL (09407996) Tiago Alexandre Fernandes de J Graça, 16,18;
1SAR AL (07653195) Emanuel José Miranda da Costa, 16,09;
2SAR AL (16090098) Rodrigo Filipe Duarte Morgado, 15,74;
2SAR AL (07561395) Miguel José Tareco Lourenço, 15,71;
FUR AL (10576499) Bruno da Conceição Lopes, 15,60.

Os alunos do 30º CFS, ingressam no QP e contam a antiguidade, desde 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de segundo-sargento.

Os primeiro-sargento alunos ingressam no QP com o posto de segundo-sargento, graduados no posto de primeiro-sargento, nos termos do n.º 4 do art. 167.º do EMFAR, sendo-lhes atribuído o diferencial para o seu posto, nos termos do n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei n.º 328/99 de 18 de Agosto.

São inscritos na Lista Geral de Antiguidades dos respectivos Quadro Especial nos termos do art. 177.º do EMFAR.

Ficam na situação de quadro nos termos do art. 172.º do EMFAR.

(DR II série, n.º 247, de 20 de Outubro de 2004)

IV — LISTAS DE PROMOÇÃO

Lista de Promoção por Diuturnidade dos segundos-sargentos elaborada nos termos do n.º 1 do art.º 184.º do EMFAR para o ano de 2004

Infantaria:

2SAR INF (38149793) João Salvador Ribeiro Cardoso dos Reis;
2SAR INF (18156594) Pedro Filipe Baptista Bernardo;
2SAR INF (37500591) José António Pereira Tomé;
2SAR INF (19066194) Jacinto José Gonçalves da Silva;
2SAR INF (05373194) Eduardo José Casaca Montinhos;
2SAR INF (32324693) José António Lopes Marques;
2SAR INF (21730892) Rui Manuel Marques de Sousa;
2SAR INF (31785892) Cidália Maria Zainal da Silva André;
2SAR INF (25506991) Ema Astride Eiras Bento Pessoa de Amorim;
2SAR INF (28649792) Américo Coelho Machado da Silva;
2SAR INF (23360993) Aurélio Lima Cardoso;
2SAR INF (20932793) Eduardo da Silva Delca Lopes do Pombal;
2SAR INF (12591495) Nuno Miguel Bernardo dos Santos;
2SAR INF (22098392) Abel de Jesus Costa.

Artilharia:

2SAR ART (17191296) Paulo Jorge Antunes da Cruz;
2SAR ART (13825294) Paulo David de Medeiros Pimentel;
2SAR ART (31829192) Vítor José Pereira Alves;
2SAR ART (08238896) Nuno Miguel Brito Marques;
2SAR ART (11657994) João Alberto da Silva Ferreira;
2SAR ART (09684095) Nelson Alexandre dos Santos Vieira Justino;
2SAR ART (01232695) Paulo Alexandre Anjos das Neves.

Cavalaria:

2SAR CAV (22303093) Nuno Miguel Pereira Gonçalves;
2SAR CAV (25166093) Domingos Miguel Clérico Talhinhos;
2SAR CAV (26969893) António Manuel Gomes Faustino;
2SAR CAV (36617892) Marco Paulo Santos Carreira;
2SAR CAV (07074195) Gonçalo Miguel Lameiras Ramos;

Engenharia:

2SAR ENG (20524791) Joaquim Manuel Patrício;
2SAR ENG (16503594) Rogério Fernando do Monte Vicente;
2SAR ENG (30743593) Rui Miguel da Piedade Nunes;
2SAR ENG (09632194) Rui Manuel Marques Farinha;
2SAR ENG (35780893) Jorge Manuel Mogas Carvalho;
2SAR ENG (12161495) Jorge Miguel Caetano Correia;
2SAR ENG (37884991) Nuno Rafael Geraldo de Moura;
2SAR ENG (26500192) Filipe Miguel Canada dos Santos;
2SAR ENG (35800293) Manuel Lopes Morais;

2SAR ENG (11503595) Jorge Manuel Soares Parente;
2SAR ENG (05488195) Carlos Manuel Sabina Costa;
2SAR ENG (19428195) Pedro Miguel Matos Inácio.

Transmissões:

2SAR TM (05154995) Pedro Manuel Silva Soares;
2SAR TM (23260892) Nuno Miguel Mendes Cardoso Ferreira;
2SAR TM (39014593) Isabel Luisa Pires Bonifácio;
2SAR TM (10233795) Rodrigo José Cardoso Pinto;
2SAR TM (26789393) Luís Carlos Costa Rodrigues;
2SAR TM (07505895) Cristina Manuela Santos Henriques;
2SAR TM (08496394) José João Milheiras Lopes Silvestre;
2SAR TM (00775995) Paulo Manuel Pereira Simões;
2SAR TM (33093793) Paulo Jorge dos Santos Batista;
2SAR TM (28851691) Paulo Jorge Batista de Sá.

Medicina:

2SAR MED (06910697) Alberto Miguel de Araújo Coutinho;
2SAR MED (18959995) Eduardo Miguel Robalo Pires;
2SAR MED (05210794) Carlos Alexandre Pereira Gonçalves;
2SAR MED (06137894) Sérgio Miguel Duarte Alves;
2SAR MED (11587296) Luís Miguel Rodrigues Bento;
2SAR MED (30200793) José Pedro da Silva Oliveira;

Administração Militar:

(20764893) Robert Carreira Branco;
(30254193) Aníbal Paulo Pereira de Oliveira;
(22317592) Sérgio Miguel Teixeira Brites;
(22356792) Sérgio Manuel Braz Louro;
(22599992) Luís Alberto Ribeiro Soares Barquinha.

Material:

2SAR MAT (02996896) Ricardo Miguel Rodrigues Santana;
2SAR MAT (36911593) Armando Jorge Pinto Fernandes Sequeira;
2SAR MAT (26877493) Pedro Alexandre Pereira da Silva;
2SAR MAT (03212294) José Carlos Henriques da Silva Reis;
2SAR MAT (34685792) Pedro Miguel Gonçalves Ferreira;
2SAR MAT (22419893) João Paulo Silva Garcia;
2SAR MAT (07778494) Sérgio Nuno Costa Cardoso;
2SAR MAT (17636595) Ricardo Filipe Rodrigues Ferreira;
2SAR MAT (33292391) Manuel João Faia Gomes;
2SAR MAT (15628995) Luís Filipe Costa Ferreira;
2SAR MAT (24433291) Daniel José Machado Lousada;
2SAR MAT (22182692) João Manuel Reis Madureira;
2SAR MAT (04544295) Ernesto Luís Medeiros Amaral;
2SAR MAT (29724593) Nuno Jorge Rego Ferreira;
2SAR MAT (16015795) Custódio Messias Louro António;
2SAR MAT (07715194) Miguel Ventura Martins.

Pessoal e Secretariado:

2SAR PESSEC (22154893) Alfredo Jorge de Jesus Pereira;
2SAR PESSEC (36185393) Rui Manuel Honório Simões;
2SAR PESSEC (11252195) Marco Alexandre do Nascimento Ordonho;
2SAR PESSEC (38332793) José Carlos Martins Gomes;
2SAR PESSEC (12801296) Bruno António dos Santos da Silva;
2SAR PESSEC (32911993) César Miguel Martins da Costa;
2SAR PESSEC (02362494) Fernando dos Santos Rangens Leitão.

Músicos:

2SAR MUS (39453993) Nélio José Fonseca Barreiro;
2SAR MUS (10416394) Jorge Manuel Sousa Portela.

Transportes:

2SAR TRANS (16950094) Ricardo Manuel Adolfo da Estrela;
2SAR TRANS (33101791) José Duarte Correia Sousa.

(DR II série, n.º 247, de 20 de Outubro de 2004)

V — COLOCAÇÕES, NOMEAÇÕES E RECONDUÇÕES**Colocações****Estado Maior General das Forças Armadas**

MAJ INF (14185187) João Carlos Ferreira Gouveia, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2004)

SCH CAV (18236378) António Luís Ferreira Prates, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2004.

SAJ INF (07578285) João Carlos de Oliveira Pascoal, do UAAP/CInst, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Setembro de 2004.

SCH CAV (18236378) António Luís Ferreira Prates, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Julho de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Estado Maior do Exército

COR TM (18269174) João Miguel de Castro Rosas Leitão, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Julho de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

SAJ ART (01355781) Ezequiel Aleixo dos Ramos, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

SAJ CAV (02725083) António Carlos Dietrich Lopes, do BISM, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Outubro de 2004.

1SAR INF (14124087) Júlio Almeida Batista Santos, do 1BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

1SAR AM (14483093) Afonso José Mártires Manchinha, do DGME, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Gabinete do General Chefe do Estado Maior do Exército

COR TM (17073280) Jose Filipe da Silva Arnaut Moreira, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

CAP INF (09105892) Paulo Jorge P F Garcia Monteiro, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Outubro de 2004.

CAP ART (17234789) Joao Afonso Góis Pires, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 02 de Agosto de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Inspeção Geral do Exército

CORT ART (07251372) Alfredo Nunes da Cunha Piriquito, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2004)

Comando Operacional das Forças Terrestres

CORT ENG (04794372) Rui António Faria de Mendonça, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 02 de Agosto de 2004.

TCOR ENG (17911776) António Jorge Gomes Coelho, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Fevereiro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

TEN TM (16117991) Artur Jorge Fernandes Martins, da CTm/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2004)

TEN ADMIL (18089896) António Marco Sá Machado, da EPAM, devendo ser considerado nesta situação desde 02 de Novembro de 2004.

(Por portaria de 9 de Novembro de 2004)

SCH INF (07157576) Custódio Luis Lages de Oliveira, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

CORT ART (04357570) Joaquim Formeiro Monteiro, do GabCEME, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 3 de Novembro de 2004)

1SAR ART (04095288) José Francisco Nunes Diogo, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Direcção de Recrutamento

SCH ART (03977078) Fernando Vergílio Ricardo, do BAdidos a prestar serviço na PJM, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Outubro de 2004.

SAJ PARAQ (14644078) Aníbal Godinho Almeida Soares, do BAdidos a prestar serviço na BA6, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Direcção de Apoio e Serviço de Pessoal

TCOR INF (08784286) João Paulo Caetano Alvelos, do MAI, devendo ser considerado nesta situação desde 13 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2004)

Direcção de Documentação e História Militar

COR INF (06699568) Delfim Manuel Nunes Lobão, do 2TMTPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 04 de Novembro de 2004.

COR INF (17530372) Carlos Gonzaga Brás do Vale, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 04 de Novembro de 2004.

(Por portaria de 12 de Novembro de 2004)

COR ART (02701574) Artur Parente Fraga, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2004)

Comando da Logística

SAJ CAV (01883483) António José Nunes Salvador, do CCSLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Direcção dos Serviços de Engenharia

MAJ ENG (05116382) José Manuel R Carmona Morgado do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2004)

Direcção dos Serviços de Transmissões

COR TM (06550875) Eusébio Mendes Afonso, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Direcção dos Serviços de Intendência

CORT ADMIL (08593074) António J de Aguiar Pereira Cardoso, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Chefia do Serviço de Transportes

TEN TTRANS (13397386) Manuel Pires Lourenço, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 08 de Novembro de 2004.

(Por portaria de 17 de Novembro de 2004)

Instituto Geográfico do Exército

CAP ART (31839792) Sérgio Bruno Quintas Rosado Giro, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 9 de Novembro de 2004)

1SAR ART (03447187) Elias da Silva Rodrigues, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Outubro de 2004.

1SAR CAV (07936988) José Joaquim Chaurilha Guerreiro, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Comando de Instrução

TCOR CAV (12601578) José Carlos Cordeiro Augusto, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Direcção de Instrução

MAJ SGE (01613878) António Monteiro dos Santos, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Quartel General da Região Militar do Norte

TCOR TM (15635985) Rui Manuel Neves dos Santos, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2004)

SAJ INF (19328981) Carlos Alberto da Silva Osório, do 2TMTPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

1SAR INF (19834190) António Domingos Picão Pereira, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Secção de Infraestruturas Militares da Região Militar Norte

SAJ ENG (15412485) Ricardo Manuel Alves, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Centro de Telecomunicações Permanentes da Região Militar Norte

1SAR TM (12391788) Adelino dos Santos Pinto, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

SAJ TM (19228484) Fernando Manuel da Costa Machado, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Companhia de Apoio de Serviços da Região Militar Norte

SAJ MAT (03357086) António Luis Esteves Rebelo, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Quartel General da Região Militar do Sul

TCOR INF (08052084) Francisco Carlos Gaiato Mira, do RI8, devendo ser considerado nesta situação desde 26 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 9 de Novembro de 2004)

SAJ CAV (07003886) José Manuel Sochas Badalo, do EsqPE/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

SAJ AM (00622384) Albino Rufino Dias da Silva, do CF/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

1SAR ART (03864386) Joaquim José Bravo dos Santos, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Quartel General da Zona Militar da Madeira

CORT TM (01157867) José Ribeirinha Diniz da Costa, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Centro de Telecomunicações Permanentes da Zona Militar da Madeira

TEN TMAMTM (14217487) António Amaral Coelho, do QG/RMS, a prestar serviço no CTP/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2004)

2SAR TM (07166898) Hugo Alexandre Rodrigues Ferreira, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Quartel General da Zona Militar dos Açores

SCH ENG (01216278) José Gomes Correia Rama, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

2SAR MUS (39270493) Artur Jorge Saturnino Barrinha, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

SCH ENG (01216278) José Gomes Correia Rama, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Quartel General da Brigada Mecanizada Independente

CORT INF (11925973) Francisco António Correia, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Agosto de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Quartel General da Brigada Mecanizada Independente

TCOR INF (03071382) Rui David Guerra Pereira, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Julho de 2004.

(Por portaria de 9 de Novembro de 2004)

1.º Batalhão de Infantaria Mecanizado da Brigada Mecanizada Independente

SAJ INF (10274485) José Carlos Marques Sacramento, da CCS/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

1SAR INF (07163286) Jorge Manuel Gonçalves Costa, do PresMil, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

1SAR MAT (15713992) Paulo Manuel Batista Ferreira, do RE3, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Setembro de 2004.

1SAR MAT (14634294) António Nascimento Bastos, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Grupo de Artilharia de Campanha da Brigada Mecanizada Independente

MAJ ART (11205186) Carlos Manuel da Silva Caravela, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Agosto de 2004.

(Por portaria de 9 de Novembro de 2004)

1SAR ART (05679791) Joaquim Manuel Carmona Ribeiro, do GALE, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Batalhão de Apoio e Serviços da Brigada Mecanizada Independente

SAJ CAV (07741384) Paulo José Antunes Rainho, do QG/ZMA a prestar serviço no COA, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Bateria de Artilharia Antiaérea da Brigada Mecanizada Independente

MAJ ART (07920490) Joaquim Agostinho Cruz Oliveira Cardoso, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Abril de 2004.

(Por portaria de 9 de Novembro de 2004)

Companhia de Transmissões da Brigada Mecanizada Independente

2SAR TM (19374995) Manuel Filipe da Costa Sousa, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Comando e Estado Maior do Comando de Tropas Aerotransportadas

COR INF (04934475) Henrique das Dores Ribeiro, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 12 de Novembro de 2004)

TCOR INF (07542675) António Manuel Camacho Soares, do RI15, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

TCOR INF (03501679) Artur Manuel Marques Ferreira, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 9 de Novembro de 2004)

Secção de Infraestruturas Militares do Comando das Tropas Aerotransportadas

1SAR ENG (10558289) Paulo Jorge Martins Lopes, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Escola de Tropas Aerotransportadas

MAJ MED (10047280) Guilhermina Maria Silva de Brito Lima, da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

CAP INF (19191187) António Anacleto Viegas Ferreira, da CCS/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Agosto de 2004.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2004)

TEN INF (18073396) Hugo Miguel de M R Correia Barbedo, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 06 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 12 de Novembro de 2004)

TEN TTRANS (02508983) Manuel Luís Matias, do BApSvc/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

1SAR INF (03149690) Rogério Carlos do Vale Simões Silva, do 1BIPara/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

1SAR ART (09067888) Armando José B de Almeida Lourenço Pinto, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

1SAR MED (13640988) Florído Joaquim Ferreira Pereira, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

1SAR PARAQ (08750089) Paulo Jorge Fernandes Venâncio, do RI3 a prestar serviço no 3BIPara/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 19 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Comando e Companhia de Comando e Serviços da Brigada Aerotransportada Independente

SCH PARAQ (15623577) José Francisco Antunes Farinha, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

1SAR ENG (13826890) Carlos Alberto Batista Antunes, da CEng/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

1SAR PARAQ (23114611) Manuel Godinho Rebocho, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Julho de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

2.º Batalhão de Infantaria Aerotransportado da Brigada Aerotransportada Independente

SAJ PARAQ (19292377) Valdemar Borba Gonçalves Dias, da CCS/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2004.

1SAR INF (28020893) Joaquim Lopes Pereira, do 2BIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

2SAR INF (25506991) Ema Astride Eiras Bento Pessoa de Amorim, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Batalhão de Apoio e Serviços da Brigada Aerotransportada Independente

1SAR AM (05374591) Alexandre Manuel Vieira Rosa, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Companhia de Transmissões da Brigada Aerotransportada Independente

1SAR TM (06967788) José Alberto dos Santos, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2004.

1SAR TM (07079290) João Fernandes de Carvalho, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2004.

1SAR TM (09844391) Joaquim Filipe Moreira Lopes, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Setembro de 2004.

2SAR TM (09976995) Victor Manuel da Silva Pimentel, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

2SAR TM (11644795) José João Martinho Henriques, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Outubro de 2004.

2SAR TM (19626897) Humberto Jorge Graça dos Santos, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

2SAR TM (01508298) Filipe Miguel da Costa Oliveira da Fonseca, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Grupo de Artilharia de Campanha da Brigada Aerotransportada Independente

2SAR ART (31124692) Sérgio Manuel do Nascimento Contente, da BAAA/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2004.

2SAR ART (04052394) Cláudia dos Santos Heitor, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

2SAR ART (04976295) Nuno Miguel de Sousa Moreira, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Núcleo Permanente da Brigada Ligeira de Intervenção

SCH INF (07350079) Rui Manuel Valente dos Santos, do CCSLisboa, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004.

SAJ CAV (1161481) José Manuel Marques Amado, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Grupo de Aviação Ligeira do Exército

1SAR CAV (02362492) Nelson de Sousa Cardoso, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Escola Prática de Artilharia

CAP ART (09765191) Fernando António dos Santos Macana, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 12 de Novembro de 2004)

1SAR ART (28496992) Raimundo Grilo Queirós, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Escola Prática de Cavalaria

CAP CAV (17561491) Celso Jorge Pereira Freitas Braz, do RC4, devendo ser considerado nesta situação desde 10 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

1SAR MAT (20902293) Nuno Alexandre Pereira Anacleto, do BApSvç/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Escola Prática de Engenharia

CAP ENG (12644094) Pedro José da Silva Gonçalves Matias, do CEng/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Agosto de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Escola Prática de Transmissões

SCH TM (16033378) Fernando Coelho da Costa, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

SAJ TM (03118181) David Goncalves Rodrigues, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

1SAR TM (13927087) Celestino Manuel Abreu C Rios, do RTm1, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

1SAR TM (31343193) Gil Fernando Paiva Benido, da CTm/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2004.

1SAR MUS (11049486) Júlio dos Santos Moreira, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Setembro de 2004.

2SAR AM (22317592) Sérgio Miguel Teixeira Brites, do CF/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Escola Prática de Administração Militar

CAP ADMIL (02977992) Luís Miguel Gonçalves, da MM/SucPorto, devendo ser considerado nesta situação desde 28 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Escola Prática do Serviço de Material

SCH MAT (04137580) Albino da Luz Gomes Soares M Gama, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Outubro de 2004.

SAJ MAT (17820984) António dos Santos Barros, do GCC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Escola Prática de Administração Militar

2SAR AM (22266492) Francisco da Cunha Castanho, da CCS/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Regimento de Infantaria n.º 3

CAP INF (10194690) António Carlos C N Góis Cachopo, do IMPE, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Regimento de Infantaria n.º 14

SAJ INF (15970982) José Alexandre Sanches Monteiro Cunha, do CM, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Regimento de Infantaria n.º 15

TCOR INF (12284883) César Nunes da Fonseca, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

MAJ CAV (04864985) Joaquim Alberto Lameiras Batuca, do QG/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2004)

1SAR INF (17776189) António Joaquim Dias Gomes Raposo, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Regimento de Infantaria n.º 19

SCH INF (18145380) Mário Manuel Pinto Rodrigues, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Centro de Instrução de Operações Especiais

MAJ INF (15344483) Valdemar Correia Lima, do COFT, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2004)

TEN INF (17669994) Rui Manuel Gonçalves de Moura, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Regimento de Artilharia Anti-Aérea n.º 1

CAP CMUS (02391985) António Manuel Dias Rodrigues, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 17 de Novembro de 2004)

1SAR ART (17986191) António José Menezes Cravo, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004.

1SAR ART (28199693) Nelson Amaral Baião, do GAC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Regimento de Artilharia n.º 4

SCH ART (09974778) Carlos Manuel Costa Nogueira, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2004.

SAJ ART (02857581) António da Silva Luís, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

1SAR AM (12872691) Fernando Pedro de Almeida Pereira, do BApSvç/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Regimento de Artilharia n.º 5

CAP ART (27812592) José Carlos Pires Batista, do GAC/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Regimento de Cavalaria n.º 3

COR CAV (01354980) José Carlos Filipe Antunes Calçada, do EMGFA, devendo ser considerado nesta situação desde 14 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2004)

Regimento de Cavalaria n.º 6

COR CAV (19877081) Francisco Joaquim da Costa Lopes, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 9 de Novembro de 2004.

(Por portaria de 17 de Novembro de 2004)

Regimento de Lançeiros n.º 2

MAJ SGE (07422574) António Joaquim Filipe Lobo, da ESPE, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 9 de Novembro de 2004)

Regimento de Engenharia n.º 1

CAP ENG (06164084) Joaquim José de Jesus Pagaimo, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 9 de Novembro de 2004)

Regimento de Engenharia n.º 3

SAJ ENG (10991182) António Afonso Portela Pinto, da Secção de Infraestruturas militares/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Regimento de Guarnição n.º 1

1SAR SGE (05694588) Marcos Lopes Pereira Assunção, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Regimento de Guarnição n.º 3

COR GRAD INF (16631778) António Luis Faria Martins, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 03 de Novembro de 2004.

(Por portaria de 9 de Novembro de 2004)

Batalhão de Adidos

2SAR PSSEC (00058397) Martinho dos Reis Amaro, do QG/ZMM, devendo ser considerado nesta situação desde 27 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Batalhão de Serviço de Transportes

TEN TPESSECR (13236385) António Manuel Matos Marques, do QG/ZMA, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 12 de Novembro de 2004)

Instituto de Altos Estudos Militares

COR INF (07349075) Arménio José Teixeira Mendes, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Setembro de 2004.

COR INF (18224576) António Noé Pereira Agostinho, da EPI, devendo ser considerado nesta situação desde 16 de Agosto de 2004.

CAP SGE (15310279) Carmelindo Manuel Mourato Severino, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 20 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Instituto Militar dos Pupilos do Exército

MAJ TMAMAT (03094377) Carlos Marques Janela, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Novembro de 2004.

(Por portaria de 9 de Novembro de 2004)

Academia Militar

COR INF (05188673) José Augusto do Quinteiro Vilela da ESE, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2004.

COR CAV (17484472) António Arnaldo R Brito Lopes Mateus, do RC6, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004.

TCOR INF (09946386) António José Pires Mendes, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2004.

CAP INF (13077990) Paulo César Morais Magalhães, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Outubro de 2004.

TEN SAR (12394088) Luís Manuel Mouroço Almeida Ferreira, da EPE, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2004)

1SAR ART (05415890) Rui Jorge Pimentel das Neves, do RAAA1, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Escola Superior Politécnica do Exército

TCOR ART (06398183) Rui Manuel Ferreira Venâncio Baleizão, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Novembro de 2004.

(Por portaria de 17 de Novembro de 2004)

ISAR INF (03486792) José Carlos G Silva Abrantes, da EPA, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004.

ISAR INF (04159592) António Manuel de Sousa Soares, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004.

ISAR INF (08616792) Álvaro Nuno de Sousa Soares, do RI14, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004.

ISAR CAV (19726292) Luís Manuel Figueira Gomes, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004.

ISAR CAV (21633293) Cristóvão Florido Fonseca, da EPC, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004.

ISAR ENG (12794894) Helder Augusto Teixeira Alves, do RE1, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004.

ISAR TM (03091390) Paulo Jorge Fernandes Rodrigues, da CTm/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004.

ISAR TM (16073792) Licínio Joaquim Almeida Sousa, da UAp/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004.

ISAR TM (16632993) Luís Miguel Abreu Almeida, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004.

ISAR MED (29211191) José Pedro da Rocha Resende, do HMP, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004.

ISAR TRANS (34630591) Joaquim João Ferreira Ramalho, do 2BIPara/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004.

ISAR TRANS (22679992) Nelson Cláudio Silva Azenha, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004.

ISAR TRANS (26446392) Pedro Martino Cardoso Teixeira, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004.

ISAR TRANS (39752792) Nelson Silva Le, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004.

ISAR MAT (08119093) Luis Manuel Domingues Graça, do BApSvç/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004.

1SAR SGE (08743192) Paulo José Loureiro Calado, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 24 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Escola de Sargentos do Exército

TCOR ART (13032082) José António de Figueiredo Feliciano, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2004)

1SAR AM (19177791) Elsa Carla F Guerra Leite, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Escola do Serviço de Saúde Militar

CAP SGE (00093879) Carlos Alberto R Ferreira Andrade, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Escola Militar de Electromecânica

CAP TM (08210684) Carlos Manuel Pires de Sousa, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Julho de 2004.

(Por portaria de 12 de Novembro de 2004)

SAJ MAT (13473686) José Manuel Teixeira Marques, do GALE, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Centro de Informática do Exército

CAP TM (29751093) Mónica Teresa Ferreira dos Anjos, da EPT, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 9 de Novembro de 2004)

Hospital Militar de Belém

SCH MED (14472482) Álvaro Manuel Palhinhas Pereira, do CS/CMSM, devendo ser considerado nesta situação desde 29 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Hospital Militar Regional n.º 2

TCOR ADMIL (04236476) António Aurélio da Silva Ferreira, da DSF, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 9 de Novembro de 2004)

Centro de Saúde da Região Militar Sul

SAJ ART(19900385) Joaquim José Gomes, do QG/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Centro de Saúde do Campo Militar de Santa Margarida

CAP DENT (01723384) Manuel Nogueira da Mota, do HMR1, devendo ser considerado nesta situação desde 23 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Direcção Geral de Material do Exército

ISAR MAT (20749493) Paulo Valter Costa Rosa, do IBIMec/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Presidio Militar de Tomar

CAP SGE (14016178) Manuel de Jesus Jorge Buco, do PresMilTomar, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Novembro de 2004.

(Por portaria de 9 de Novembro de 2004)

Centro de Classificação e Selecção de Lisboa

MAJ SGE (05551080) António Manuel Lopes, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Novembro de 2004.

(Por portaria de 17 de Novembro de 2004)

SAJ PARAQ (04584484) Adérito Pais Cunha, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 12 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Centro de Classificação e Selecção do Porto

TCOR SGE (17164773) Olivério Martins Teixeira, do QG/GML, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Centro de Recrutamento de Castelo Branco

SAJ INF (06140281) Martinho Esequiel da C Elias, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

SAJ INF (16565984) João Manuel da Silva Salvado, do IAEM, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Centro de Recrutamento de Évora

SAJ SGE (09079784) João Manuel Jerónimo Dores, da CREclElvas a prestar serviço no TMTElvas, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

ISAR SGE (18503490) Carlos dos Santos Andrade Mesuras, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

ISAR SGE (19745893) Custódio Orlando Ventura Pestana, do BApSvc/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

Centro de Recrutamento de Faro

SAJ SGE (02124485) António Matias Fernandes, do TMTCoimbra, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Centro de Recrutamento do Porto

COR TM (09201673) José dos Santos Matias, do QG/RMN, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Centro de Recrutamento de Viseu

TEN TPESSECR (15885085) Manuel Lopes Correia, da ESSM, devendo ser considerado nesta situação desde 15 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 29 de Outubro de 2004)

Manutenção Militar

SAJ VET (15901585) Paulo Jorge Correia Siborro, da DSS, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

Manutenção Militar/Sucursal do Porto

CAP ADMIL (16797293) Paulo Jorge Rainha, do CIOE, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Guarda Nacional Republicana

CORT INF (14033168) António José Marques Pires Nunes, da IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 7 de Julho de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Centro de Estudos Judiciários

TEN TPESSECR (02685784) João Manuel G Videira Afonso, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

Colocações/Diligências**Quartel General do Governo Militar de Lisboa
a prestar diligência no Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

MAJ SGE (10988573) José Aires Carvalho Fragoso, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 15 de Outubro de 2004)

**Quartel General do Governo Militar de Lisboa
a prestar serviço no Instituto da Defesa Nacional**

TCOR ART (10523283) João Jorge Botelho Vieira Borges, da AM, devendo ser considerado nesta situação desde 25 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 9 de Novembro de 2004)

**Quartel General do Governo Militar de Lisboa
a prestar serviço no Ministério da Defesa Nacional**

TCOR INF (04829984) Helder Gaspar da Costa, do NP/BLI, devendo ser considerado nesta situação desde 2 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

MAJ SGE (17557477) Manuel Eduardo Gomes da Silva, da DAMP, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 9 de Novembro de 2004)

**Quartel General do Governo Militar de Lisboa
a prestar serviço no MAI**

TCOR INF (00253778) Aníbal José Roque Correia, do EME, devendo ser considerado nesta situação desde 6 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 5 de Novembro de 2004)

**Quartel General da Região Militar do Norte
a prestar serviço na Delegação do Porto do Instituto de Acção Social das Forças
Armadas**

SCH PARAQ (13025177) José Daniel Cerqueira Martins Rosa, da EMEL, devendo ser considerado nesta situação desde 18 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

**Quartel General da Região Militar Sul
a prestar serviço na Delegação de Évora do Instituto de Acção Social das Forças
Armadas**

SCH TM (09364179) Victor Manuel Machado Santos, do CTP/RMS, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

**Batalhão de Adidos
a prestar serviço no Estado Maior General das Forças Armadas**

SMOR INF (60835670) José António Silva, do QG/ZMA a prestar serviço no COA, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

**Batalhão de Adidos
a prestar serviço no Instituto de Defesa Nacional**

SMOR TM (07764277) Paulo Renato Alves Tavares, da IGE, devendo ser considerado nesta situação desde 21 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

**Batalhão de Adidos
a prestar serviço no Instituto de Acção Social das Forças Armadas**

SAJ INF (11462184) Alberto Soares Simões Neves de Melo, do CLog, devendo ser considerado nesta situação desde 8 de Outubro de 2004.

SAJ AM(19903282) Antonio Maria Poejo Churra, do DASP, devendo ser considerado nesta situação desde 11 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

**Batalhão de Adidos
a prestar serviço na Presidência do Concelho de Ministros com destino ao
Gabinete Nacional de Segurança**

SCH TM (05661379) António Manuel dos Santos Domingues, da DST, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

**Batalhão de Adidos
a prestar serviço na Base Aérea n.º 6**

SAJ PARAQ (11469981) António Carlos Correia de Oliveira Morais, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 17 de Setembro de 2004.

(Por portaria de 10 de Novembro de 2004)

**Regimento de Infantaria n.º 1
a prestar serviço no Batalhão de Comandos**

1SAR CAV (39954893) Manuel da Silva Garcês Soares, do ERec/BAI, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Junho de 2004.

2SAR INF (11697396) Paulo Sérgio Silva Semedo, do RG3, devendo ser considerado nesta situação desde 3 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

**Regimento de Artilharia n.º 4
a prestar serviço na Associação dos Deficientes das Forças Armadas**

SMOR ART (01384179) Carlos Manuel da Cruz Estrada, do RA4, devendo ser considerado nesta situação desde 1 de Outubro de 2004.

(Por portaria de 26 de Outubro de 2004)

VI — CURSOS, ESTÁGIOS E TIROCÍNIOS

Cursos

Por despacho do general CEME de 27 de Dezembro de 2000, frequentou o “Crisis Management Course”, que decorreu na Alemanha, no período de 24 de Setembro de 2001 a 28 de Setembro de 2001, no qual obteve aproveitamento, o TCOR INF PARAQ (18070785) José Carlos de Almeida Sobreira, da CCS/BAI.

Por despacho do general CEME de 20 de Julho de 2004, frequentou o “Nato Operations and Command and Control Warfare Course” , que decorreu na Alemanha, no período de 13 de Setembro de 2004 a 24 de Setembro de 2004, no qual obteve aproveitamento, o TCOR TM (19886885) Luís Filipe Camelo Duarte Santos, do COFT.

Por despacho do general CEME de 7 de Julho de 2004, frequentou o “Curso Ammunition Demilitarization – Ammo – 04”, que decorreu nos EUA, no período de 20 de Julho 2004 a 05 de Agosto de 2004, num total de 104 horas, no qual obteve aproveitamento, o MAJ MAT (17977477) Gustavo Jorge Dias, da EPSM.

Por despacho do tenente-general AGE de 29 de Abril de 2004, frequentou o “Curso Problemas Administrativos e Técnicos da Gestão Recursos Humanos”, que decorreu no INA, no período de 3 de Maio de 2004 a 7 de Maio de 2004, num total de 30 horas, no qual obteve aproveitamento, o MAJ SGE (13215078) José Francisco da Silva Simões, da DAMP.

Por despacho do tenente-general AGE de 31 de Maio de 2004, frequentaram o “Curso de Cartografia Digital e Fotogrametria”, que decorreu no IGeoE, no período de 31 de Maio de 2004 a 30 de Julho de 2004 e 30 de Agosto de 2004 a 28 de Outubro de 2004, (as datas foram interrompidas para completarem 20 dias úteis de férias no mês de Agosto), os militares abaixo indicados, com a classificação que a cada um se indica:

Curso de Cartografia Digital:

CAP ART (31839792) Sérgio Bruno Quintas Gião/IGeoE, 15.70 - Bom;
1SAR CAV (07936988) José Joaquim Guerreiro/IGeoE, 15.10 - Bom.

Curso de Fotogrametria:

1SAR ART (03447187) Elias da Silva Rodrigues/IGeoE, 15.10 - BOM.

Frequentaram o “Curso Combate Áreas Edificadas”, que decorreu na EPI, no período de 17 de Maio de 2004 a 11 de Junho de 2004, os militares abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento:

Por despacho de tenente-general AGE de 13 de Maio de 2004:

TEN INF (13890595) Pedro Miguel Ferreira Cavaleiro/EPI;
TEN INF (10283495) Hélder Fernando Ramos Parcelas/EPI;
TEN INF (03737994) César Miguel Santinho Garcia/EPI;
TEN INF (13481297) José Edgar R Rainho de Carvalho/1BIMec/BMI;
TEN INF (11236797) Bruno Paulo Lobão de Moura/1BIMec/BMI;
TEN CAV (39110793) Jorge Figueiredo Marques/RC4;
ALF INF (07617997) Rui Miguel Bráz Eusébio/1BImec/BMI;
ALF CAV (01933196) Carlos Manuel Figueiredo Lopes/RL2;
1SAR INF (06981392) Rogério Paulo Carvalho Lopes/ESE;
1SAR INF (03791491) João Fernando Coutinho Machado/RI19;
1SAR INF PQ (21455093) Osvaldo Miguel R Pereira/QG/CTAT;
1SAR INF PQ (21107892) Eloy Alfredo Fonseca Fernandes/QG/CTAT;
1SAR CAV (04208086) Fernando Augusto Antunes Carvalho/RL2;
1SAR ENG (21278793) Nuno Miguel Silva Lourenço/CEng/BMI;
1SAR AMAN (01097384) Luís Fernando Chalante/RL2;
2SAR INF (31785892) Cidália Maria Zainal da Silva André/EPI;
2SAR INF (08274896) Manuel José Sampaio Pereira/1BIMec/BMI;
2SAR INF (05373194) Eduardo José Casaca Montinhos/EPI;
2SAR CAV (28054392) Domingos Sequeira Tomé/EPC.

Por despacho de TGEN AGE de 18 de Maio de 2004:

2SAR INF (09010895) Renato Jorge Soares Anastácio/1BIMec/BMI.

Frequentaram o “103.º Curso de Comandos/2004”, que decorreu no RI1, no período de 5 de Abril de 2004 a 29 de Junho de 2004, os militares abaixo indicados, com a classificação que a cada um se indica:

Por despacho do tenente-general AGE de 23 de Março de 2004:

2SAR INF (11697396) Paulo Sérgio Silva Semedo/RG3, 15,69 - Bom;
2SAR INF (32324693) José António Lopes Marques/EPI, 13,65 - Regular

Por despacho do tenente-general AGE de 1 de Abril de 2004:

TEN CAV (07233197) Adriano Augusto Branco/RL2, 14,39 - Regular;
1SAR CAV (39954893) Manuel da Silva Garcês Soares/RC3, 14,06 - Regular.

Por despacho do tenente-general AGE de 26 de Março de 2003, frequentaram o “Curso Básico de Helicópteros”, que decorreu na Base Aérea de Armilla (Espanha), no período de 1 de Abril de 2003 a 27 de Junho de 2003 os militares abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento:

1SAR INF (38647493) António José Ferreira Oliveira/GALE;
2SAR INF (03871194) Nuno Duarte Gonçalves Rodrigues/GALE.

Por despacho do tenente-general AGE de 26 de Março de 2003, frequentaram o “Curso de Piloto de Helicópteros del Ejército de Tierra”, que decorreu no Centro de Ensenanza de Helicópteros da FAMET (Espanha), no período de 7 de Julho de 2003 a 11 de Junho de 2004, os militares abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento:

1SAR INF (38647493) António José Ferreira Oliveira/GALE;
2SAR INF (03871194) Nuno Duarte Gonçalves Rodrigues/GALE.

Por despacho do general CEME de 29 de Abril de 2004, frequentou o “Curso de Aperfeiçoamento de Navegação com Visibilidade Reduzida”, que decorreu no EMA, no período de 13 de Abril de 2004 a 4 de Junho de 2004, no qual obteve aproveitamento o 1SAR ENG (21799591) Paulo Alexandre Carvalho Silvestre/AMSJ.

Por despacho do tenente-general AGE de 11 de Maio de 2004, frequentou o “Curso de Queda Livre Operacional”, que decorreu na ETAT, no período de 1 de Junho de 2004 a 10 de Setembro de 2004, no qual obteve aproveitamento o 1SAR PARAQ (20096594) Nuno Miguel Almeida dos Santos/ETAT.

Frequentaram o “Curso de Instrutor de Queda Livre”, que decorreu na ETAT, no período de 10 de Maio de 2004 a 10 de Setembro de 2004, os militares abaixo indicados, no qual obtiveram aproveitamento:

Por despacho do tenente general AGE de 22 de Março de 2004:

1SAR PARAQ (00029293) João Pedro Inácio/ETAT.

Por despacho do tenente general AGE de 26 de Maio de 2004:

1SAR PARAQ (00281793) Pedro Miguel Pinheiro Matos/ETAT.

VII — DECLARAÇÕES

MGEN RES (05966764) José Carlos Mendonça da Luz, continuou na efectividade de serviço, no GabCEME, desde 5 de Agosto de 2004, data da passagem à situação de Reserva, nos termos do Despacho n.º 207/CEME/2004.

COR INF RES (36269060) António Jorge dos Reis Teixeira Sampaio, deixou de prestar serviço efectivo, no EME, em 1 de Outubro de 2004.

COR INF RES (03147863) Fernando José Lopes Finote, deixou de prestar serviço efectivo, no 2TMTLisboa, em 14 de Setembro de 2004.

COR INF RES (02407064) Hélder Manuel Veríssimo Neto, deixou de prestar serviço efectivo, no MDN/DGPRM, em 1 de Setembro de 2004.

COR ART RES (06584465) Vítor Manuel Barata, deixou de prestar serviço efectivo, no 1TMTLisboa, em 14 de Setembro de 2004.

COR CAV RES (05887966) Joaquim Canteiro Capão, deixou de prestar serviço efectivo, no TMTTomar, em 14 de Setembro de 2004.

TCOR MED RES (07607567) José Godinho Feio, deixou de prestar serviço efectivo, na PSP, em 15 de Outubro de 2004.

COR ADMIL RES (42477362) Júlio Eduardo Gonçalves de Campos, deixou de prestar serviço efectivo, no TMTElvas, em 14 de Setembro de 2004.

COR ADMIL RES (00053467) Armando José Pires Figueiredo, deixou de prestar serviço efectivo, na PJM, em 28 de Setembro de 2004.

TCOR QTS RES (82011068) Carlos António Caetano de Barros, deixou de prestar serviço efectivo, no 2TMTLisboa, em 14 de Setembro de 2004.

TCOR QTS RES (04765369) Jorge Maria do Vale Pereira, continuou na efectividade de serviço, no CPAE, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art 155.º do EMFAR, após passar á situação de Reserva, em 25 de Outubro de 2004.

TCOR QTS RES (02006269) Manuel Maria Morais, deixou de prestar serviço efectivo, no IGeoE, em 7 de Outubro de 2004.

TCOR QTS RES (73666572) Luís Manuel Louro Vilela, continuou na efectividade de serviço, no CLog, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do art. 155.º do EMFAR, após passar á situação de Reserva, em 22 de Outubro de 2004.

SCH ART RES (05230174) Custódio das Neves da Cunha Cruz, passou a prestar serviço efectivo, no RA5, nos termos da alínea *c*) do n.º 2 do art. 155.º do EMFAR, a partir de 18 de Outubro de 2004.

Alteração Composição dos Conselhos das Armas e Serviços para 2004/06:

Para efeitos do disposto no Dec.-Lei n.º 200/93, de 3 de Junho, se publica a alteração na composição dos Conselhos das Armas e Serviços a vigorar durante o biénio 2004/06, homologada pelo Despacho n.º 85/CEME/04, de 26 de Abril, conforme se indica:

Arma de Infantaria:

CAP INF NIM (08562389) Luís Miguel Trindade Cabrita Martins, da ETAT, substitui o CAP INF (17385789) Pedro Filipe L Marques Pires da Silva, do 1BIMec/BMI, conforme despacho do general CEME de 30 de Março de 2004.

Arma de Artilharia:

CAP ART (00257893) Helder Jorge Pinheiro Barreira, da IGE, substitui o CAP ART (16382992) Norberto Francisco Calmeiro Vaz, do RAAA1, conforme despacho do general CEME de 30 de Março de 2004.

Arma de Engenharia:

CAP ENG (13183591) José Manuel Silva, do RE3, substitui o CAP ENG (02952792) Carlos Alberto Nunes Pires do QG/RMN, conforme despacho do general CEME de 30 de Março de 2004.

Serviço de Saúde:

CAP DENT NIM 09713292 Nuno Miguel Oliveira de Sousa Silva, do CS/RMS, substitui o CAP DENT (10401992) José João Baltazar Mendes, do HMP, conforme despacho do general CEME de 30 de Março de 2004.

Serviço de Administração Militar:

MAJ ADMIL (06482888) Carlos Alberto Pereira Marques, da EPAM, substitui o CAP ADMIL (12816886) Fernando Jorge Cachado Farinha, do CFG, conforme despacho do general CEME de 30 de Março de 2004.

SAJ AM (10798386) António da Conceição Guerreiro Pinto, da DAMP, substitui o SAJ AM (13933184) José Carlos Afonso Lopes, da EPAM, conforme despacho do general CEME de 30 de Março de 2004.

Serviço de Material:

CAP MAT (29301293) Sónia Marlene da Conceição Vala dos Santos, da EMEL, substitui o CAP MAT (15752285) José Fernandes Dias, da DSM, conforme despacho do general CEME de 30 de Março de 2004.

Serviço Geral do Exército:

MAJ SGE (05393078) Horácio Aguiar dos Santos Manaia, da DSE, substitui o MAJ QTS (73666572) Luis Manuel Louro Vilela (situação de reserva), conforme despacho do general CEME de 30 de Março de 2004.

MAJ QTS (74204473) Paulo Florival de Faria Crato Fogaça, do RL2, substitui MAJ QTS (04765369) Jorge Maria do Vale Pereira (situação de reserva), conforme despacho do general CEME de 30 de Março de 2004.

1SAR TRANS (39916691) Pedro Manuel Lourenço Fernandes, do 1BIAT, substitui 1SAR TRANS (26446392) Pedro Martins Cardoso Teixeira, da EPST, conforme despacho do general CEME de 30 de Março de 2004.

Serviço Geral Paraquedista:

MAJ SGPQ (09214283) Filipe Luis Carvalho de Castro, do CM, substitui o CAP SGPQ (08006282) Armando Aurélio G Mesquita, da AMSJ, conforme despacho do general CEME de 30 de Março de 2004.

Paraquedistas:

SAJ PARAQ (16231381) António Eleutério Sucena Carmo, do IMPE, substitui o SAJ PARAQ (08370281) Rui Manuel Marmelo Mão-de-Ferro, do 1BIAT, conforme despacho do general CEME de 30 de Março de 2004.

SAJ PARAQ (17500679) Hermínio Coelho, do IMPE, substitui o SMOR PARAQ (14000077) José da Silva Nunes, da ETAT, conforme despacho do general CEME de 30 de Março de 2004.

VII — RECTIFICAÇÕES

Na OE, 2.ª série, n.º 9, de 30 de Setembro de 2004, pág. 517, no respeitante ao MAJ SGE (50291911) José Luís de Jesus Varanda, onde se lê: “...José Luís de Sousa Varanda...”, deve ler-se: “...José Luís de Jesus Varanda...”.

Na OE, 2.ª série, n.º 10, de 31 de Outubro de 2004, pág. 619, onde se lê: “...MAJ INF REF (50989611) Alfredo Henriques Peixoto...”, deve ler-se: “...COR INF REF (50989611) Alfredo Henriques Peixoto...”.

Na OE, 2.ª série, n.º 10, de 31 de Outubro de 2004, pág. 576, no respeitante ao 1SAR INF (21231893) Pedro Silva Santos, onde se lê: “...Bósnia 2003...”, deve ler-se “... Bósnia 2001-2002...”

VIII — OBITUÁRIO

2004

- Outubro, 1 - 1SAR SGE REF (52416611) Luciano Ferreira, QG/ZMM;
- Outubro, 15 - TCOR INF REF (51404611) João Alves Valente, QG/RMS;
- Outubro, 21 - TCOR SM REF (51190811) Romão José Ribeiro Baginha, QG/GML;
- Outubro, 30 - COR DFA (41444762) António Joaquim Flauzino Raimundo, QG/GML;
- Novembro, 4 - COR DFA (08771365) Henrique de Moraes da Silva Caldas, QG/GML.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general.

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general.



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

SECÇÃO DA OE/DAMP
ESTÁ CONFORME
O ORIGINAL

ORDEM DO EXÉRCITO

3.^a SÉRIE

N.º 12/31 DE DEZEMBRO DE 2004

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Militares em regime de voluntariado/contrato

Passagem à situação de reserva de disponibilidade

É considerado nesta situação, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP/CommandPessoal, nos termos da alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 289/2000, de 14 de Novembro, por ter sido julgado "incapaz de todo o serviço militar", pela JHI, apto para o trabalho e para angariar meios de subsistência no período de prestação de serviço em RC, o militar em seguida mencionado:

CADJ RC (15422294) William Moniz G do Ó, da RG/DAMP, desde 9Nov04.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

1SAR RC (11664894) Paulo Jorge Ferreira Pinto Sequeira, da RG/DAMP, desde 2Nov04;
2CAB RC (01768101) Nuno Raimundo Cuco Santos, da EPE, desde 31Mai04.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a*) do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

CADJ RC (04906296) Rui José Portugal Rama, da EPE, desde 19Mai04;
CADJ RC (01501994) António João Sousa dos Santos, da EPE, desde 22Mai04;
CADJ RC (07951792) Maria Laurinda Santos Ferreira, da EPE, desde 21Jun04;
CADJ RC (10490494) Sérgio Manuel M R Martins, da EPE, desde 9Ago04;
CADJ RC (11503795) Arnaldo Manuel Beijoca Anacleto, da EPC, desde 14Ago04;
1CAB RC (02592297) Nuno Maia e Cruz, da EPE, desde 27Jan04;
1CAB RC (15079399) Bruno Luís Tristão Lopes, da EPC, desde 25Jun04;
SOLD RC (02300500) José Manuel Valadas Sardinha, da EPA, desde 7Mai04;
SOLD RC (11497498) Bruno Miguel Vieira Leal, da EPA, desde 9Mai04;
SOLD RC (15605599) Daniel Alberto Brito V Alves, da EPE, desde 10Mai04;
SOLD RC (03335098) Tiago José Barbas Montes, da EPE, desde 22Mai04;
SOLD RC (00177800) Dário Filipe Guerreiro Canário, da EPA, desde 13Ago04;
SOLD RC (13325599) Cláudio Miguel Paula Guedes, da EPC, desde 3Out04;

SOLD RC (18450003) Ricardo Filipe Pinheiro Domingues, da EPC, desde 4Out04;
SOLD RV (19360300) Luís Miguel Domingues Fernandes, da EPE, desde 15Abr04;
SOLD RV (17585600) Luís Manuel Mendes Nicolau, da EPE, desde 15Abr04;
SOLD RV (01923301) Bruno Duarte Ferreira, da EPE, desde 8Mai04;
SOLD RV (09486100) João Miguel Batista Serra, da EPA, desde 14Mai04;
SOLD RV (16410700) Bruno Miguel Duarte Lopes, da EPE, desde 15Mai04;
SOLD RV (16661698) Rui Miguel Fonseca Canhoto, da EPA, desde 13Ago04;
SOLD RV (09712301) João Pedro da Silva Horta, da EPC, desde 15Set04.

Passaram a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *c)* do n.º 2 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a)* do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

TEN RC (11692590) Jorge Manuel Santos, da EPA, desde 10Ago04;
CADJ RC (22987991) Luís Filipe Bento Dias, da EPE, desde 6Dec03;
CADJ RC (38101792) Alexandre Jorge S Pinheiro, da EPE, desde 9Fev04;
CADJ RC (29946592) João Pedro Freitas Rocha, da EPE, desde 10Fev04;
CADJ RC (06644793) Ana Isabel Vicente Morgado, da EPE, desde 11Fev04;
CADJ RC (30241593) Nelson Martins Jorge, da EPE, desde 16Fev04;
CADJ RC (38309092) Carlos Filipe da Silva Almeida, da EPE, desde 11Mai04;
CADJ RC (35013492) Pedro Miguel Martinho Lopes, da EPE, desde 11Mai04;
CADJ RC (31318993) Bruno José dos Santos Carvalho, da EPE, desde 11Mai04;
CADJ RC (36729893) Pedro Miguel Serôdio da Cruz, da EPA, desde 11Mai04;
CADJ RC (33507692) Fernando Manuel de Almeida Dias, da EPC, desde 3Jul04;
CADJ RC (39849792) Mário Filipe Marçal Henriques, da EPE, desde 10Ago04;
CADJ RC (35615392) Carlos dos Santos P Guerreiro, da EPE, desde 10Ago04.

Passam a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *e)* do n.º 3 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a)* do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

SOLD RV (03262300) Carlos Manuel Franco Martins, da EPE, desde 21Fev04;
SOLD RV (17151801) Luís Carlos das Neves Silva, da EPC, desde 28Jul04.

Passam a ser considerados nesta situação, nos termos da alínea *b)* do n.º 4 do art. 300.º do EMFAR, conjugado com a alínea *a)* do art. 55.º do RLSM, na redacção dada pelo Dec.-Lei 289/00, de 14 de Novembro, os militares em seguida mencionados:

SOLD RC (04842802) Marta Alexandra Arandas dos Santos, da EPC, desde 1Set04;
SOLD RC (09857603) Patrícia Andreia Rodrigues Teixeira, da EPC, desde 13Set04;
SOLD RC (18450003) Cristiano Manuel Ferreira Neto, da EPC, desde 18Set04;
SOLD RC (03624601) Joel Sousa Santos, da EPAM, desde 1Out04;
SOLD RV (04103201) Bernardino Seabra Magalhães, da EPE, desde 6Fev04;
SOLD RV (03079199) Nelson Rodrigo Homes Contenda, da EPE, desde 13Mar04;
SOLD RV (15987499) Marco Tiago Costa Cascão, do QG/RMS, desde 18Out04.

Militares do serviço efectivo normal

Passagem à situação de reserva territorial

São considerados nesta situação, por despacho do chefe da RPMNP/DAMP/Comando Pessoal, nos termos da alínea *b)* do art. 67.º do RLSM, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 143/92, de 20

de Julho, por terem sido julgados "incapazes de todo o serviço militar", pela JHI, aptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência, os militares em seguida mencionados:

Por despacho de 9 de Novembro de 2004

SOLD (05067502) Duarte Martins de Sá, do GAC/BMI;
SOLD (09105702) José António L Mendes, do RC4;
SOLD (08669602) Sérgio Rafael D Loureiro, do RC4;
SOLD (02184202) Pedro Alexandre M Fangueira, da EPI;
SOLD (03191902) Norberto Alexandre F Dias, da EPI;
SOLD (02786702) Nelson Adelino B Martins, da EPI;
SOLD (03500502) Elídio Filipe S Pereira, da EPI;
SOLD (08292502) Emanuel Ramos Franco, da EPI;
SOLD (11485601) Célio Ribeiro R Pinho, da EPI;
SOLD (04301500) Carlos Manuel Carvalho, da EPI;
SOLD (11913502) Armindo Vasco T Lopes, da EPI;
SOLD (02552101) André Dário V Rodrigues, da EPI;
SOLD (08292702) Ricardo Filipe M Carvalho, da EPC;
SOLD (00990102) Luís Miguel G Correia, da EPC;
SOLD (18354902) Ivo Alexandre R Lourenço, da EPC;
SOLD (08104802) Filipe José O Rodrigues, da EPC;
SOLD (05954598) Carlos Gonçalves P Pontes, da EPC;
SOLD (09925201) Marco Rafael F Tavares, do BST;
SOLD (00020599) Luís André M S Alegria, do BST;
SOLD (05098602) José Luís P Neves, do BST;
SOLD (18204401) João Paulo C Francisco, do BAdidos;
SOLD (13289301) Carlos Eduardo P Valente, do BAdidos;
SOLD (18114400) Bruno Miguel C Janeiro, do BAdidos;
SOLD (06166702) Alexandre José Sousa Silva, do BAdidos;
SOLD (03342901) Rui Miguel M Félix, do RI8;
SOLD (00429002) Pedro Manuel G Horta, do RI8;
SOLD (00337701) Marco António A Ramos, do RI8;
SOLD (07891702) Fernando Oliveira Santos, do RI8;
SOLD (13027601) Gaspar Goinhas G Cano, do RC3.

Por despacho de 18 de Novembro de 2004

SOLD (02552202) Ângelo Eduardo B S S Couto, da EPE;
SOLD (08134202) Pedro Miguel R Gonçalves, da EPAM;
SOLD (05072702) Bruno Afonso Gonçalves, do RI19;
SOLD (03465702) José Jorge R Sousa, da EPAM.

Por despacho de 25 de Novembro de 2004

SOLD (00460002) Eduardo Manuel S Paixão, do RC4;
SOLD (03858300) Luís Carlos C Simões, do RC4;
SOLD (03252902) Luís Miguel R Cordeiro, do RC4;
SOLD (04503602) Maikel Rafael R Ferreira, do RC4;
SOLD (13795898) Nelson Alexandre R Silva, do RC4;
SOLD (03334502) Pedro Miguel N Ferreira, do RC4;
SOLD (17465602) Valter Manuel F Santos, do RC4;
SOLD (09046102) Célio Filipe M Torres, do BAdidos;
SOLD (09120602) Pedro Alexandre M R Silva, do BAdidos;

SOLD (02100402) Adriano Xavier R Pereira, da EPC;
SOLD (06836302) Joaquim Nuno F Leite, da EPC;
SOLD (01480002) Rui António R Pinto, da EPC;
SOLD (01038000) Hugo Fernandes J Correia, da EPI;
SOLD (06514602) Marco Paulo F Vieira, da EPI;
SOLD (16266601) Nuno Filipe P Sá, da EPI;
SOLD (17608502) Pedro Jorge A Veloso, da EPI;
SOLD (10331902) Duarte Manuel F Pires, do RC3.

Passou a ser considerado nesta situação, por Equivalência do SEN prestado em França nos termos do n.º 2 art. 86.º do RLSM, o SOLD 064 SGSI (02370191) Armando Pedro Leal, do BAdidos.

(Nota n.º 025492 P.º 68.6/04, de 11Nov04, da RPMNP/DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por Equivalência do SEN prestado em França nos termos do n.º 2 art. 86.º do RLSM, o SOLD 296 TMS CAV (03060291) Francisco José de Oliveira Pereira, do RL2.

(Nota n.º 025493 P.º 68.6/04, de 11Nov04, da RPMNP/DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por Equivalência do SEN prestado em França nos termos do n.º 2 art. 86.º do RLSM, o SOLD 064 SGSI (15421093) Filipe Santos, do BAdidos.

(Nota n.º 025494 P.º 68.6/04, de 11Nov04, da RPMNP/DAMP)

Passou a ser considerado nesta situação, por Equivalência do SEN prestado em França nos termos do n.º 2 art. 86.º do RLSM, o SOLD 064 SGSI (08613094) Paulo Jorge Figueira Vieira, do RG3.

(Nota n.º 025495 P.º 68.6/04, de 11Nov04, da RPMNP/DAMP)

II — PROMOÇÕES E GRADUAÇÕES

Militares em regime de contrato

Promoções

Comunica-se que, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 15Nov04, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do TGen AGE, por delegação recebida do Gen CEME, são promovidos ao posto de Cabo-Adjunto, nos termos da alínea c), do n.º 1 do art. 305.º do EMFAR, contando a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito às remunerações do novo posto, por satisfazerem as condições previstas no art. 56.º e a condição referida na alínea a), do n.º 1 do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma, os militares, em Regime de Contrato, a seguir identificados:

1CAB RC (32019493) Jorge Alberto Medeiros Raposo, da AM, desde 21Set04;
1CAB RC (26045492) Francisco José Rodrigues Batista Vieira, da ESE, desde 24Jun04;
1CAB RC (33386593) Carlos Miguel Carrilho Constantino, do CMEFD, desde 1Out04;
1CAB RC (37342192) Felicidade Filipe Travado Amaral, do BAdidos, desde 17Jul04;

1CAB RC (09526194) Gil Xavier Barella dos Santos Alves, do BAdidos, desde 30Set04;
1CAB RC (03009696) Francisco Alexandre Matos Ribeiro, do BAdidos, desde 30Set04;
1CAB RC (02481198) Rui Manuel Lança Sacramento, do BAdidos, desde 15Jul04;
1CAB RC (15644393) Lúdia de Sousa Barreiro, do BAdidos, desde 11Out04;
1CAB RC (15849696) David Alberto Rodrigues Horta, do BAdidos, desde 15Jul04;
1CAB RC (14142199) Bruno Alexandre Coelho dos Reis, do BISM, desde 10Out04;
1CAB RC (18867196) Pedro Miguel Aguiar Matias, do BST, desde 15Jul04;
1CAB RC (02308097) Rui Miguel dos Santos Caiadas, do RAAA1, desde 15Nov04;
1CAB RC (17697398) José Carlos Gonçalves Ferreira, do RE1, desde 13Set04;
1CAB RC (10121396) Bruno Miguel Lopes de Jesus, do RL2, desde 22Fev03;
1CAB RC (00252597) Pedro Miguel Gonçalves Santos, da EPT, desde 11Out04;
1CAB RC (03012896) Renata Linda Oliveira da Graça Pacheco, da EPAM, desde 1Ago04;
1CAB RC (07836195) Filipe Manuel Fão Martins, da EPAM, desde 10Out04;
1CAB RC (16521497) José Manuel Azevedo Seara, da EPAM, desde 11Set04;
1CAB RC (01823194) Paulo Jorge Lachado Jesus Felgueiras, da EPAM, desde 1Ago04;
1CAB RC (07738397) Sérgio António Faria dos Santos, do BSS, desde 15Jul04;
1CAB RC (00279997) Alberto Carlos Martins dos Santos, do RI13, desde 5Out03;
1CAB RC (14977697) Carlos Filipe Fernandes Ferreira, do RI13, desde 1Jan04;
1CAB RC (14281996) Ramiro Mário Borges da Eira, do RI13, desde 1Out04;
1CAB RC (37451493) Arnaldo José Martins Pala, do RI13, desde 1Abr03;
1CAB RC (01939195) António Augusto Pina Coelho, do RI13, desde 1Dec03;
1CAB RC (17905896) Pedro Manuel Afonso, do RI13, desde 10Out04;
1CAB RC (05798495) Paulo Jorge Costa Pereira, do RI13, desde 1Dec03;
1CAB RC (02377295) Carlos Alberto Sousa Pinto, do RI13, desde 1Dec03;
1CAB RC (10637495) Nuno Roberto Damas Maeiro, do RI14, desde 1Out04;
1CAB RC (13350096) Paula Maria Gonçalves Costa, do RI19, desde 11Out04;
1CAB RC (17995498) Gonçalo Nuno Marques Pita, do RA4, desde 3Ago04;
1CAB RC (02468096) Nuno Alexandre Pereira Abreu, do RA4, desde 10Out03;
1CAB RC (26603092) Adriano Isidro de Araújo António, do RA5, desde 17Jul04;
1CAB RC (04697697) João António Barradas Rijo, do QG/RMS, desde 1Out04;
1CAB RC (13771396) Guy Alberto Marin Rodrigues de Macedo, da EPSM, desde 15Jan03;
1CAB RC (09618897) Vitor Miguel Martins Almeida, da EPSM, desde 26Out03;
1CAB RC (14536896) Cristino Manuel Alcaide Festas, do RC3, desde 15Abr04;
1CAB RC (09945697) Vitor Leonel Almeida Martins, do RC3, desde 11Out04;
1CAB RC (13442996) Paulo Jorge da Silva Moreira, do RC3, desde 11Out04;
1CAB RC (00821796) Pedro Miguel Botelho Pinto, do RI3, desde 16Jan03;
1CAB RC (01205297) Jorge Manuel Esteves Beringuilho, do 1BIMec, desde 11Out04;
1CAB RC (07404396) Nuno Miguel Sousa Gomes, do 2BIMec, desde 21Set04;
1CAB RC (19521696) José Carlos de Jesus Estremanho, do RC4, desde 5Nov03;
1CAB RC (00351396) Marco Paulo Monteiro Possidónio e Silva, da CCS/BAI, desde 14Abr04;
1CAB RC (13990697) José Cândido Figueiredo, da AMSJ, desde 6Mai04;
1CAB RC (05405396) Paulo Jorge Assunção Pereira, do GALE, desde 11Out04;
1CAB RC (16562795) Marco Filipe Martins Figueira, do QG/ZMA, desde 12Out04;
1CAB RC (16883197) Sidónia Maria Vieira Camacho, do CRecrFunchal, desde 21Set04;
1CAB RC (08689398) Carlos Alberto Pontes Vilas Boas, do RG1, desde 15Abr04.

Comunica-se que, por despacho do Chefe da RPMNP/DAMP, de 12Nov04, por subdelegação de poderes do MGen/DAMP, após subdelegação do, TGen AGE, por delegação recebida do, Gen CEME, são promovidos ao posto de Segundo Cabo nos termos do n.º 7 do art. 305.º, do EMFAR,

aprovado pelo Dec.-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto contando, a antiguidade desde a data que a cada um se indica, a partir da qual têm direito à remuneração do novo posto por satisfazerem a condição prevista na alínea c), do art. 60.º do EMFAR, aprovado por aquele diploma os militares a seguir identificados:

2CAB GRAD RC (12639999) Herlander Filipe Paulo Soares, do CIOE, desde 27Set04;
2CAB GRAD RC (10036600) Carlos Alberto de Almeida Correia, do CIOE, desde 27Set04;
2CAB GRAD RC (08867901) Edgar Filipe Azevedo da Maia, do CIOE, desde 27Set04;
2CAB GRAD RC (14338701) Rui Manuel Miranda dos Santos, do CIOE, desde 27Set04;
2CAB GRAD RC (02637802) Ricardo Daniel Gomes Monteiro, do CIOE, desde 27Set04;
2CAB GRAD RC (16496500) Miguel Ângelo dos Santos Martins, do CIOE, desde 27Set04;
2CAB GRAD RC (08217801) Rui Manuel da Rocha Braga, do CIOE, desde 27Set04;
2CAB GRAD RC (06895500) Bruno Miguel Soares da Silva, do CIOE, desde 27Set04;
2CAB GRAD RV (14318102) João Pedro Correia Robin de Andrade, do CIOE, desde 27Set04;
2CAB GRAD RV (19199002) Rui Filipe Martins Lima, do CIOE, desde 27Set04;
2CAB GRAD RV (03304902) José Henrique Gomes de Oliveira, do CIOE, desde 27Set04;
2CAB GRAD RV (11309402) Carlos Manuel da Rocha Gomes Moreira, do CIOE, desde 27Set04;
2CAB GRAD RV (00154203) Rui Manuel Mendes Morais, do CIOE, desde 27Set04;
2CAB GRAD RV (11801102) Roberto Miguel Bandeiras Sovela, do CIOE, desde 27Set04;
2CAB GRAD RV (05906102) José Carlos Rodrigues Magalhães, do CIOE, desde 27Set04;
2CAB GRAD RV (01566700) Sandro Emanuel Gonçalves Figueiredo, do CIOE, desde 27Set04;
2CAB GRAD RV (19410602) José António Martins de Oliveira, do CIOE, desde 27Set04.

III — COLOCAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS

Militares em regime de contrato/voluntariado

Direcção de Apoio e Serviço de Pessoal

2SAR (05609996) Nuno Miguel Piteira Batista, do RI1, devendo ser considerado nesta situação desde 14Set04.

Direcção dos Serviços de Intendência

2SAR (08539096) António Alberto Araújo Vidigal, do BCS/CTAT, devendo ser considerado nesta situação desde 22Set04.

Direcção dos Serviços de Finanças

2SAR (18374599) Cláudia Sofia Tavares Constantino, do MusMil, devendo ser considerado nesta situação desde 27Out04.

Área Militar de São Jacinto

1SAR (09229595) António José Gonçalves da Cruz, do 3BIPara, devendo ser considerado nesta situação desde 17Nov04.

Escola das Tropas Aerotransportadas

2SAR (00474895) Óscar Edgar de Abreu Caniço, do 3BIPara, devendo ser considerado nesta situação desde 25Out04.

Escola Prática de Transmissões

FUR (12134100) Carla Sofia Baptista Martins, do COFT, devendo ser considerado nesta situação desde 2Nov04.

Escola Prática de Administração Militar

FUR (16689000) Pedro Dionísio Dias de Sousa, da DSI, devendo ser considerado nesta situação desde 2Nov04.

1.º Batalhão de Infantaria Paraquedista

FUR (04661501) António Ricardo Nogueira Mesquita, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 7Set04.

FUR (12264999) Tiago Miguel Sampaio Soares, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 7Set04.

2.º Batalhão de Infantaria Paraquedista

2SAR (13975696) Marco Alexandre Cordeiro Carvalho Pereira, do 3BIPara, devendo ser considerado nesta situação desde 28Out04.

FUR (07484099) Fernando Miguel Maciel Santos, da ETAT, devendo ser considerado nesta situação desde 15Nov04.

Regimento de Artilharia n.º 5

FUR (18742799) João Filipe Pinto da Rocha, da DASP, devendo ser considerado nesta situação desde 15Out04.

Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1

FUR (11789897) Jorge André Vinagre Soares, do BST, devendo ser considerado nesta situação desde 8Nov04.

Regimento de Engenharia n.º 3

2SAR (10068398) Paulo Alexandre Fernandes Coelho, do RC4, devendo ser considerado nesta situação desde 5Nov04.

Batalhão de Adidos

2SAR (11532794) Célia Maria Teixeira Conde Saldanha, do RL2, devendo ser considerado nesta situação desde 9Nov04.

Academia Militar

FUR (13828198) Almerindo da Cruz Machado, do RA5, devendo ser considerado nesta situação desde 2Nov04.

Hospital Militar Principal

2SAR (03364798) Maria Lúcia Gonçalves Faria, do DGMEX, devendo ser considerado nesta situação desde 6Out04.

Museu Militar do Porto

2SAR (00145596) Antónia Susana Loureiro Maia, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 1Out04.

Centro de Recrutamento de Braga

2SAR (00831796) Sónia Cristina Rodrigues Gomes, do BAdidos, devendo ser considerado nesta situação desde 12Out04.

Centro de Recrutamento de Vila Real

2SAR (01855699) Cláudio Manuel Ribeiro Loureiro, da DSI, devendo ser considerado nesta situação desde 18Out04.

2SAR (15530400) Duarte dos Santos Soeiro, do 1BIMEC/BMI, devendo ser considerado nesta situação desde 1Out04.

Centro de Recrutamento de Viseu

1SAR (19267894) António Jorge Lopes Pereira, da EPST, devendo ser considerado nesta situação desde 18Out04.

Instituto de Odivelas

2FUR (11088002) Carlos Jorge Pêgo Medinas, do RG2, devendo ser considerado nesta situação desde 30Set04.

IV — PENÇÕES

Invalidez

Em conformidade com o art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 Dezembro — Estatuto de Aposentação, se publica a pensão mensal de reforma por invalidez, que passa a ser paga a partir do mês de Novembro de 2004, pela Caixa Geral de Depósitos, ao militar a seguir mencionado: CADJ (03947893) Jorge Manuel Antunes Zeferino, do RAAA1, €234,59.

(D.R. n.º 255 — II Série, de 29Out04)

V — RECTIFICAÇÕES

Na O.E. n.º 10/04, 3.ª série, página 146, onde se lê “2SAR MIL DFA (05237664) Francisco Fernandes Mendes”, deve-se lêr “2SAR MIL DFA (05237664) Manuel Francisco Fernandes Mendes”.

VI — OBITUÁRIO**2004**

Outubro, 12 — SOLD PENS (14361676) José Manuel da Mota Carneiro, do QG/RMN;
Novembro, 16 — SOLD DFA (00447560) António Antunes, do QG/GML.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general



MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

ORDEM DO EXÉRCITO

4.^a SÉRIE

N.º 3/31 DE DEZEMBRO DE 2004

Publica-se ao Exército o seguinte:

I — JUSTIÇA E DISCIPLINA

Condecorações

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do disposto nos art. 26.º, n.º 1, alínea *d*) e n.º 2, alínea *d*), 27.º, n.º 1, alínea *d*), 34.º, n.º 3 e 38.º, n.º 2, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo diploma, a Assistente Administrativa Especialista (92040774) Maria Odete Rocha Afonso.

(Por portaria de 7 de Junho de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do disposto nos art. 27.º e n.º 3 do art.34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo Decreto, a Assistente Administrativa Especialista (92050671) Maria Teresa Santos Correia e Silva.

(Por portaria de 6 de Agosto de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do disposto nos art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo Decreto, a Cozinheira Chefe (92018772) Maria Amélia Albino Silva.

(Por portaria de 6 de Agosto de 2004)

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército condecorar com a Medalha de D. Afonso Henriques — Mérito do Exército, de 4.^a classe, nos termos do disposto nos art. 27.º e n.º 3 do art. 34.º, do Dec.-Lei n.º 316/02, de 27 de Dezembro de 2002, por ter sido considerado ao abrigo do artigo 25.º, do mesmo Decreto, a Assistente Administrativo Especialista (92060474) Maria Lizete Machado Martins Antunes.

(Por portaria de 21 de Setembro de 2004)

Louvores

Louvo a Assistente Administrativa Especialista (92040774) Maria Odete Rocha Afonso, do meu Gabinete, pela forma dedicada, competente e muito responsável como, ao longo de cerca de trinta anos, exerceu funções administrativas em órgãos do Exército.

Colocada no Estado-Maior do Exército em 1975, integrou-se perfeitamente nos trabalhos inerentes às suas funções, no exercício das quais demonstrou grande capacidade de trabalho, patenteada

pela forma eficiente como organizou e manteve em perfeitas condições de consulta o arquivo do expediente da área funcional do QMG, possibilitando, assim, que os variadíssimos assuntos e solicitações relacionados com aquele Comando fossem processados a bom ritmo e com eficiência.

Posteriormente, na Repartição de Gabinete, nas funções de Arquivista da Secção de Expediente e Arquivo e, depois, na Secção de Assuntos Gerais passou, por via da promoção, a exercer funções de Oficial Administrativo, tendo à sua responsabilidade a recepção, registo e expedição de correspondência, tarefas que executou sempre com elevada dedicação e grande proficiência, manifestando permanentemente um interesse metódico e sistemático em melhorar os conhecimentos profissionais e a qualidade do seu trabalho, tendo comprovado elevada competência e extraordinário desempenho nos últimos vinte anos de serviço.

Funcionária leal e solidária, de irrepreensível conduta moral e sempre correcta nas atitudes, demonstrou, ao longo da sua carreira, uma boa capacidade de adaptação a novas circunstâncias e situações, o que, a par da sua permanente disponibilidade e espírito de colaboração, lhe permitiu granjear a estima e consideração de todos com quem se relacionou, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Exército, pelo que a Assistente Administrativa Especialista ODETE AFONSO é inteiramente merecedora de ser apontada como exemplo e digna de público louvor, devendo os serviços por si prestados serem considerados de elevado mérito.

7 de Junho de 2004 — O Chefe do Estado-Maior do Exército, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

II — ADMISSÕES

Nomeações

Ana Paula Almeida Tavares, Auxiliar de Acção Médica do QPCE, - nomeada em comissão de serviço extraordinária, por reclassificação ao abrigo do n.º 4 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 Novembro, precedido de parecer favorável do Ministério da Defesa Nacional, na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionada no escalão 1, índice 199, com efeitos reportados a 1Abr04, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do art. 128.º do Código de Procedimento Administrativo.

(Diário da República, II série, n.º 182, de 4 de Agosto de 2004)

Nuno Miguel dos Santos Vitório, Vigilante do QPCE, - nomeado em comissão de serviço extraordinária, por reclassificação ao abrigo do n.º 4 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 Novembro, precedido de parecer favorável do Ministério da Defesa Nacional, na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 1, índice 199, com efeitos reportados a 1Abr04, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do art. 128.º do Código de Procedimento Administrativo.

(Diário da República, II série, n.º 182, de 4 de Agosto de 2004)

Joel da Graça Rebotim, Vigilante do QPCE, - nomeado em comissão de serviço extraordinária, por reclassificação ao abrigo do n.º 4 do art. 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 Novembro, precedido de parecer favorável do Ministério da Defesa Nacional, na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo do mesmo quadro de pessoal, ficando posicionado no escalão 1, índice 199, com efeitos reportados a 19Abr04, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do art. 128.º do Código de Procedimento Administrativo.

(Diário da República, II série, n.º 182, de 4 de Agosto de 2004)

III — MUDANÇAS DE SITUAÇÃO

Regresso ao quadro

Por despacho de 13 de Outubro de 2004, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil/DAMP proferido no uso de competência subdelegada:

Graciete Maria de Freitas Chaves, Assistente Administrativo Principal, autorizado o regresso ao Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), com colocação no Instituto de Altos Estudos Militares.

(Diário da República, II série, n.º 258, de 3 de Novembro de 2004)

IV — PROMOÇÕES

Por despacho de 20 de Agosto de 2004, do MGen Director de Administração e Mobilização do Pessoal, proferido no uso de competência subdelegada.

Maria Elisabete de Jesus Trindade Alves Correia, Adjunto de Coordenação de 2.ª classe do Grupo Técnico Profissional e Administrativo do Quadro de Pessoal Militarizado do Exército (QPME), promovido à categoria de Adjunto de Coordenação de 1.ª classe do mesmo Grupo e Quadro, precedendo concurso com colocação no DGMEx. É integrada no escalão 1, índice 240.

(Diário da República, II série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004)

Maria de Fátima Luz Simões, Adjunto de Coordenação de 2.ª classe do Grupo Técnico Profissional e Administrativo do Quadro de Pessoal Militarizado do Exército (QPME), promovido à categoria de Adjunto de Coordenação de 1.ª classe do mesmo Grupo e Quadro, precedendo concurso com colocação no DGMEx. É integrada no escalão 1, índice 240.

(Diário da República, II série, n.º 213, de 9 de Setembro de 2004)

V — TRANSFERÊNCIAS

Por despacho de 28 de Abril de 2004, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil/DAMP, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência do Concelho de Administração do Hospital Nossa Senhora do Rosário, S.A. — autorizada a transferência da Assistente Administrativa Especialista Maria Helena Rodrigues Guimarães Capela, do Quadro de Pessoal do Hospital Nossa Senhora do Rosário, para o Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), com colocação na Direcção de Administração e Mobilização de Pessoal (DAMP).

(Diário da República, II série, n.º 116, de 18 de Maio de 2004)

Por despacho de 14 de Julho de 2004, do Chefe da Repartição do Pessoal Civil/DAMP, proferido no uso de competência subdelegada e após anuência do Concelho de Administração do

Hospital Santarém, S. A. — autorizada a transferência da Assistente Administrativa Principal Maria do Rosário Guedes Rodrigues Monteiro, do Quadro de Pessoal do Hospital Santarém, S. A., para o Quadro do Pessoal Civil do Exército (QPCE), com colocação na Escola Prática de Cavalaria (EPC).

(Diário da República, II série, n.º 183, de 5 de Agosto de 2004)

VI — PENSÕES E APOSENTAÇÕES

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica as pensões mensais que, desde Maio de 2004, passam a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Ana Maria Verde Rocha, Assistente Administrativo Especialista, da DAMP, 878,49 €;
Eduardo Alberto Almeida Souto, Assistente Graduado, da DAMP, 2325,46 €;
Florimundo Joaquim Cardoso, Auxiliar de Serviço, da EPA, 429,66 €;
José Duarte Silva Parada Costa, Mestre Escalão 1, das OGME, 768,12 €;
José Gzolgosz Guedes Bacelar, Assistente Graduado, da DAMP, 3664,05 €;
Lisete Maria Antunes Castanheira, Cozinheira, do HMP, 610,75 €;
Maria Amélia Branco Martins Rosa Garoupa, AssistAdmin, da DAMP, 772,72 €;
Maria Antonieta Bairros Rocha Alves, AssistAdminEspec, do RAAA1, 1024,09 €;
Maria Ernestina Almeida Santos, Cozinheira, do HMP, 676,52 €.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica as pensões mensais que, desde Junho de 2004, passam a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

António Fernando Chamoinha Santos, Cozinheiro, do IMPE, 784,18 €;
Carlos Cunha Perdigão Silva, Professor, do CM, 2795,04 €;
Carlos Manuel Santos Silva, Contramestre, do LMPQF, 566,29 €;
Fernando Manuel Fernandes Santos, Especialista Auxiliar 2.ª Classe, 1132,37 €;
Irene Rosário G Amendoeira Tapadas, Adjunto Coordenação 1.ª Classe, 1667,38 €;
José Correia Dias, Chefe de Grupo Qualificado, das OGFE, 440,15 €;
José Maria Moreira Vieira, Cozinheiro-Chefe, do CM, 664,73 €;
Maria Amélia Silva Santos Baptista, Auxiliar de Serviço, do CIE, 427,22 €;
Maria Cristina Oliveira G E Pinto Marvão, Professora, da DAMP, 493,24 €;
Maria Estéla Almeida Travassos Abrantes, Especialista Auxiliar 2.ª Classe, 1181,89 €;
Maria Helena Castro P Rodrigues Santos, EmpregAdminPrinc, da MM, 729,60 €;
Maria Margarida Silva Sá Campos, AssistAdminEspec, da DAMP, 980,64 €;
Mimosa Pereira Ribeiro Pinto Pires, Costureira, das OGFE, 562,67 €;
Rosa Augusta Guimarães, Enfermeira-Chefe, do HMR1, 2426,67 €;
Vitor Manuel Pereira Silva, Encarregado-Chefe, do CMEFD, 915,47 €.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica as pensões mensais que, desde Julho de 2004, passam a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Américo Costa Mendonça, Assistente Administrativo Especialista, da AM, 936,79 €;
Ana Agostinho Vaz Fernandes Alheiro, Especialista Auxiliar 2.ª Classe, 1244,94 €;
Gracelinda Maria Reis Faustino Serra, Chefe de Copa, da MM, 533,32 €;

Irene Tavares Fonseca Franca, Encarregada de Sector, 1541,27 €;
José Carlos Silveira Gouveia, Encarregado de Sector Vigilância, da MM, 542,99 €;
Maria Eugénia Estevão Viriato Silva, Costureira, das OGFE, 455,55 €;
Maria Fernanda Barbosa Coelho Marques, Especialista Auxiliar 2.ª Classe, 1213,41 €;
Maria Isabel Sousa Dyson Santos, AssistAdminEspec, da DAMP, 761,96 €;
Maria Odete Rocha Afonso, Assistente Administrativa Especialista, da ChAT, 993,69 €;
Maria Rosa Vitória, Auxiliar de Serviços, do RII, 536,59 €;
Maria Teresa Maurício Sousa, Assistente Administrativa Especialista, da ChAT, 941,23 €.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica as pensões mensais que, desde Agosto de 2004, passam a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Adelaide Graça Alberto Casimiro, Auxiliar de Acção Médica, do HMP, 597,70 €;
António Assunção Miguel, OperPrincAltQualif, da EMEL, 950,88 €;
Cândida Maria Tenreiro Cunha, Assistente Administrativa Principal, da AM, 819,27 €;
Carminda Monteiro Matias Nunes, Auxiliar de Serviços, da DAMP, 416,30 €;
Eduardo Manuel Jesus Nunes, Assistente Administrativo Especialista, da DSI, 1059,87 €;
Haroun Alrashid Abdul Karim Katchi, ProfAssocAgreg, da AM, 4293,15 €;
Hortense Maria Silva, Assistente Administrativa Especialista, do ChAT, 962,02 €;
Isaura Carmo Simões, Assistente Administrativa, do HMP, 695,45 €;
Madalena Ribeiro Melo, Auxiliar de Acção Médica, do HMP, 638,58 €;
Maria Delmira Rasquete Salvador, Auxiliar de Serviços, da DAMP, 347,30 €;
Maria Isabel Céu Cabral, Cozinheira Chefe, da AMSJ, 664,73 €;
Maria Teresa Salvador Serro Nobrega Lima, AssistAdminEspec, da EMEL, 958,84 €;
Mário Garcia Carmo, Professor, do CM, 2515,54 €;
Natália Fernandes Matias Neves, Auxiliar de Serviços, do 1TMTLisboa, 390,14 €;
Teresa de Jesus Fins Leocádio, Auxiliar de Acção Médica, do HMP, 602,64 €;
Ventura José Ortigão Melo Sampaio, Professor Catedrático, da AM, 3255,41 €.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica as pensões mensais que, desde Setembro de 2004, passam a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

António Júlio Andrade, Técnico Superior de 2.ª Classe, da DAMP, 952,38 €;
António Silva Moreira, Operário Principal, do HMR1, 729,32 €;
Maria Amélia Reais Caldeira, Auxiliar de Serviços, da DAMP, 258,20 €;
Maria Carmo Rosa Magalhães, Operadora de Lavandaria, do RAAA1, 365,44 €;
Maria de Lurdes Pisquim Saraiva, AssistAdminPrinc, da DSM, 809,96 €;
Maria Manuel Conceição A Alcobia Granja, Professora, do IO, 2457,99 €;
Orlinda Maria Carrilho Prata, Assistente Administrativo Principal, da ChAT, 809,96 €.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica as pensões mensais que, desde Outubro de 2004, passam a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Armando Lopes Ferreira, Operário Principal Qualificado, da ETAT, 672,71 €;
Fernanda Jesus Costa Gonçalves, Auxiliar de Acção Médica, do HMP, 639,59 €;
Joaquim Sequeira César, Barbeiro, da DAMP, 433,01 €;

José Eduardo Garcia Vargas, Assistente Graduado de Clínica Geral, do HMR1, 2011,20 €;
Maria Ascensão Madeira Sousa, Auxiliar de Serviços, da DAMP, 364,02 €;
Maria Fernanda Santos Vieira, Operadora de Lavandaria, do HMR1, 595,17 €;
Maria Josefa Barrocas Valdívia, Assistente Administrativa Principal, da DAMP, 751,31 €.

Em cumprimento do disposto no art. 100.º do Dec.-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro — Estatuto da Aposentação — se publica as pensões mensais que, desde Novembro de 2004, passam a ser abonadas, pela Caixa Geral de Aposentações, aos funcionários em seguida mencionados:

Agnela Feliciano Micael Pereira Furtado, Professora, do IO, 2515,54 €;
Cristalina Glória Rosa Correia, Empregada Administrativa Principal, da MM, 954,60 €;
Francisco Estevens Lascas, Operário Qualificado, do HMP, 597,98 €;
Irene Correia Miranda Lopes, Assistente Administrativa Principal, da ChAT, 733,01 €;
João Augusto Borges, Barbeiro, do CCSelPorto, 587,98 €;
Manuel António Dias Bravo, Encarregado de Sector, da MM, 557,20 €;
Maria Glória Carvalho Almeida Santos, Auxiliar, do HMB, 200,99 €;
Rafael Gomes, Guarda Vililante 1.ª Classe, 1358,78 €.

V — OBITUÁRIO

2004

26 de Abril— Jorge Henrique Vaz Ferreira, do RG1;
7 de Maio — António de Jesus Valentim, do BAdidos;
5 de Julho — Amaro Jacinto J. Correia, do IO;
2 de Outubro — Silvino Macedo, do QG/GML;
14 de Novembro — Francisco Luzia Gonçalves, do QG/GML;
9 de Agosto — Maria Eufémia Frias Martins, do BAdidos.

O Chefe do Estado-Maior do Exército

Luís Vasco Valença Pinto, general

Está conforme:

O Ajudante-General do Exército

Jorge Manuel Silvério, tenente-general